

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MEZES

DE

JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1887



RIO DE JANEIRO

IMP. IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE & C.

61 RUA DO OUVIDOR 61

1887

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE JULHO DE 1887

Acta da 16ª sessão ordinaria em 1 de Julho de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O SR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio dia e 10 minutos presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Evaristo e Nabuco de Freitas, abre-se a sessão.

— O Sr. presidente submete á discussão as ultimas actas :

Acta de 2 de Junho :

O Sr. Candido Leal fundamenta as seguintes rectificações á acta, as quaes são approvadas depois de algumas observações dos Srs. José do Patrocinio e Dr. Torquato Couto :

« Na parte referente á discussão sobre o projecto de resposta á portaria do ministerio do imperio de 28 de Maio, lêa-se : « O Sr. Candido Leal não concorda com os seus collegas, pois entende que a camara já podia dar cabal resposta á portaria ; e assim como acha justas as queixas do Sr. ministro, quanto á demora da resposta, não lhe reconhece o direito de exprimir-se a respeito da camara como o fez em uma das casas do parlamento.

« Quizera conhecer as fêzes da camara, a que parece ter-se referido o nobre ministro e pela sua parte declara á S. Ex. que se acha na cadeira de vereador em nome dos mais austeros principios de honra e de honestidade. »

« Na parte relativa á urgencia referida pelo Sr. Jardim sobre a approvação das minutas de contratos para os calçamentos das ruas Itapirú, Chichorro e Monte-Alegre, accrescente-se : — o Sr. Candido Leal propõe verbalmente que sejam as minutas submittidas á apreciação da commissão de justiça, o que é rejeitado. Sala das sessões, 1 de Julho de 1887. — *Candido Leal.* »

— *Acta de 10 de Junho* — O Sr. Candido Leal fundamenta a seguinte rectificação, que é approvada :

« Na parte referente á votação do parecer favoravel da maioria da commissão de justiça sobre a petição dos negociantes de aguardente para terem em suas casas pequenos depositos, — o Sr. Candido Leal diz que abstem-se de votar quanto ao requerimento de adiamento da discussão a respeito ; porque considera essa votação um absurdo, tendo a camara na sessão passada encerrado a discussão sobre esse assumpto. Sala das Sessões, 1 de Junho de 1887. — *Candido Leal.* »

— O Sr. Dr. Mourão declara que estava ausente quando foi votada a approvação de licença a Braga Irmãos & C. (fabrica de vinhos artificiaes), senão teria dado seu voto contra essa licença.

E' approvada a acta.

— Entrando em discussão a acta de 16 de Junho, fica adiada sua discussão por proposta approvada do Sr. vereador Candido Leal.

ORDEN DO DIA

1ª parte : *Leitura de portarias.*

EXPEDIENTE

— Nas portarias :

Do ministerio do imperio n. 2122 de 17 de Junho proximo passado relativamente á representação do engenheiro encarregado das obras do mesmo ministerio, reclamando contra o abuso de ser tirada areia na praia da Saudade em Botafogo ; pedindo providencia a esta Illma. camara. — Inteirada. — Respondendo-se ao Exm. Sr. ministro do Imperio, por indicação dos Srs. Drs. Nobre e T. Couto, que deve ser evitado o mesmo abuso por parte de algumas repartições geraes e companhias particulares, que se dizem autorizadas pelo governo.

— Idem idem n. 2189 de 22 do mesmo mez, para que a Illma. camara tome em consideração a reclamação da inspectoría de hygiene para os concertos necessarios nos mictorios indicados na relação junta ao officio da mesma inspectoría tambem junto por có-

pia. — A' directoria de obras; devendo-se officiar ao Exm. Sr. ministro do Imperio que os que são da Illma. camara estão em bom estado, nada podendo ella fazer em relação aos outros a cargo da inspeccão geral de hygiene e Empreza Gary.

Idem idem n. 2195 de 23 do mesmo mez, para que informe com urgencia a inclusa cópia do requerimento do engenheiro José Brant de Carvalho e Francisco Góes, relativo ao alargamento de ruas na cidade Nova. — A' directoria de obras e commissão respectiva.

Do ministerio da agricultura n. 7 de 23 do mesmo mez, relativamente ao officio junto por cópia de 22 de Março, proximo passado, dirigido pela inspeccão geral de obras publicas sobre melhoramentos da estrada d e Santa Cruz. — Inteirada, á commissão de obras; officinando-se ao Exm. Sr. ministro da agricultura, declarando-se a S. Ex. que a Illma. camara não tem recursos para attender a obras, que pertencem ao governo geral.

Idem, idem n. 8 de 27 do mesmo mez, relativamente á resposta do officio de 22 de Abril proximo cassado, dirigido pela Illma. camara, remetendo cópia do officio da directoria d obras do novo abastecimento de agua, em que declara que por falta de verba não pode a estrada de ferro do Rio d'Ouro concorrer para pagamento da obra a que allude aquelle officio. — Inteirada.

O Sr. Dr. Nobre propõe e é aprovado que se responda ao Exm. Sr. ministro que, não podendo a estrada de ferro do Rio d'Ouro concorrer para a obra, a camara limitará o melhoramento sómente ao que estiver fóra da mesma estrada de ferro.

Idem, idem n. 9 de 28 do mesmo mez, mandando á vista da reclamação, junta por cópia, da repartição fiscal do governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, recomendar á Illma. camara municipal as necessarias providencias para que sejam calçadas as ruas Idalina, em Catumbi, bem como todas as outras que se achão em identicas condições.

Em relação á presente portaria pedem a palavra:

O Sr. commendador Rosario propõe que se peça ao governo recursos para fazer face aos melhoramentos reclamados pelo Exm. Sr. ministro da agricultura.

O Sr. Dr. F. Nobre diz que se deve declarar ao ministerio da agricultura que a camara realisará essas obras se o governo a habilitar com os meios necessarios, podendo da verba do orçamento da agricultura destinada á City Improvements retirar os fundos precisos para a execução desses melhoramentos.

O Sr. José Patrocínio diz que o governo parece attender mais aos interesses das companhias do que aos da população, victimada pelas condições insalubres, a que a tem condemnado a companhia City Improvements e outras.

Promette propor uma contribuição municipal a cargo dessas companhias — que aliás em nada auxilia a municipalidade.

Nos officios:

Do Exm. Sr. conselheiro provedor da Santa Casa da Misericórdia, de 21 do mez proximo passado, convidando o presidente da Illma. camara para assistir á festa, na igreja da Misericórdia, da visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel, que se effectuará no dia 2 do corrente mez. — Inteirada.

Do conselheiro director da escola polytechnica, de 17 do mez proximo passado, remetendo com destino á bibliotheca municipal collecções de programmas do ensino da mesma escola, relativas ao triennio de 1886-1888. — Agradeça-se, sendo recolhidos os folhetos ao archivo.

No balancete da thesouraria municipal, em 30 de Junho proximo passado inclusive, demonstrando o

seguinte saldo da caixa da camara 213:379\$526. — Publique-se, á commissão de fazenda.

— Finda a 1ª parte da ordem do dia pede a palavra o Sr. José do Patrocínio e fundamenta a seguinte moção, que é approvada unanimemente:

« Proponho que se lance na acta da sessão de hoje um voto de louvor aos Exms. Srs. senadores Antonio da Silva Prado e João Alfredo Corrêa de Oliveira, que derão o humanitario exemplo de libertar os seus escravizados. Paço municipal 1 de Julho de 1887. — José do Patrocínio. »

2ª parte da ordem do dia. Pareceres das commissões, propostas, etc., etc.

Pela commissão de fazenda:

Nos requerimentos:

Do tenente-coronel Leonardo José da Fonseca Lessa, pedindo o pagamento da gratificação a que se gulta com direito, como encarregado da verificação dos relógios do gaz. « A commissão de que foi incumbido o supplicante tinha prazo certo, devia terminar no fim do anno de 1886, como consta da proposta de 29 de Abril do mesmo anno. Continuou elle, porém, a perceber a gratificação mensal de 200\$ até o fim de Fevereiro ultimo. Não tendo o governo autorisado a despesa com os auxiliares excedentes das tabellas justificativas do orçamento, o supplicante não poderá continuar a desempenhar a commissão de que se achava incumbido, serviço util e proveitoso é certo mas que ficará suspenso, até que o governo autorise a necessaria despesa. A Illma. camara porém deliberará o que mais acertado parecer-lhe. Rio, 8 de Junho de 1887. — Wilkens de Mattos. — Oliveira Rosario. — Souto Carvalho. »

De Pereira & Gonçalves, pedindo que sejam pagas suas contas de fornecimento de paralelepipedos nos mezes de Novembro e Dezembro do anno findo, sendo uma na importancia de 763\$400 e outra na de 1:396\$200: « A' vista dos arts. 11 e 16 do decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868, não póde a pretensão do supplicante ser attendida; deve ser incluída no passivo. 27 de Abril de 1887. — Wilkens de Mattos. »

« Entendo que deve ser pago o supplicante, por ser sua conta de contrato e pelas razões expostas pela contadoria. 28 de Abril de 1887. — Oliveira Rosario — Souto Carvalho. »

Foi approvado este pagamento; vencida a urgencia, a requerimento do Sr. vereador commendador Rosario.

Pela commissão de justiça:

No officio do Dr. Francisco Chrysologo Ferreira Lima, declarando desistir das custas a que tem direito em beneficio do Livro de Ouro: « A commissão de justiça é de parecer que se dê sciencia ao Dr. procurador do objecto deste officio para que elle tome nota da desistencia que faz o advogado das custas e que tinha direito e se lhe dê o destino que pede, a agradeça-se por officio ao mesmo advogado o seu acto. 25 de Junho de 1887. — A. Fontes. »

« Concordamos, sendo esta communicação levada á contadoria para fazer o movimento da quantia de 60\$ da verba — Judicial e custas — para o lançamento do Livro de Ouro, caso isto não seja objectado pela commissão de fazenda, sem o parecer da qual entendemos não poder ser tocada qualquer das rubricas do orçamento. Rio, 1 de Julho de 1887. — T. Rabello. — C. Leal. »

Pelas commissões de obras e fazenda:

No requerimento:

Da Companhia Ferro-Carril Jacarépaguá, pedindo para ser elevado a 1:000\$ o auxilio de 600\$ que a

camara concedeu para concertos na mesma estrada : « A comissão de obras entende que é de conveniencia ser elevado o pedido da companhia a 1:000\$ com as obrigações que são indicadas pela directoria de obras, o que aliás é modico para satisfazer-los. Rio, 2 de Junho de 1887.—Couto.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.»

« A comissão de fazenda concorda com o parecer da illustre comissão de obras, sendo porém levado o augmento á verba do § 15 do art. 2º do orçamento vigente. Rio, 14 de Junho de 1887.—Wilkins de Mattos.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.»

Nas contas :

De João Teixeira Bastos, 535\$, fornecimento de pedras para diversas obras : « A' vista da informação entendemos que pôde ser pago o supplicante pela verba respectiva. Rio, 28 de Junho de 1887.—Firmo de Moura.—Couto.—Souto Carvalho.»

« Pôde ser paga pela verba—Conservação. Rio, 1 de Julho de 1887.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.»

De João Maria Valladares, 1:000\$, concertos no jardim da praça do Duque de Caxias : « A' vista da informação entendemos que pôde ser paga pela respectiva verba. Rio, 20 de Junho de 1887.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.—Couto.»

« Está no caso de ser paga a presente conta pela verba do § 16 art. 2º do orçamento vigente. Rio, 21 de Junho de 1887.—Wilkins de Mattos.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.»

Approvados estes pareceres, vencida a urgencia a requerimento do Sr. vereador Rosario.

Pela comissão de patrimonio :

Nos requerimentos :

De José Vieira de Castro, pedindo carta da aforamento do terreno onde está edificado o seu predio u. 7 da rua da Imperatriz : « A comissão de patrimonio conforma-se com a informação dada pela repartição do tombamento no requerimento do supplicante datado de 5 de Maio proximo passado. Rio, 3 de Junho de 1887.—Wilkins de Mattos.—C. Leal.—Hyppolito de Oliveira.»

De Adjuto Thomaz da Silva, pedindo por arrendamento parte do terreno correspondente á frente do seu predio n. 4, da rua Martins Ribeiro : « Tendo examinado pessoalmente o terreno requerido e achando que não se presta a logradouro publico e sómente pôde ser utilizado convenientemente pelo supplicante, entendo que pôde ser aforado com as formalidades da lei. Rio, 26 de Maio de 1887.—Wilkins de Mattos.»

« Discordo por ser um logradouro publico, que, pelas condições especiaes em que está, não serve ao publico e faz-se nelle deposito de lixo, como tive occasião de verificar. A camara pôde pois fazer a concessão impondo as necessarias condições.—C. Leal.—Hyppolito de Oliveira.»

Pelas comissões de instrução e fazenda :

Nas contas, do porteiro da escola de S. José 30\$560 (despezas miudas nos mezes de Janeiro a Julho); e do S. Sebastião 40\$, idem idem : « Entendemos que devem ser pagas as contas supra. Rio, 1 de Julho de 1887.—Oliveira Rosario.—T. Rabello.»

« Podem ser pagas. Rio, 1 de Julho de 1887.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.»

Approvados os pareceres, vencida a urgencia a requerimento do Sr. vereador Rosario.

Pelas comissões de justiça e fazenda :

Nos requerimentos :

Do Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, 90\$ (custas), e Manoel José de Lima e Silva, 81\$600 (idem) : « Os supplicantes têm direito ao que requerem. Rio de

Janeiro, 18 de Junho de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello.—José do Patrocinio.»

Pensa a comissão de fazenda que estão nos casos de serem pagas as importancias requeridas. Rio, Junho de 1887.—Wilkins de Mattos.—Souto Carvalho.—Oliveira Rosario.

Approvados os pareceres, vencida a urgencia, a requerimento do Sr. vereador Rosario.

Pelas comissões do matadouro e fazenda :

No requerimento de Anacleto Fragoso Rhodes, reclamando a differença de vencimentos atrasados, na importancia de 600\$, que deixára de receber como preposto da camara na estação das carnes verdes, em S. Diogo :

« Em vista da informação prestada pela contadoria, é de justiça o que pede o supplicante. Rio, 14 de Junho de 1887.—Teixeira de Carvalho.—Firmo de Moura.»

« De accordo com o parecer do meu illustre collega Dr. Teixeira de Carvalho. Rio, 14 de Junho de 1887.—Candido de Carvalho.»

« E' justo o que reclama o supplicante, mas não havendo verba no orçamento, entendo que se deve pedir ao governo os meios para se satisfazer o pedido do supplicante. Rio, 1 de Julho de 1887.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.»

« Approvado o pagamento, vencida a urgencia, contra os votos dos Srs. Candido Leal e José do Patrocinio, abstendo-se de votar o Sr. Souto Carvalho, correndo a despeza pela verba—matadouro—por proposta approvada do Sr. Dr. F. Nobre.»

—Antes da apresentação e leitura de propostas, etc., pedem a palavra :

O Sr. Candido de Carvalho pede permissão para lér diversas exposições e reclamações sobre assumptos municipaes, requerendo sua transcrição na acta :

I

« Tendo Antonio Corrêa de Avila me solicitado a execução do despacho de 21 do mez de Maio do corrente anno, da illustre comissão do matadouro, concedendo-lhe provisoriamente licença para retirar do matadouro publico o sebo e os chifres do gado que alli abatesse e prepara-los em sua officina; e allegando elle que tendo, na conformidade do citado despacho, pago o imposto da respectiva licença, esta lhe fôra caçada : mandei vir á minha presença todos os papeis existentes na secretaria relativos a este assumpto, e do attento estudo dos mesmos cheguei ao conhecimento do seguinte :

« O solicitante requereu á Illma. camara, em 17 de Maio do corrente anno, licença para retirar do matadouro o sebo e os chifres do gado de sua propriedade abatido no mesmo matadouro, e mandar prepara-los em sua officina.

« A respeito desse requerimento, por despacho da mesma data da presidencia, forão ouvidos o director e a comissão do matadouro.

« O director informou em 20 do mesmo mez estar a pretensão no caso de ser deferida, á vista do disposto no aviso n. 2,144 de 12 de Maio de 1882, expedido pelo ministerio do imperio; e a comissão por despacho da mesma data concedeu provisoriamente a licença pedida, até que a Illma. camara resolvesse definitivamente sobre a especie.

« Consta mais do citado requerimento que o petionario pagára a quantia de 5\$ do imposto municipal relativo ao exercicio de 1887, por ter fabrica de graxa no curato de Santa Cruz.

« Mas considerando eu que a imperial resolução de 19 de Junho de 1886, tomada sobre parecer de secção do conselho de estado dos negocios do imperio, mandou caçar a referida licença e considerou criminoso o

acto da concessão desta e por elle responsavel a Illma. camara que a concedera; e permittio que sómente por muita equidade seja o reclamante indemnizado da despesa, que fizera pela construcção de seu barracão;

« Considerando ainda que um dos membros da commissão, o Sr. vereador Dr. Constante Jardim, repugnára a co-participação da responsabilidade desse despacho, visto como o assignou—vencido;

« Considerando finalmente que o estatuido pelo mencionado despacho da commissão nullifica os effeitos do acto do poder executivo, produzidos pela supracitada imperial resolução a cuja fiel execução não se pôde eximir a Illma. camara e muito menos a maioria de uma de suas commissões: devo declarar á Illma. camara que considero nullo, de nenhum effeito o sobredito despacho pela illegalidade que o assigna e incompetencia de quem o dera; e requeiro que esta minha declaração seja consignada na acta desta sessão; e bem assim proponho que, de accordo com as disposições da imperial resolução já referida, se proceda com a maior urgencia á avaliação da importancia da indemnisação concedida ao reclamante pela construcção do barracão, o qual ficará desde já pertencendo ao matadouro publico e de propriedade da municipalidade.

« Assim ampliado o matadouro, os respectivos trabalhos se farão mais commoda e desenvolvimento. Paço municipal, 1 de Julho de 1887.—O vereador *Candido Alves Pereira de Carvalho.* »

— O Sr. Dr. Constante Jardim explica a declaração —vencido, que lançára em seg'imento ao seu nome no parecer dado em relação á fabrica de sebo de Corrêa d'Avila. Fizera-o por ter sabido, depois de assignar o parecer, que havia uma deliberação sobre esse assumpto, em contrario, do governo, e levantando-se duvidas em seu espirito, pediu o papel, e acrescentára a declaração *vencido*, com o proposito de na sessão em que se tratasse do assumpto explicar o seu procedimento, o que cumpre assim agora ampla isenção.

— O Sr. José do Patrocínio justifica o parecer que assignára com os seus collegas da commissão de matadouro, e declara que não recebeu nem receia em hypothese alguma a responsabilidade do seu acto.

Tratava-se de uma industria particular, e desconhecendo absolutamente a existencia de qualquer decisão official em opposição ao exercicio dessa industria, opinára pelo deferimento do pedido do interessado.

Não teve á vista senão o requerimento de Avila sem outro qualquer papel, que o previnisse de resolução contraria ao seu pedido.

Affronta os diffamadores e calumniadores, que o não intimidão, ainda mesmo que partão da secretaria do imperio.

Tem tranquillidade a sua consciencia, e não será com o seu consentimento que deixará ser governada a camara por quem quer que seja.

— O Sr. Candido de Carvalho deve declarar que nada tem a secretaria nem o Sr. ministro do imperio com o negocio da fabrica de sebo de Avila. Foi procurado para consentir nessa fabrica, e não concordou com tal concessão por ser illegal, e por isso veio á camara trazer seu protesto e reclamação.

— O Sr. Dr. Dias Ferreira deve informar que, como vice-presidente, foi quem pôz o *cumpra-se* para essa licença, á vista do parecer unanime da commissão do matadouro, suppondo ser uma licença legal para uma industria licita.

O seu despacho, porém, fôra com character provisório, até que a Illma. camara em sessão o confirmasse; e não deu ordem alguma a respeito para o matadouro.

Sabendo que havia qualquer motivo de ordem legal para impedir a effectividade dessa licença, recom-

mendou que ficassem guardados os papeis até que a Illma. camara deliberasse ou a presidencia effectiva providenciasse.

Sua intervenção, pois, nessa questão fôra accidental, e procurou revestir depois o seu acto das precisas cautelas, afim de salvar-se de qualquer responsabilidade.

Confia que os seus collegas far-lhe-hão justiça, acreditando que procedêra com toda a boa fé, e na ignorancia de qualquer decisão official em contrario, e a mesma justiça é o primeiro a fazer aos illustres collegas membros da commissão do matadouro.

(O Sr. tenente-coronel Silva Veiga, por incommo-dado, deixa a cadeira da presidencia ao Sr. Dr. Dias Ferreira, vice-presidente.)

II

« Srs. vereadores.—A camara que ultimamente terminou o seu mandato, fez presente á Companhia Principe do Grão-Pará, consta-me que pelo prazo de 25 annos, da mais util e mais importante zona da Praça de Vinte e Oito de Setembro, necessariamente mediante contrato.

« E' caso para estranhar pela sua illegalidade, um tal acto da camara transacta, e semelhante contrato não podia ser feito, e é por consequente nullo de pleno direito.

« A feliz companhia, porém, vendo-se senhora de tão desejada presa, deu começo aos trabalhos de construcção que estão em rapida execução.

« Ora, em uma época em que trata-se de abrir tunneis, vencendo-se as difficuldades inherentes a taes commettimentos; que se projectão novas ruas e augmento de outras; que a inspectoría de hygiene publica emprega toda a sua actividade para o melhoramento da cidade, é simplesmente escandaloso que se obstrua a parte mais util e importante de uma praça que, além de ser logradouro publico, ha mais de seculo prejudica immensamente a hygiene, por isso que evita a livre entrada dos ventos do mar.

« Em uma cidade como esta, cheia de defeitos nas edificações, que difficilmente se encontra uma rua que não seja torta; que suas deficientes praças, além de acanhadas, têm applicação diversa daquella que devia ter; não é justo nem decente, direi mesmo, que se conceda a zona mais importante da praça Vinte e Oito de Setembro.

« A' vista de tão revoltante violação da lei e da gravissima inconveniencia resultante, convido á todos os meus illustres collegas a se dirigirem á praça referida, afim de observando *de visu* pasmem diante de tão monstruoso escandalo.

« Entendo e penso que tambem meus collegas pensarão, que devemos oppor por todos os meios legais embargos para que tal abuso não se converta em realidade, impedindo dest'arte que se construa um edificio, que perpetuará a desidia e incuria que presidião os actos da camara de tão triste celebridade.

« Se cruzarmos os braços, não poderemos negar a qualquer individuo que se lembre de possuir parte de qualquer das ruas do municipio, por isso que com o nosso silencio temos *ipso facto* sancionado tão escandaloso presente.

« E assim temos em vista o recurso que se acha em poder do governo relativamente á ladeira da Madre de Deus, sendo o caso identico, pois que se trata de logradouro publico, tambem doado pela camara transacta a Braz Antonio Carneiro.

Paço municipal, em 1 de Julho de 1887.—O vereador *Candido A. Pereira de Carvalho.* »

III

« — Srs. vereadores. Cumpre-me trazer ao vosso conhecimento que hontem fui informado por um cidadão de elevado caracter moral, que os commissarios de gado vaccum destinado á corte no matadouro publico operão um monopolio, afim de encarecer este genero de primeira necessidade para a alimentação do povo.

« Para attingirem ao seu fim procedem do modo seguinte :

« Internão nos insalubres campos de Itaguahy grande numero das boiadas que vêm de fóra para serem vendidas no Curato de Santa-Cruz na praça que alli se faz diariamente, á qual com facilidade concorrem os marchantes para a compra do gado que tem de mandar para o corte, como até hoje tem sido praxe.

« Restringindo assim o numero dos bois expostos á praça para venda, esses commissarios manterão a alta do preço, a qual consequentemente se estenderá á carne vendida a retalho nos açougues.

« E' um pacto infernal que brevemente porá em crueis apuros as classes da população desprotegidas dos favores da fortuna, se a Illma. camara não providenciar a respeito, como é de seu dever.

« Acresce ainda, que ha todas probabilidades para aguardar-se que o gado vindo dos pestilentos pastos de Itaguahy chegue infectado de molestias nelles adquiridas, por melhores que fossem as condições em que estivesse quando nos ditos pastos fóra internado.

« As vistas sinistras do hediondo pacto se revelão quando se attenta a que os taes commissarios preferem aos uberrimos, salubres e vastos pastos do Curato de Santa Cruz os pestilentos campos de Itaguahy.

« Nestes termos occorre-me offerecer a seguinte indicação :

« Solicitar de S. Ex. o Sr. ministro do imperio providencias para que na Barreira de Itaguahy se vede a passagem de gado bovino para os campos daquelle municipio.

« Não posso terminar esta exposição, sem deprecar a todos os Srs. vereadores em geral e a cada um em particular o valioso concurso de suas indicações no ramo de serviço attinentes á commissão do matadouro; serviço do qual todos temos igual interesse, igual dever.

« O mesmo pedido faço a todos os meus concidadãos neste municipio.

« Paço municipal em 23 de Junho de 1887.— O vereador *Candido Alves Pereira de Carvalho*. »

— « Declaro em tempo que não tendo havido sessão no dia 23 do corrente, em que eu deveria apresentar em vereança esta proposta; para que não se retardassem as providencias que o caso exigia, de della conhecimento ao Exm. Sr. presidente que officiou a respeito ao director do Matadouro, e cujos effeitos ignoro.

« Paço municipal, em 1 de Julho de 1887.— O vereador, *Candido de Carvalho*. »

IV

— « A portaria da presidencia da Illma. camara de 13 de Junho ultimo dispensou do serviço o inspector dos materiaes, motivando estar elle comprehendido na letra do Aviso ultimo do ministerio do imperio, que mandou dispensar do serviço os auxiliares de escripta. Qualquer outro motivo que desse para semelhante resolução poderia passar sem reparo; por quanto a Illma. camara tem direito á livre escolha

de seus empregados; mas attribuir-se que o inspector dos materiaes estava nas condições dos que foram dispensados por falta de verba consignada no orçamento para tal fim é o que protesta a Postura de 15 de Dezembro de 1860, art. 3º (vide o codigo de Posturas fls. 101) que não foi revogada.

« Foi baseada nesse artigo que a camara transacta autorizou seu presidente a fazer a nomeação desse emprego.

« Parece pois que só uma interpretação forçada se não má vontade, poderia ter influido no animo de quem quer que fosse para aconselhar a retirada do empregado, que não só exercia o lugar muito a contento de seu superior immediato o Dr. director das obras municipaes, como se exforçava para captar ainda mais a estima de seus superiores, auxiliando os trabalhos de escripta e contabilidade da directoria das obras, depois que terminava o serviço externo a que era pelo seu cargo obrigado.

« Se a permanencia de um empregado durante quasi tres annos, sem interrupção nem mesmo por molestia, a execução zelo e probidade no desempenho de seu cargo, podem influir na balança da justiça a Illma. camara deve pezar os serviços prestados pelo respectivo inspector dos materiaes, e fazer-lhe o que julgar justo. Paço municipal em 1 de Julho de 1887.— O vereador, *Candido Alves Pereira de Carvalho*. »

— O Sr. Dr. F. Nobre chama a attenção da commissão do matadouro para a alta do preço da carne; entende que a Illma. camara deve providenciar sobre esse assumpto, e que aquella commissão delibere activa e energicamente contra os atravessadores. Nesse sentido lê uma proposta.

O mesmo Sr. vereador propõe que seja approvada a minuta para a execução do calçamento da rua Itamaraty; e sobre a execução da obra da ponte do Cabuçu, no Campo Grande. (São approvadas as propostas e vão publicadas no lugar competente, obtida a urgencia respectiva para as mesmas.)

— O Sr. J. do Patrocinio requer urgencia para a discussão do parecer sobre a fiança prestada por Domingos José da Costa Braga Junior para o contrato de Oliveira & C., entendendo que deve ser discutido e votado o assumpto.

O Sr. Rosario impugna o levantamento do deposito para resguardar o direito da camara; lê os pareceres contrarios á entrega do dinheiro e propõe o adiamento da discussão.

O Sr. Dr. Alexandre Fontes, pela commissão de justiça, confessa ter dado parecer contrario ao levantamento da caução, mas depois das informações que recebeu de pessoas respeitaveis, inclusive do seu collega Dr. Nobre, modificou o seu parecer, no sentido de concordar que fosse entregue o deposito.

O Sr. commendador Rosario insiste pelo adiamento e reclama o novo parecer da commissão de justiça.

O Sr. Dr. Nobre pondera que a fiança sendo a garantia do contrato, e tendo sido este rescindido e entregue ao gozo publico o espaço occupado pelas barraquinhas, nenhum motivo subsiste para a permanencia do mesmo deposito. — A retirada deste equivale á renuncia de direitos por parte dos contrahentes.

(Retira-se da sessão o Sr. Dr. Mourão, ás 3 horas.)

Submettida á votação a urgencia, é approvada contra os votos dos Srs. Candido Leal, Gonçalves e Rosario; abstenendo-se de votar o Sr. Thomaz Rabello.

O Sr. commendador Rosario pede de novo o adiamento do assumpto, por precisar de ver os papeis com o novo parecer da commissão de justiça. No estado da questão, considera-a deficiente, por faltarem os novos esclarecimentos.

O Sr. Souto Carvalho, na qualidade de membro da comissão de fazenda, declara: «que votava pela entrega do depósito por entender que esse acto satisfeito á requisição da parte, importava em manifestação de carencia de direitos á acção que por ella fôra posta em juizo, para alcançarem a grande indemnização, que amigavelmente não conseguirão pela opposição levantada pelo Exm. Sr. ministro do imperio,

O campo legal para as rescisões, continúa, não é de certo aquelle em que permanece uma das partes bilateraes, mas inquestionavelmente aquelle em que firma-se o poder judiciario; entretanto, uma vez que o levantamento do depósito por si só importaria a rescisão, mesmo que outros actos já não a tivessem claramente definido, e elle é concedido mediante reclamação da parte, sem que da camara partisse a menor indicação; vota sem constrangimento pela entrega do depósito, por julgar principalmente que retê-lo hoje, á vista do que se acaba de dar, é favorecer os litigantes em detrimento dos interesses municipaes.

Posta em votação a proposta verbal do Sr. Dr. F. Nobre para se tornar effectiva a entrega do depósito, votão a favor o mesmo senhor, os Srs. T. Couto, Patrocínio, Souto Carvalho, Jardim, Candido de Carvalho, Benedicto, Teixeira de Carvalho, A. Fontes, Moura, e Leonardo Gomes (11); e contra, os Srs. C. Leal, Gonçalves e Rosario. abstenendo-se de votar o Sr. Th. Rabello, achando-se ausente o Sr. Dr. Dias Ferreira.

O Sr. commendador Rosario recorre da deliberação para o governo imperial, e lê para ser consignado em acta um requerimento pedindo vista de todos os papeis referentes á materia. *(O requerimento vai publicado no lugar competente.)*

O Sr. Dr. Torquato Couto deplora a ausencia do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, porque tem de fazer algumas observações ao que expuzera esse seu collega na sessão de 2 do mez proximo findo, relativamente ás autorizações para «obras novas» concedidas pela Illma. camara, e de que fizera uso a comissão respectiva, da qual é membro.

Declara não serem exactas as informações dadas á camara pelo seu collega — affirmando que a comissão de obras só tem procurado dar cumprimento ás deliberações da camara. Nesse ponto defende a comissão das accusações que lhe forão irrogadas pelo Sr. conselheiro.

Todas as obras forão autorizadas pela camara, não havendo quem seja capaz de apresentar um só contrato gracioso ou illegal feito pela comissão. Sustenta que se alguém tem culpa de ter-se excedido a verba — Obras — não é a comissão de fazenda, mas o Sr. conselheiro Wilkens, que tem chamado a si todas as attribuições municipaes, apresentando com sua exclusiva assignatura os pareceres da comissão de fazenda, e procurando dirigir e dar movimento por sua autoridade, aliás respeitavel, á administração municipal.

Sustenta serem improcedentes as censuras de S. Ex., e que a comissão de obras manteve-se sempre no terreno legal, e em desempenho do seu dever.

Fará publicar, em tempo, um mappa explicativo das obras autorizadas, com todos os esclarecimentos necessarios.

Aproveita estar com a palavra para declarar que vae recorrer da deliberação da Illma. camara, adoptada em outra sessão, quanto á resolução á respeito do tunel da Prainha; e que na forma do Regimento interno designou o engenheiro do 1º districto Figueiredo Rocha para servir de director interino da repartição das obras, enquanto durar a molestia do director effectivo

Sr. Dr. Lessa. (O Sr. José do Patrocínio declara votar contra esta designação.)

O Sr. Dr. Constante Jardim vai tratar do contrato de arrendamento da praça do Mercado da Candelaria, que findou no dia 30 mez de Junho; refere-se á citação feita pelos arrendatarios da praça a cada um dos vereadores para uma nova acção por elles intentada, e pondera que os interessados procurão todos os meios de protelação, como demonstra uma informação que lê, dada, a seu pedido, pelo advogado da camara.

Assim, para que a camara possa tirar algum resultado do seu principal immovel, propõe que, tendo cessado a 30 do Junho os effectos da manutenção concedida pelo juizo aos arrendatarios da praça, e precisando ella de melhoramentos, se chame concurrentes para apresentar propostas no prazo de oito dias com as plantas e orçamento, entrando a camara desde já na posse do immovel. (A proposta vai publicada em outro lugar.)

O Sr. Dr. Nobre entende que a proposta tem duas partes: uma sobre a posse do immovel, que deve ser decidida já e pela qual vota, e outra sobre concurrencia, que é preciso discutir com calma e apreciar as vantagens e desvantagens; por isso propõe que a segunda seja adiada, e marcada uma sessão especial para sua discussão. (Lê a proposta que vai publicada em outro lugar.)

O Sr. J. do Patrocínio entende que deve ser ouvido o Dr. advogado da camara, e estranha que o contencioso da camara nenhum aviso fizesse de estar findo o prazo do contrato. (Apresenta uma proposta que lê, e vai publicada em outro lugar.)

O Sr. Dr. Nobre observa que a posse a que se referio a proposta do Dr. Jardim era administrativa, e que dahi nenhum onus viria para a camara; o que quer é a reivindicação administrativa.

O Sr. Thomaz Rabello considera que, estando os arrendatarios de posse do immovel por sentença da manutenção, pelo mesmo meio devia a camara ser empessada no seu immovel.

Submettidas á votação as propostas dos Srs. Drs. Nobre e Patrocínio são aprovadas unanimemente uma depois da outra, considerando-se prejudicada a do Sr. Dr. C. Jardim.

A requerimento do Sr. commendador Rosario é prorogada por mais meia hora a sessão.

O Sr. commendador Rosario apresenta diversos pareceres da comissão de fazenda sobre contas, requerimentos, etc., e vencida a urgencia, são approvados todos os pagamentos. (Vão publicados na parte referente aos pareceres da comissão de fazenda.)

O Sr. José do Patrocínio chama a attenção da camara para a reclamação dos donos dos carrinhos de mão, sobre licenças — péde que a camara se manifeste a respeito de um modo definitivo.

O Sr. Dr. Nobre observa que não ha prejuizo para esses reclamantes, visto que as licenças continuão a ser dadas, estando o prazo dellas pendente de resolução da camara. Fica o assumpto, portanto, adiado para a proxima sessão ordinaria.

Propostas e requerimentos

A enormidade a que attingio o abuso de esmolar-se para irmandades pelas freguezias da cidade e municipio, exige uma providencia por parte da Illma. camara, que ponha o nosso culto á coberto dos especuladores de má fé, que fizerão desse auxilio permitido ás igrejas, um meio de vida. Nas licenças concedidas pela Illma. camara proponho que se observe as seguintes regras:

1.ª As licenças serão concedidas para cada uma

freguezia mediante requisição do vigário respectivo e provedores.

2.^a Os fiscaes das freguezias sómente protocollarão essas licenças depois de visadas pelos vigários das respectivas freguezias.

3.^a Nenhuma licença será concedida para fóra da freguezia para que fôr requisitada.

Os fiscaes são responsaveis pela fiel execução da presente resolução, devendo cassar a licença que não estiver nas condições indicadas e multar o infractor.

Communique-se a S. Ex. Revdma. o Sr. bispo diocesano esta resolução para os efeitos legais.

Sala das sessões, 1 de Junho de 1887.—*J. Ferreira Nobre.* « Approvada, vencida a urgencia contra o voto do Sr. C. Leal, depois de algumas observações do Sr. J. do Patrocínio. »

« Proponho que seja approvada a minuta para a execução do calçamento da rua Itamaraty, feito com o empreiteiro Nazario Teixeira, sendo paga a obra pelo futuro orçamento,

S. S. 1 de Julho de 1887.—*J. Ferreira Nobre.*

« Approvada, vencida urgencia, estando ausente o Sr. vereador T. de Carvalho. »

— Considerando que no dia 30 do proximo passado cessarão os effeitos do mandado de manutenção, com o devido respeito fallando, inevitavelmente concedido pelo poder judiciario em favor dos arrendatarios da praça da Candelaria, devendo por conseguinte a Illma. camara entrar no posse de seu predio;

Considerando que, realizados alguns melhoramentos na citada praça, maior será a sua renda, proponho que a Illma. camara ordene que se faça publicar editaes chamando concorrência para a apresentação de propostas na proxima sessão ordinaria para arrendamento da dita praça, tomando posse da mesma.

Outrosim, devem as ditas propostas serem acompanhadas dos planos e plantas dos melhoramentos que reclama aquelle immovel que no estado em que se acha não preenche os fins a que foi destinado.

Paço municipal, em 1.^o de Julho de 1887. — Dr. Constante Jardim. — Dr. Dias Ferreira. — José Francisco Gonçalves. — Thomaz Rabello. — José Manoel da Silva Veiga. — Candido Alves Pereira de Carvalho. — Candido Leal. Prejudicada.

« Proponho que seja dividida em duas partes a proposta do Sr. Dr. Jardim relativa á praça do mercado da Candelaria; sendo a 1.^a que a Illma camara tome posse da praça por estar findo o contrato de arrendamento com a actual empresa arrendataria; e a 2.^a que fique adiada a outra parte relativa a novo arrendamento para ser discutida em sessão especial, depois de realisada a posse effectiva. Sala das sessões, 1 de Julho de 1887. — *J. Ferreira Nobre.* » — Approvada vencida a urgencia.

« Proponho que semperda de tempo o procurador da Illma. camara notifique, por meio de officio, ao representante legal da empresa arrendataria da praça do mercado da Candelaria, de que tendo findado em data de 30 de Junho o contrato celebrado com a dita empresa para o gozo da mesma praça, a Illma. camara não prorogará nem renovar accôrdo algum com a dita empresa, salvo ulterior deliberação.

« Paço municipal, 1 de Julho de 1887. — *José do Patrocínio.* » Approvada, obtida a urgencia.

« Queixando-se os marchantes de gado que o serviço dos magarefes é muito mal feito na extracção do couro dos bois, devido isto ao descuido com que o fazem; do que resultão frequentes córtes nos mesmos em prejuizo dos preços destes nos mercados da Europa; preços que se avantajão na razão do bom estado em que são alli apresentados; e sendo eu informado que ha annos, quando o matadouro era em S. Christovão, iguaes reclamações se fizeram e a Illma. camara de então providenciára, com o melhor

resultado, impondo multas aos magarefes que deteriorassem os couros: proponho o restabelecimento das ditas multas, visto como nos cumpre auxiliar tão importante ramo de exportação nacional. Paço municipal, em 1 de Julho de 1887.—O vereador *Candido Alves Pereira de Carvalho.* » — A' commissão do matadouro.

« Proponho que se solicite do Exm. Sr. ministro da agricultura se digne ordenar no sentido de serem collocados no fim da rua da Passagem, em Botafogo, os combustores de gaz necessarios para a perfeita illuminação da rua; fazendo extensiva a indispensavel ordem á ladeira do Leme, até o ponto da sua ligação com a rua da Real Grandeza. Paço municipal, 23 de Junho de 1887. — *Souto Carvalho.* » — Approvada.

« Attendendo á reclamação do ministerio do imperio de 18 de Outubro do anno passado, despertada por outra anteriormente publicada na *Gazeta de Noticias*, ácerca das más condições em que se acha a rua Magalhães e o becco existente entre essa rua e a do Conde d'Eu, por falta de illuminação e calçamento; proponho que a Illma. camara autorize os calçamentos reclamados para essa rua e seu respectivo becco, depois de convenientemente orçados, solicitando-se ao mesmo tempo do governo imperial a illuminação de que ambos carecem.

« Paço municipal, 1 de Julho de 1887.—*Souto Carvalho.* » — A' commissão de obras.

« Proponho que se mande proceder ao calçamento de alvenaria na rua de Todos os Santos, em Botafogo, fazendo-se antes o orçamento. Paço municipal, 1 de Julho de 1887.—Dr. Dias Ferreira. — Francisco Leonardo Gomes. » — A' commissão de obras.

« *Requerimentos* — Tendo de recorrer para o governo imperial da decisão da camara que mandou conceder o levantamento do deposito feito para garantir o contrato de Oliveira & C. com esta camara, requiero que me sejam presentes todos os papeis relativos a esse assumpto, sobretudo o ultimo requerimento (informado pela commissão de justiça) de Domingos José da Costa Braga & C. Rio, 1.^o de Julho de 1887. — Oliveira Rosario. » — Approvado.

« Requeiro que se consigne na acta a declaração que faço de haver o collendissimo tribunal da relação confirmado em sessão de 17 do mez de Junho a sentença proferida pelo meritissimo Dr. juiz de direito da 2.^a vara civil, na qual é fulminado João Francisco Soares, actual director do matadouro publico, de crime de estellionato, para haver dinheiros existentes nos cofres municipaes, e a outrem pertencentes. Paço municipal em 1 de Julho de 1887. O vereador membro da commissão do matadouro. *Candido Alves Pereira de Carvalho.* » — Approvado.

— Estando findos os trabalhos, o Sr. tenente-coronel presidente convida os Srs. vereadores para uma sessão extraordinaria, na terça-feira 5 do corrente á 1 hora da tarde, para se tratar da *Questão da praça do Mercado da Candelaria*, e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Acta da sessão extraordinaria em 5 de Julho de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA, SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' 1 hora da tarde presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa o Sr. Dr. Evaristo, é aberta a sessão.

Entrão em discussão as actas das sessões extraordinárias:

Acta de 14 de Junho — O Sr. Candido Leal fundamenta a seguinte rectificação, que lê e pede seja lançada na acta:

« Na 2ª columna, 2º periodo, *in fine*, trecho que se refere ao vereador abaixo assignado, leia-se: Não acha infundados os motivos allegados para o adiamento; mas vota contra o requerimento do Sr. Torquato Couto, porque a camara está em sessão convocada expressamente para discutir o passivo, e a ausencia de um vereador, quem quer que elle seja, não deve impedir que seja encetada a discussão. Sala das sessões, 5 de Julho de 1887. — *Candido Leal.* »

O Sr. J. do Patrocinio pede que se acrescente o adverbio — *agora* — entre as palavras — *está* — e — *mais* — no penultimo periodo, 2ª linha, columna 2ª, pag. 7ª da acta. com o que ficará exacto o seu pensamento.

Não havendo mais observações, é approvada a acta com as rectificações reclamadas.

Acta de 18 de Junho — O Sr. José do Patrocinio em relação á denegação de licenças para engraxadores, 1ª columna, 1º periodo, declara que, tendo-lhe sido mostradas as licenças dadas pela camara este anno com designação de local, reforma por isso o seu modo de pensar e propõe que sejam respeitadas essas licenças, deliberando em tempo a Illma. camara como julgar acertado.

O Sr. presidente diz que será providenciado segundo reclama o Sr. vereador.

— O Sr. Dr. Ferreira Nobre trata da proposta approvada, prohibindo as cercadas dentro da bahia; oppõe-se a essa resolução e della recorrerá para o governo imperial. Enende, porém, que a camara não podia deliberar sobre um assumpto legislado pelo poder competente de um modo imperativo. E' uma providencia que reclama estudo com calma; assim, apresenta uma proposta sobre este objecto:

« Proponho que a Illma. camara, depois de verificar pelos meios competentes a necessidade das cercadas de peixe, reconsidere sua deliberação tomada na sessão de 18 de Junho proximo passado.

« Recorro para o Sr. ministro do imperio da mesma decisão.

« Sala das sessões, 5 de Julho de 1887. — *J. Ferreira Nobre.* »

O Sr. J. do Patrocinio não contesta o que diz o seu collega contra a approvação da proposta, uma vez que ha lei geral (o decreto de 1861) estatuinto sobre a materia. Entretanto lhe parece que nada inibe a Illma. camara de formular uma postura, consignando a idéa da proposta. Offerece a seguinte proposta:

« Proponho que se mande á commissão de justiça, para converter em proposta de postura, a deliberação tomada pela camara ácerca de cercadas de peixe.

« Paço municipal, 5 de Julho de 1887. — José C. do Patrocinio. »

Submettida á votação, vencida a urgencia, é approvada esta proposta, contra o voto do Sr. Thomaz Rabello, e prejudicada a do Sr. Dr. Nobre.

Não havendo mais quem fallasse sobre a acta, é approvada.

ORDEM DO DIA

O Sr. presidente annuncia a questão de arrendamento da *praça do Mercado da Candelaria*, objecto da presente sessão extraordinária, e declara aberta a discussão sobre o assumpto; vai mandar, antes de tudo, lér o officio dirigido pelo Dr. procurador á Illma. camara, juntando a resposta que lhe fora dada pelo representante da actual empresa Raymundo José Nunes á notificação, feita de ordem da

Illma. camara, para a entrega da praça do Mercado, nos termos do que se acordára em sessão de 1º do corrente, por proposta dos Drs. Jardim. Nobre e José do Patrocinio:

(O secretario procede á leitura. quer do officio do Dr. procurador, quer da resposta do representante da empresa arrendataria.)

— Pedem a palavra sobre a materia:

O Sr. Dr. C. Jardim declara que teve a infelicidade de ser o primeiro que offereceu proposta sobre o assumpto em discussão, e tem agora o desgosto de ouvir uma resposta inqualificavel, porque a Illma. camara não tem sabido cumprir o seu dever.

Ignora o fundamento com que a empresa se julga com direito a reclamar 1,400:000\$ da camara. Entretanto porque a Illma. camara trata de salvaguardar sua propriedade, e reivindicar o que é seu, recebe um officio insultuoso!

Entende que a camara deve expellir os intrusos, contando com o apoio do poder judiciario.

Reclama a presença do advogado para prestar-lhe promptas informações.

(O Sr. presidente informa que o Dr. advogado está enfermo de cama e, portanto, não pôde comparecer.)

Presente o Dr. procurador, e interpellado sobre o assumpto, responde que os negocios judiciaes da praça do Mercado da Candelaria têm corrido pelo Dr. advogado, sendo só este o competente para dar informações satisfactorias á camara.

O Sr. Dr. Jardim (continuando) julga que a molestia do Dr. advogado aconselha a camara lançar mão de outro juriconsulto, que com urgencia promova o andamento e a solução desse negocio, caso haja impedimento absoluto de funcionar por parte do advogado effectivo; e que neste sentido se lhe officie com urgencia. Não está disposto a dar treguas, consentindo que a empresa intrusa continue na posse do que não lhe pertence.

O Sr. Dr. Mourão (pela ordem) pensa que deve ser devolvida a resposta, pelos seus termos inconvenientes, e que á vista da arrogancia da empresa não pôde a camara aceitar esse documento, que importa uma offensa á corporação municipal.

Manda á mesa a seguinte proposta:

« Propomos que o officio endereçado a esta camara pela gerencia da empresa arrendataria da praça do Mercado seja reenviado a essa empresa, pela falta de consideração e respeito á municipalidade.

« Paço municipal, 5 de Julho de 1887. — Dr. Adolpho Mourão. — José Francisco Gonçalves. — Dr. Constante Jardim. »

— O Sr. Dr. Nobre diz que da leitura do officio do gerente da empresa arrendataria da praça do Mercado da Candelaria, conclue que a empresa não se conforma em abrir mão do immovel administrativamente e que a acção de despejo deve proseguir; que não é procedente o que allega o gerente dizendo-se sem poderes para transigir, quando se trata de uma pessoa juridica de que é elle o unico representante.

Reclame-se do advogado e da contadoria informações sobre os seguintes pontos:

a) qual a renda recebida pela municipalidade, joia e aluguel, durante o tempo que esteve de posse do immovel;

b) qual a quantia recebida pela empresa da mesma procedencia, durante todo o tempo em que ha mandado de manutenção;

c) quanto deixou a camara de receber durante esse mesmo tempo.

d) qual a diferença recebida pela empresa durante a posse directa da camara ;

e) qual a recebida pela municipalidade no dominio do mandado indicado.

Antes disso não pôde a Illma. camara julgar-se habilitada a resolver a questão.

— O Sr. Leonardo Gomes reclama de novo a leitura da resposta, parecendo-lhe não haver razão alguma para a sua devolução.

— O Sr. Dr. Nobre diz que votará contra a proposta, porque o officio de resposta é dirigido ao Dr. procurador, e não á camara, e não conhece injuria por procuração.

— O Sr. José do Patrocinio vota contra a proposta do Sr. Dr. Mourão por não encontrar na resposta do representante da empresa expressões injuriosas, nem menosprezadoras do decore e dignidade da Illma. camara. Porque, pois, exigir o servilismo da phrase? Só vio nes-e documento expressões juridicas, e correctas; acres se quizerem, mas não insultuosas. E' preciso que a camara proceda com calma e serenidade. Aposse-se a municipalidade desse immovel pelos meios legais, e a justiça decidirá quem tem o melhor direito.

— O Sr. Dr. C. Jardim responde ao seu collega que dirige-lhe censuras, dizendo-lhe que se descrê hoje do que vê, sua descrença parte tambem do seu collega, a quem aliás sempre acompanhou.

Não pôde ser calmo diante de tamanha arrogancia dessa empresa que quer desprestigiar a camara, nem tem o proposito de impôr sua opinião a ninguém.

Aconselha a devolução desse papel, porque não pôde figurar no archivo municipal e não está disposto a ser ridicularizado por uma empresa que usa de chicanas ao ponto de requerer depoimentos em Portugal!

Cumpra que o advogado e procurador da camara lancem mão com urgencia dos recursos precisos para a readquisição desse immovel, que é da Illma. camara.

— O Sr. Thomaz Rabello intervem na discussão com alguma timidez; receia discutir porque tudo irrita e não quer senão defender a sua responsabilidade, e muito faz com isso. Entende que o Dr. procurador é quem deve replicar á resposta da empresa, discutindo-a juridicamente e ponto por ponto.

Não pôde dar seu voto á proposta porque a resposta foi dirigida ao Dr. procurador, e não á camara. Houve a notificação, e a resposta foi — *não abro mão dos meus direitos*.

A camara não pôde ser juiz e parte ao mesmo tempo, e devendo travar-se a discussão com o procurador ou advogado, á elles compete encaminhar as cousas e indicar á camara os meios á seguir para a solução mais conveniente.

— O Sr. Dr. Mourão (pela ordem) declara que considera-se desde hoje incompatível como vereador, para o exercicio deste cargo—resigna-o pois, e declara irrevogavel sua resolução. Aguardará, porém o resultado da votação de sua proposta.

Submettido á votação a proposta votão contra os Srs. Nobre, Leonardo Gomes, T. Couto, T. Rabello, Alexandre Fontes, Moura, C. de Carvalho, Souto Carvalho, José de Patrocinio, Rosario, Teixeira de Carvalho e Wilkens de Mattos, (12), e a favor, os Srs. Dr. Jardim, Gonçalves, Mourão, Benedicto e Candido Leal (5), abstendo-se de votar o Sr. Dr. Dias Ferreira com a seguinte declaração de voto:

« Tendo motivos particulares para não intervir em resolução alguma referente á praça do Mercado da Candelaria e suas dependencias, declaro-me suspeito nestas questões, e abstenho-me de dar voto sobre o

assumpto; assim requeiro fique consignado na acta da presente sessão extraordinaria para constar. P. M. 5 de Julho de 1887 — Dr. Dias Ferreira. »

O Sr. Dr. Mourão (levantando-se), agradece ao Sr. presidente e aos collegas as atenções que sempre lhe dispensarão, e lhes pede desculpa se involuntariamente alguma vez incorreu no desgasto dos mesmos. (Retira-se do salão.)

O Sr. J. do Patrocinio entra em duvida se pôde ser aceita a resignação do cargo feita pelo Sr. Dr. Mourão. Não lhe parece isso conforme com a lei. O Sr. vereador pôde não comparecer as sessões, mas resignar o cargo, acredita que não.

O Sr. Dr. Nobre entende que é correctá a doutrina do Sr. José do Patrocinio.

Demais, pensa que não se vence fugindo; o combate é aqui, vencidos e vencedores devem aqui encontrar-se sempre.

Propõe o adiamento da discussão até a 1ª sessão extraordinaria, exigindo-se da contadoria e do Dr. advogado esclarecimentos essenciaes para a camara deliberar com segurança. E' approvada a proposta.

— O Sr. conselheiro Wilkens, requer que o Dr. procurador obtenha os seguintes esclarecimentos das repartições competentes:

1.º Certidão da Junta do Commercio sobre o registro do contrato da empresa da praça, de modo a constatar-se sua existencia juridica, na fórma da lei em vigor;

2.º Idem sobre o seguro desse immovel;

Lembra finalmente a designação de um advogado especial para tratar desse assumpto com urgencia, caso se considere impedido o effectivo, por molestia grave,

E' approvado o requerimento, ficando a designação do advogado especial dependente da resposta do Dr. advogado effectivo, a quem se officiará com toda a urgencia.

— Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 horas e 5 minutos da tarde.

Acta da 13ª sessão ordinaria em 7 de Julho de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA. — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A's 12 horas e 1/4 da tarde, presentes vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Evaristo, Nabuco de Freitas, Mourão e C. Leal, abre-se a sessão.

— Entrão em discussão as materias da

Acta de 5 de Maio deste anno.

Pareceres das commissões. Commissões de fazenda, e de matadouro e fazenda.

São considerados prejudicados os pareceres, em vista de resoluções especiaes anteriormente approvadas.

— *Commissão de justiça.*— Sobre o officio da capitania do porto relativamente ao emprego da dynamite na pesca, falla o Sr. Dr. Nobre, e diz que ha postura sobre o assumpto, e que a Illma. camara deve officiar á capitania para que a auxilie pelos meios a seu alcance na execução da postura.

O Sr. J. do Patrocinio lembra a conveniencia de crear-se dous lugares de fiscaes municipaes de marinhas ou do littoral para evitar o emprego da dynamite na pesca e o córte do mangue; pede á illustre

comissão de fazenda que tome em consideração esse alvitre, que muito interessa a municipalidade. E' approvedo o parecer.

Sobre o officio do Dr. procurador se deve levar a juizo 60 autos que se achão em seu poder, ou se os deve archivar.

O Sr. Dr. Nobre lembra a conveniencia de adoptar-se uma fórmula unica para esses autos de infracções, nos quaes ha defeitos radicaes, que fazem a camara decahir nas acções e pagar as custas afinal.

O Sr. José do Patrocinio não concorda com o parecer, devendo recomendar-se aos Drs. procurador e advogado que não proponhão as acções judicias senão com maxima prudencia, e consultando sempre a comissão de justiça, quando não o puderem fazer á Illma. camara.

Falla das edificações que se estão fazendo em terreno alagadiço da rua do Visconde de Itaúna, havendo ruas abertas que são verdadeiros pantanos, e denuncia a usurpação de terreno de logradouro publico pelo asylo de Mendigos.

Finalmente declara que as multas impostas pelos delegados de hygiene excedem a alçada da lei municipal, e consequentemente difficultão a acção de justiça e o procedimento da municipalidade em relação aos infractores.

O Sr. Dr. T. Couto concorda com o collega precedente no que respeita ás multas exorbitantes impostas pela hygiene publica, e propõe que se officie ao governo, reclamando a cessação desse procedimento, que prejudica o interesse municipal.

Manda uma proposta que é approvada, vencida a urgencia. (Vai publicada em lugar proprio.)

E' approvedo o parecer, adoptadas as observações dos Drs. vereadores.

— São considerados prejudicados os demais pareceres desta comissão.

— *Comissão de saude e praças :*

Nas propostas relativas ao systema de extincção de cães :

Falla o Sr. Dr. Nobre pedindo que se chame concurrencia para esse serviço.

O Sr. José do Patrocinio pede que seja tomada em consideração uma proposta que apresentou, e que deve existir na camara para a extincção desses animaes por meio de electricidade.

O Sr. Dr. C. Jardim fundamenta uma proposta para o estabelecimento de caixas apropriadas, para a apprehensão desses animaes — Lê a proposta, que é approvada, vencida a urgencia. — (Vai collocada em outro lugar.)

São approvados todos os outros pareceres; sendo rejeitados, depois de observações do Sr. Dr. Nobre, os pareceres dos Srs. Drs. Nabuco de Freitas e Teixeira de Carvalho, quanto a collocação de correntes e pilastras pela Illma. camara na rua da Gamboa, e approvedo o parecer divergente do Sr. Leonardo Gomes; quanto á licença para fabrica de pizar fumo, o Sr. commendador Rosario reclama novamente dos fiscaes de Santa Rita, Candelaria e Sant'Anna a relação das fabricas existentes em suas freguezias; e o Sr. Dr. Nobre requer que se solicite o auxilio da policia para a effectiva remoção dessas fabricas para outros pontos da cidade; considera-se finalmente prejudicado o parecer relativo á licença requerida por Logos & C. para fabrica de cerveja, visto resolução anteriormente adoptada sobre o mesmo assumpto.

— *Commissões de obras e saude*—Prejudicado o parecer, em vista de resolução especial adoptada sobre o assumpto.

— *Comissão de obras*—Idem idem.

Comissão de patrimonio—Approvados todos os pareceres, apresentando o Sr. Dr. Nobre uma proposta que lê e é approvada, vencida a urgencia (vai publicada em outro lugar). para que fosse encarregado o arruador Gubian de completar o serviço de levantamento de planta dos terrenos do Campo Grande, á que se refere a portaria do ministerio da guerra de 24 de Agosto do anno findo; observando o Sr. conselheiro Wilkens de Mattos que admirava-se de não possuir a directoria de obras municipaes uma planta regular desses terrenos; devendo-se solicitar do governo meios para organizar o patrimonio municipal; prejudicados os pareceres referentes á companhia « *Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited* » e Felipe Joaquim de Freitas e Francisco Antonio Martins, em vista de resoluções especiaes anteriormente adoptadas.

O Sr. presidente declara approvadas as materias da acta de 5 de Maio deste anno e adiada pela hora a discussão das seguintes

ORDEM DO DIA

1ª parte : leitura de portarias, expediente.

Portarias :

Do ministerio dos negocios do imperio, de 16 de Junho, enviando, para a Illma camara tomar na devida consideração e informar como fór de justiça, a representação do ex-fiscal da freguezia de S. José, cidadão José Maria Gomes, contra a deliberação da camara transacta que o dispensou das respectivas funções: A camara resolve que vá á comissão de justiça, depois de algumas observações dos Srs. Dr. Nobre e J. do Patrocinio.

— Do mesmo ministerio, de 6 do corrente, reclamando informações acerca dos factos referidos em um requerimento documentado dirigido ao mesmo ministerio pelo vereador Candido Alves Pereira de Carvalho sobre os serviços do matadouro publico de Santa Cruz.—A's comissões do matadouro e de justiça.

No officio :

Do Illm. Sr. vereador Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas, de 6 do corrente, remetendo 900 exemplares de obras didaticas e que forão offerecidos para serem distribuidos ás escolas municipaes; 400 pelo Sr. Visconde de S. Laurindo, 300 pelo Sr. Visconde de Entre-Rios, e 200 pelo Sr. Visconde de Embaré.—Agradeça-se.

2ª parte da ordem do dia. *Pareceres das comissões, propostas, etc., etc.*

Pela comissão de Fazenda :

Nas contas e requerimentos de:

Frederico Rodrigues de Oliveira Veresa, obras, 1:933\$988.

João Teixeira Bastos, fornecimento de alvenaria, 563\$000.

Pereira & Gonçalves, 1:528\$800, fornecimento de parallelipipedos.

José Victorino Carvalho Magalhães, 7:000\$, calçamento da rua da Luz.

Goularte & Irmão, 20:493\$647, calçamento da rua dos Voluntarios da Patria.

Manoel Barroso Pereira 150\$, obras.

Advogado Leonel José da Rosa, 30\$, custas.

Antonio Ferreira Vianna Filho, 90\$, idem.

Forão approvados os pagamentos das contas e requerimentos supra apresentados pelo Sr. commendador Rosario, de accôrdo com a proposta feita pelo Sr. Dr. F. Nobre, approvada pela camara, vencida a urgencia. (Vai collocada no lugar competente).

Pela comissão de justiça :

— No requerimento de Manoel Ferreira Serra & C., pedindo para ter depositado em seu estabelecimento à praia de S. Christovão n. 86, 4,000 caixas de kerosene : « A pretensão do supplicante para ter semanalmente um deposito de 4,000 caixas de kerosene, é por demais exagerada, sendo combatida pelo edital de 27 de Novembro de 1882, que apenas permite pequenos depositos para o commercio de um dia.

« Assim penso que só poderá ser concedida licença para ter diariamente o deposito de 100 caixas, ou da quantidade que a Illma. camara melhor entender. Rio, 1 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello—José do Patrocínio. »

« Entendo que se pôde conceder a licença depois de determinada pela camara a quantidade de kerosene que entenda constituir pequeno deposito, Rio, 2 de Julho de 1887.—A. Fontes. »

— Na proposta do Sr. J. do Patrocínio, relativamente a carrinhos de mão que se aproveitão dos trilhos das companhias de carris de ferro :

« No meu parecer não pôde ser aceita esta proposta, em que se pretende que se não extend a prohibição da postura de 28 de Abril de 1884 no seu art. 1º aos vehiculos movidos por tracção humaaa, por isso que essa postura declara expressamente que dos trilhos de qualquer das companhias de ferro-carril, só poderão utilizar-se os vehiculos a ellas pertencentes, não distinguindo vehiculos movidos por tracção humana ou não onde a lei não distingue não se pôde distinguir a excepção que a proposta quer abrir para os vehiculos movidos por tracção humana ataca direitos das companhias que a camara procura garantir. Rio, 16 de Junho de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello.—J. do Patrocínio (vencido) (E' approvada e obtida urgencia pelo Sr. J. do Patrocínio uma proposta interpretativa do Sr. Dr. Nobre sobre a materia.—Vai publicado em lugar competente).

Pelas comissões de justiça e fazenda :

No officio do Dr. procurador declarando ser exigua a consignação mensal de 1:000\$ para acudir ás despesas judiciais com as causas da camara : « A comissão de justiça acha razoavel o que expõe o Dr. procurador e pois pensa, que ouvida a comissão de fazenda, deve ser este officio presente á sessão para se resolver. Rio, 16 de Maio de 1887.—A. Fontes.—C. Leal. »

« Não podendo apreciar a necessidade do augmento da consignação, indique a procuradoria qual deve ser esse augmento, devendo ser consultadas as forças da verba, préviamente, antes da concessão.

« Até esta data não tenho conhecimento da applicação dada ás consignações dos mezes anteriores, e o resultado obtido nas acções propostas que tem dado lugar aos dispendios concedidos.

« Apresentando o ensejo cumpre-me consignar a necessidade de ser a comissão de justiça informada por boletins da procuradoria do andamento das questões judiciais que a Illma. camara sustenta perante os tribunaes como A. ou R. para que por seu turno a mesma comissão dê sciencia aos demais membros da administração do que de importante houver no fóro, a respeito das demandas e litigios existentes. Rio 1 de Julho de 1887 — Thomaz Rabello. »

« A' comissão de fazenda parece que poderá ser elevada a consignação mensal para acudir ás despesas com o preparo das causas á cargo da procuradoria ; é porém preciso que o Sr. Dr. procurador indique o quantum antes de ser este fixado pela Illma. camara. Ao Sr. procurador já se mandou entregar 1:000\$ mensalmente. Rio, 8 de Julho de 1887.—Wilksens de Mattos.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho. »

Pela comissão de patrimonio :

No requerimento de José Gonçalves de Lemos Tuna, declarando ser livre de qualquer onus o seu predio e terreno da rua do Barão de Guaratiba n. 40 A : « O supplicante está de posse em virtude de titulo legal do terreno e predio em que pretende levantar um muro. E' indubitavel tambem que esse terreno se acha comprehendido no patrimonio da Illma. camara ; mas será elle uma fracção de concessão por aforamento antigo ?

« Se é uma fracção, o que cumpre averiguar, não deve estar sujeito de onus ao todo. No caso de duvida e como a repartição do tombamento não se acha habilitada para esclarecê-la, não se deve embaraçar a construcção do muro.

« Sala das sessões, 3 de Junho de 1887.—Wilksens de Mattos. »

« De accôrdo, quanto á ultima parte do parecer d'illustrado relator da comissão de patrimonio.

« Rio, 7 de Junho de 1887.—Hípolyto de Oliveira. »

— Antes da apresentação das propostas pedem a palavra :

— O Sr. commendador Rosario submete á consideração e approvação da camara algumas contas e requerimentos para pagamentos, inclusive a conta de Goulart & Irmão de calçamento da rua dos Voluntarios da Patria.

O Sr. Candido de Carvalho declara-se contra o pagamento da conta de Goulart & Irmão, e propõe que não seja paga essa conta, e que lhe sejam enviados todos os papeis e documentos referentes ao assumpto — Diz que se fór approvado o pagamento recorrerá para o governo imperial, e mandará por escripto sua proposta, e declaração de voto.

O Sr. commendador Rosario, defende o parecer da comissão, opinando pelo pagamento á esses empreiteiros ; estranha vér o seu collega em hostilidade contra esses empreiteiros, quando não só votou pela primeira prestação, como advogou junto á si a pretensão dos mesmos.

Si ha algum documento que torne illegal o pagamento reclamado convida o seu collega á exhibi-lo.

O Sr. Candido de Carvalho diz que possui documento, e o ha de apresentar em tempo.

O Sr. Dr. Constante Jardim á vista da impugnação e do estado dos cofres municipaes pensa não haver inconveniente em demorar o pagamento até a primeira sessão.

O Sr. José do Patrocínio não teria duvida em opinar pela demora ou adiamento do pagamento dessa conta, se o Sr. Candido de Carvalho podesse consignar da camara a demissão dos funcçionarios, que conhecendo a existencia de um documento importante a favor da camara, e contra os interessados, o não denunciasssem á mesma camara ou a comissão de fazenda para ella resolver o que entendesse, quando se tratasse dos respectivos pagamentos.

Emquanto não se provar a existencia desse documento, e se não tornar effectiva a sanção contra os empregados — não pôde acompanhar o seu collega, preferindo errar com a comissão de fazenda em quem confia.

O Sr. Souto Carvalho diz, que achando-se presente o Dr. advogado deseja que S. S. declare se as rescisões dos contratos bilateraes podem realizar-se pela camara á revelia da outra parte contratante.

Faz ainda outras perguntas ao mesmo funcçionario o qual responde. Conclue estranhando que o seu collega Candido de Carvalho tenha em seu poder um documento, e não o apresente.

O Sr. commendador Rosario diz que já vio e leu o documento, o qual não tem a importancia que lhe attribue o Sr. Candido de Carvalho.

Submettida á votação a proposta de adiamento do Sr. Candido de Carvalho, é rejeitada; votando a favor o autor e o Sr. Thomaz Rabello, declarando-se suspeito o Sr. commendador Wilkens de Mattos.

O Sr. Candido de Carvalho manda á mesa o seguinte :

« Voto contra o pagamento da conta de Goulart & Irmão, ora em discussão, por julgar irregular e fóra das normas da equidade o procedimento da Illma. camara, se o approvar.

« E' preciso que todos participem da verba e não se a entregue quasi toda a um só empreiteiro ; ainda mais quando é certo que os que citei fizeram a obra por preços exageradissimos e os que estão condemnados ao passivo sem que recebam um real, executarão as que contratarão em concorrência legal, por preços baixos sem margem para lucros, que permitão a móra.

« Com a declaração de que voto contra, menciono ainda a do recurso para o governo, caso seja approved o pagamento, que impugno por injusto e pouco equitativo.

« Outrossim declaro que, me havendo causado especie o procedimento do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, dando-se de suspeito na questão levantada por occasião de se tratar da conta de 53:800\$ dos mesmos empreiteiros e ainda mais a posição recalcitrante do Sr. commendador Rosario, manifestada á ultima hora e, finalmente, a impugnação do Sr. Candido Leal, resolvi estudar a fundo esta questão, que, a principio, confiado em opiniões de collegas, que muito merecem-me, julguei perfeitamente liquida.

« Do que já tenho colhido posso assegurar que a camara pagou de mais aos mencionados empreiteiros. Elles não podião receber pelos preços do contrato primitivo, mas sim pelos da actualidade, tal como resolveu a administração passada, mediante proposta dos mesmos empreiteiros para accordo ; condição sem a qual não seria restabelecido o contrato para o calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, rescindido pela administração de que fazião parte Andrade Figueira, Ottoni, Saldanha Marinho e outros sob o fundamento de importar em lesão contra a camara e haver sido celebrado por adjudicação secreta, o que importa em manifesto desprezo da lei fundamental das municipalidades.

« Sobre este ultimo ponto voltarei na proxima sessão.

« Paço municipal, em 7 de Julho de 1887. — O vereador Candido de Carvalho. »

— O Sr. Dr. Nobre procurará conciliar do melhor modo todos os interesses; ha 17:240\$ em cofre além de 3:000\$ que devem ser extornados da verba—Mata-douro ; apresentará uma proposta para pagamento das contas mencionadas pela commissão de fazenda, e outras inclusive a de Goulart & Irmão (lê a proposta) : Submettida á votação a proposta, vencida a urgencia, é approved contra o voto do Sr. Thomaz Rabello— (Vai a proposta publicada no lugar proprio).

— O Sr. presidente declara igualmente approved os pagamentos sobre que fallou o Sr. commendador Rosario. (Vão publicados contas e requerimentos na parte pertencente á pareceres da commissão de fazenda.)

— O Sr. Dr. Nobre apresenta uma representação do commendador Bento José Fernandes de Barros contra um embargo feito de ordem da Illma. camara de um serviço de aterro de terrenos do supplicante á rua do Barão de Petropolis, e pede o levantamento do mesmo embargo.

Justifica a procedencia das razões allegadas pelo mesmo commendador, e propõe depois de outras reflexões sobre o assumpto, que seja levantado esse embargo.

A Illma. camara resolve, em relação á materia, que o boeiro seja fechado até o rio proximo, levantando-se o embargo, feitas as communicações precisas á directoria de obras e ao Dr. advogado.

— O mesmo Sr. vereador propõe verbalmente que fique firmado na camara o seguinte principio :

« Que os recursos interpostos para o governo imperial de quaesquer deliberações da Illma. camara não tem effeito suspensivo. »

Consultada a camara decide affirmativamente.

— O Sr. commendador Rosario propõe e é approved a prorrogação da sessão por mais meia hora.

— O Sr. conselheiro Wilkens de Mattos apresenta uma folha de pagamento do encarregado da revisão da numeração da cidade, 90\$, e auxiliares de escripta da directoria de obras, 180\$000.

A camara resolve mandar fazer esses pagamentos.

— O Sr. J. do Patrocinio trata da postura sobre carinhos de mão e pede que se delibere definitivamente sobre isso.

O Sr. Dr. Nobre vota a prohibição dos carros sobre trilhos da companhia, mas não quer ser fiscal das companhias; apresenta uma proposta interpretativa da postura, e pensa que com isso resolve-se a questão : (Lê.)

O Sr. J. do Patrocinio manifesta-se contra a postura, e pede que se proponha sua revogação.

O Sr. Dr. A. Fontes justifica a postura, filha da utilidade publica, e inclina-se á interpretação offerecida pelo Sr. Dr. Nobre.

Submettida á votação a proposta interpretativa do Sr. Dr. Nobre é approved, vencida a urgencia, contra os votos dos Srs. Thomaz Rabello e Gonçalves. (Vai collocada no lugar proprio.)

— O Sr. J. do Patrocinio lembra á camara que ella está comprometida com a população da corte, que se habituou a vê-la nos dias de festa nacional distribuir cartas de liberdade.

No mez corrente havia uma dessas solemidades emancipadoras, e como a camara já deixou de celebrar duas dellas este anno, indica a conveniencia de começarmos este mez.

O Sr. presidente diz que a commissão respectiva ouviu a indicação do Sr. vereador, e proporá o que julgar conveniente.

Propostas, requerimentos e projectos de posturas :

— « Propomos que se officie á junta de hygiene, em solução a varios officios seus, communicando que sómente se pôde mandar embargar as obras que não tenham licença, ou nas quaes se tenham afastado do prospecto approved, e que nestes casos cabe á camara unicamente exigir o cumprimento das posturas.

« Reconhecendo que estas são deficientes em materia de hygiene, e até de aformoseamento, é certo que cahirá em juizo qualquer acção que não tenha as bases indicadas. 7 de Julho de 1887. — Couto. — Firmo de Moura. — Souto Carvalho. » Approved, vencida a urgencia.

— « Proponho como additivo a proposta do Sr. J. do Patrocinio para matar cães um systema de facil apprehensão dos mesmos :

« Assim, vendo que é o lixo que em geral se deixa nas ruas o ponto de attração dos cães vagabundos, proponho que a empresa Gary adopte caixas que sirvã de deposito publico do lixo e seão ao mesmo tempo uma machina de apanhar cães ; representando ao governo neste sentido.

« Paço municipal, em 7 de Julho de 1887. — Dr. Constante Jardim. » — Approved, vencida a urgencia.

— « Proponho que se ordene ao Sr. M. A. Gubian,

arruador municipal, para completar o trabalho de que havia sido encarregado pela Illma. camara no realengo de Campo Grande. Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — J. Ferreira Nobre. »

« Additando — Que se solicite do governo meios para se organizar o trabalho do patrimonio municipal de accordo com a opinião do Sr. conselheiro relator da commissão do tombamento. Era supra. — J. Ferreira Nobre. » — Approvada, vencida a urgencia.

— « Proponho que fique adiado o pagamento da conta de Goulart & Irmão até a 1ª sessão ordinaria, visto precisarmos de esclarecimentos importantes sobre a legalidade da mesma conta, prote-tando desde já recorrer para o governo imperial contra o pagamento caso me seja recusado o que proponho a bem dos interesses do municipio. Paço municipal, em 7 de Julho de 1887. — O vereador. — Candido Alves Pereira de Carvalho. » — Rejeitada.

— « Proponho que o resto da verba—Obras novas—, no valor de 17:240\$983, seja rateado da seguinte forma :

Rua do Monte Alegre.. ..	6:000\$000
Rua da Luz.. ..	7:000\$000
João Teixeira Bastos.. ..	563\$000
Custodio Coutinho	120\$000

« O mais com o estorno do que a verba — Mata-douro — deve a—Obras novas—, ficando em caução o saldo da conta ora pedida, que já foi processada, a Goulart & Irmão. Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — J. Ferreira Nobre. »

Approvada contra o voto do Sr. Thomaz Rabello.

— « Proponho que a Illma. camara não conceda licença para que se reconstruam os predios queimados á rua do Hospicio, fronteiros á rua do Sacramento, e empregue os meios legais para que sejam desapropriados os predios da rua do Senhor dos Passos, de modo a que seja uniformizada até esta rua a largura da citada rua do Sacramento.

« S. R.—Paço municipal, 7 de Julho de 1887. — José do Patrocínio.—T. Rabello. — J. Ferreira Nobre. — Couto.—Hippolyto de Oliveira. — Oliveira Rosario, — Teixeira de Carvalho. — Wilkens de Mattos. — José Manoel da Silva Veiga. — Dr. Constante Jardim. — Francisco Leonardo Gomes. — Dr. Dias Ferreira. — Alexandre Fontes.— Firmo de Moura. — Souto Carvalho.—Candido de Carvalho. » — Approvada, vencida a urgencia.

— « Proponho que se officie a S. Ex. o Sr. ministro da agricultura pedindo que mande collocar lampeões de gaz na ladeira do Leme descendo para o lado da Copacabana a ligar com a illuminação já existente na ladeira da Real Grandeza. Rio, 7 de Julho de 1887.—Couto. » — Approvada.

— « Proponho que a Illma. camara se entenda com a superintendencia da fazenda de Santa Cruz para tornar effectiva a verificação do descanso do gado destinado ao côrte. Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — Candido de Carvalho. » — Approvada.

— « O actual porteiro da Illma. camara foi transferido do matadouro para aquelle lugar com o ordenado que vencia de 200\$ mensaes; a Illma. camara, na confecção do seu orçamento, deixou de attender a esse facto e tambem á circumstancia da transferencia do tribunal do jury para este edificio, o que augmentou em muito o trabalho do porteiro, que ordinariamente tem de permanecer nesta casa até alta noite por serviços daquelle tribunal, alimentando-se á propria custa.

« Proponho que pela verba da repartição de onde

foi transferido o actual porteiro, se lhe pague como indemnisação de seu ordenado a gratificação mensal de 50\$, a contar do começo do actual exercicio até a organisação do futuro orçamento em que deve esse funcionario ser attendido com todo o ordenado a que tem direito.

« Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — J. Ferreira Nobre. » — Approvada, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. F. Nobre, depois de algumas observações do Sr. J. do Patrocínio.

— « Propomos que a commissão de fazenda marque uma gratificação mensal para os actuaes serventes, que prestão serviços extraordinarios, dormindo no paço municipal. Paço municipal, 7 de Julho de 1887 — José do Patrocínio. — T. Rabello. » — Approvada, vencida urgencia.

— « Propomos que pela verba que fôr indicada pela commissão de fazenda se mande pagar aos guardas que forão excluidos da relação dos 71, e que prestarão porém serviços á fiscalisação até o dia 17 de Junho ultimo.

« Sala das sessões, em 7 de Julho de 1887. — José Manoel da Silva Veiga—Couto — Francisco Leonardo Gomes — Benedicto Hypolito de Oliveira — José do Patrocínio—Dr. Constante Jardim—J. Ferreira Nobre — Alexandre Fontes — Firmo de Moura—Thomaz Rabello — Teixeira de Carvalho — Dr. Dias Ferreira — José Francisco Gonçalves. » — Approvada, vencida a urgencia.

— « Proponho que se mande effectuar os calçamentos e melhoramentos abaixo indicados, sendo os pagamentos feitos pelo futuro exercicio, verba—Obras novas: Ruas Industria, Retiro Saudoso, Emerenciana, Carneiro de Campos, Marieta e travessa de Santa Catharina, em S. Christovão (calçamento de alvenaria); ruas Figueira de Mello (a parte que falta) e travessa do Coronel Souza Valente, em S. Christovão (calçamento de paralelepipedos); parte inferior da praça de D. Pedro I, ajardinamento e nivellamento; ruas D. Elisa, D. Castorina Pires, D. Josephina e travessa de S. Diogo, em Sant'Anna (alvenaria); ruas Mariz e Barros e S. Francisco Xavier, no Engenho-Velho (paralelepipedos), e tambem rua do Barão d'Ibiturana (paralelepipedos); ruas D. Anna Nery e Vinte e Quatro de Maio, no Engenho-Novo (alvenaria); ruas Barão de Ubá, Engenho-Velho (paralelepipedos); General Pedra e Pombal (Sant'Anna) paralelepipedos; rua Leonina, Engenho-Velho (alvenaria), rua José Bernardino, no Espirito Santo (alvenaria); ruas Senador Correia, Martins Ribeiro, Barão do Flamengo, Ferreira de Almeida, Roso, Henrique de Sá e Carlos de Sá, na Gloria (paralelepipedos); rua do Hospicio de Pedro II, Lagôa (paralelepipedos); continuação do calçamento de alvenaria da praia do Cajú; rua do Conde de Irajá, na Lagôa (alvenaria); ruas do Sapé e Lopes Quintas, na Gavea (alvenaria.)

« As propostas serão apresentadas á sessão desde que se tratar de ruas e melhoramentos, com orçamentos ainda não approvados. S. S., 7 de Julho de 1887. — J. Ferreira Nobre. » — Approvada com os respectivos orçamentos, vencida a urgencia contra o voto do Sr. Gonçalves.

— Proponho que se nomeie uma commissão para ir comprimentar S. A a Princeza Imperial Regente.

Em 7 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos.

« Approvada, sendo nomeados para a commissão os Srs. conselheiro Wilkens, Drs. Nobre e Jardim, commendadores Rosario e Souto Carvalho, fazendo tambem parte da commissão o Sr. tenente-coronel presidente. »

— Proponho que se mande proceder com urgencia aos concertos de que carece a rua Haddock Lobo, no

Engenho Velho, que sendo estrada real é a via principal do bairro da Tijuca para onde ha tanta concorrência. Rio, 7 de Julho de 1887. — Oliveira Rosario. — A' commissão de obras.

— Proponho que se chame concorrência, precedendo orçamento por esta Illma. camara, para calçamento de alvenaria das ruas do Neves, Fluminense, largo das Neves e rua do Progresso, avisando-se que só será paga a despeza por conta do exercicio futuro.

Paço municipal, em 7 de Julho de 1887. — Dr. Constante Jardim. — A' commissão de obras.

— « Sendo de urgente necessidade a fiscalisação das praias do littoral para evitar os abusos que se dão diariamente, quaes a da lavagem de animaes fóra das horas determinadas pela postura e o da retirada de areia, o que constitue commercio para individuos que se dão a esta especulação, acarretando grande damno na construcção dos caes, o que já foi sciente a esta Illma. camara pelo ministerio do imperio, e sendo insufficiente o numero de guardas fiscaes para esse serviço, propomos que fique autorizada a directoria das obras municipaes a nomear pessoal destinado a esse fim, não excedendo a 10. Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — Dr. Constante Jardim. — A' commissão de fazenda.

— « Proponho que se chame a concorrência para o calçamento da rua do Senador Correia, pelo o seu orçamento. Paço municipal, 7 de Julho de 1887. — Souto Carvalho. — A' commissão de obras.

— « Proponho que se mande orçar as obras para calçamento da rua Emerenciana em S. Christovão, e Carlos Gomes. Paço municipal, 7 de Julho de 1887. — Souto Carvalho. — Dr. Constante Jardim. — T. Carvalho. — Candido Carvalho. — Hyppolito de Oliveira. — Firmo de Moura. — A. Fontes. — J. Francisco Gonçalves. — Rabello. — Dr. Dias Ferreira. — Couto. —

— Approva-la, vencida a urgencia.

— « A postura de 28 de Abril de 1884, nas palavras — *vehiculos a ellas pertencentes* — deve ser entendida nos seguintes termos: *vehiculos de que podem usar por força das concessões as respectivas companhias* (bonds). Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — J. Ferreira Nobre. — Approvada, vencida a urgencia contra os votos dos Srs. Thomaz Rabello e Gonçalves.

« Proponho a approvação da minuta do contrato para a reconstrucção das pontes do rio Cabuçá, na freguezia de Campo Grande, cuja minuta se acha inclusa nesta proposta. Sala das sessões, 7 de Julho de 1887. — O vereador, Candido Carvalho. — A' commissão de obras.

Projecto de postura

Na sessão de 15 de Abril de 1886 foi apresentado um projecto de postura sobre o registro de cartas de engenheiros.

Não tendo tido andamento esse projecto, venho offerecer um outro, afim de que o assumpto, que é de importancia, não deixe de ser tratado por esta Illma. camara e submettido á approvação do governo imperial.

Projecto

« Art. 1.º Nenhum engenheiro agrimensor ou architecto poderá assignar plantas, desenhos ou quaesquer documentos, que tenham de ser presentes á deliberação da Illma. camara, sem que haja registrado na secretaria da mesma, a sua carta ou titulo passados por uma das escolas de engenharia do Brazil.

« Art. 2.º Pelo registro de carta ou titulo será cobrada como emolumentos a quantia de 5\$, que constituirá renda municipal.

« Art. 3.º As plantas, desenhos ou quaesquer documentos, que forem assignados por engenheiro, agrimensor ou architecto, que não tenha registrado seu titulo ou carta na secretaria da Illma. camara, não serão aceitos como authenticos.

« Art. 4.º Nas propostas para concorrência a contratos de obras municipaes, deverá declarar-se o nome do engenheiro, agrimensor ou architecto, que tiver de incumbir-se da direcção e execução technica das mesmas obras, sem o que as propostas não poderão ser aceitas.

« Art. 5.º Os engenheiros, agrimensores ou architectos estrangeiros, só serão admittidos a registrar suas cartas ou titulos na secretaria da Illma. camara, mostrando-se habilitados em alguma das escolas nacionaes de engenharia.

« R. S. — Em 7 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos. — A' commissão de obras. »

— O Sr. tenente-coronel, presidente, convida os Srs. vereadores para uma sessão extraordinaria terça-feira 12 do corrente afim de discutir o « Regimento Interno »; e dando por findos os trabalhos levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

Termo

CONFERENCIA SOBRE O ACCORDO COM P. L. LAMBERTI

A' 1 1/2 hora do dia 11 do mez de Julho do anno de 1887, reunidas em uma das salas do paço municipal as comissões de fazenda e de justiça, representadas pelos Srs. vereadores João Carlos de Oliveira Rosario, Pedro Gonçalves Souto Carvalho, Dr. Alexandre Cardoso Fontes, Thomaz da Costa Rabello, José Carlos do Patrocinio, presente mais o Sr. presidente da Illma. camara tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga com o secretario Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, faltando com participação o Sr. conselheiro João Wilkens de Mattos, membro da commissão de fazenda: assume a presidencia da reunião o Sr. tenente-coronel Silva Veiga, e declara que era a presente conferencia destinada para tratar-se do accôrdo autorisado pela Illma. camara, em sessão de 21 do mez proximo findo, sobre a reclamação da divida de Lamberti, nos termos das propostas transcritas em seguida dos Srs. vereadores Thomaz da Costa Rabello e Oliveira Rosario, e achando-se na ante-sala o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, advogado de Lamberti, e convidado pelo presidente a tomar parte na conferencia, o fez, exhibindo em seguida procuração legalmente passada a si com poderes para entrar em accôrdo com a Illma. camara acerca da liquidação da sentença, que contra ella obtivera o seu constituinte. E pelas comissões foi logo declarado que, em virtude da deliberação da Illma. camara de 21 de Junho ultimo, propunhão ao mesmo advogado chegar a um accôrdo sobre o pagamento da divida Lamberti, sendo lidas pelo secretario as propostas dos vereadores Thomaz da Costa Rabello e J. C. de Oliveira Rosario, approvadas na dita sessão, consistentes dos seguintes termos:

« Proponho que seja cumprido a accôrdo de 10 de Agosto de 1883, em seus restrictos termos; liquidando-se esse julgado administrativamente com o credor. Sala das sessões em 21 de Junho de 1887. — Thomaz Rabello. »

« Proponho que procurando-se accôrdo com Lamberti sobre o quantum a pagar-se em satisfação á ultima portaria do ministerio do imperio, sobre a sua divida, seja a somma em que importar o resultado desse accôrdo incluída no passivo geral da camara

municipal. S. R. 21 de Junho de 1887.—Oliveira Rosario. »

Depois de se abrir a discussão, e de se manifestarem sobre o assumpto os Srs. vereadores José do Patrocínio, Th. Rabello, Rosario e o advogado Dr. Alencar Lima, apresentou este e leu uma contra-proposta que vai transcripta em seguida — Bases para o accôrdo que é proposto pela Illma. camara municipal da côrte, para solução da divida de Pedro Leandro Lamberti.

« Por parte de meu constituinte Pedro Leandro Lamberti declaro que só aceito accôrdo tão sómente quanto á fórma de pagamento da importancia da condemnação liquidada na execução no juizo da 2ª vara commercial, escrivão Lazary, verificada a respectiva importancia pelo contador do juizo, podendo o pagamento ser feito ou por prestações annuaes iguaes (em 6 ou 10 annos), com a faculdade á Illma. camara de solver em sua totalidade a divida antes do tempo fixado, conforme propôz a commissão de fazenda em sessão de 10 de Agosto de 1885, sendo a respectiva quota de juros e amortização incluída no orçamento de cada exercicio, ou então pelo que fôr arrecadado, proveniente do arrendamento ou locação dos imoveis, praça do Mercado e chalets da Candelaria, até final extinção da divida. Rio, 11 de Julho de 1887.—O advogado João Franklin de Alencar Lima. »

Acabada a leitura e em vista dos termos da contra-proposta os Srs. vereadores commissarios declararão que não se julgavam com poderes para aceitar, e pedirão alguns que ficassem consignadas neste termo as seguintes declarações: — O Sr. José do Patrocínio diz: « que não tendo poderes para resolver além dos contidos nas p. o. postas approvadas em sessão, não podia aceitar as bases formuladas na contra-proposta do Sr. Dr. advogado; visto como este nenhum accôrdo propuzera, mas simplesmente indicara o meio e modo de receber a divida que S. S. attribue ao seu constituinte Lamberti ». — O Sr. Th. Rabello do mesmo modo « declara que não tem poderes para aceitar a contra-proposta, em vista dos termos em que está feita, e além disto não concorda com o *quantum* que foi liquidado pelo arbitramento. »

O Sr. commendador Rosario « declara, que não tendo a proposta apresentada pelo Sr. Dr. advogado e representante de Lamberti base alguma para se chegar a accôrdo ou liquidação administrativa conforme a portaria do governo e resolução da camara em sessão, por parte da commissão de fazenda entendia que deveria ser levado ao conhecimento da camara tal facto, visto a impossibilidade em que se achão as comissões de resolver o assumpto. »

O Sr. Dr. Alexandre Fontes diz: « O meu parecer é que se faça contar os autos judicialmente, e reconhecido o que esteja devendo a Illma. camara municipal proponha-se ao credor Lamberti que faça abatimento na divida. »

O Sr. tenente-coronel presidente observa que não tendo sido firmada solução alguma sobre o accôrdo projectado, em vista da divergencia manifestada entre o advogado de Lamberti e os Srs. vereadores commissarios: declara terminada a presente conferencia, devendo na primeira sessão ser presente o occorrido, afim de ser pela Illma. camara adoptada qualquer resolução sobre o assumpto.

Do que para constar mandou lavrar o presente termo, que vai assignado pelo presidente, vereadores presentes e Dr. advogado, e subscripto pelo secretario. Eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subsc. evi.—José Manoel da Silva Veiga, presidente—João Carlos de Oliveira Rosario, membro da commissão de fazenda—Pedro Gonçalves Souto

Carvalho, idem—Alexandre Cardoso Fontes, membro da commissão de justiça—José Carlos do Patrocínio, idem—Thomaz da Costa Rabello, idem—João Franklin de Alencar Lima, advogado.

Acta da sessão extraordinaria em 12 de Julho de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

A' uma hora e um quarto, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Evaristo, Mourão, Patrocínio, Souto Carvalho, Candido de Carvalho e Candido Leal, abre-se a sessão.

— O Sr. commendador Rosario (pela ordem) pede a attenção da camara para a situação sanitaria do municipio, cuja população, sobretudo a infantil, tem sido presentemente victimada pela *variola*.

E' o primeiro a reconhecer e honrar os esforços do digno Dr. inspector geral de hygiene; mas entende que a Illma. camara não deve cruzar os braços na presente conjunctura; cumprindo-lhe concorrer com os serviços ao seu alcance para debellar a crise epidemica, lançando mão de todos os recursos para alliviar os effeitos de tão terrivel mal; já dirigindo ao governo as reclamações precisas, já ordenando aos seus agentes toda a cooperação no sentido de serem observadas pelos municipes as *instruções* da repartição de hygiene. Finalmente, tratará da lymphá vaccinica distribuida, a qual não lhe parece boa, segundo está informado.

Entrega este grave e importante assumpto á consideração de seus collegas.

O Sr. presidente declara que a camara ouviu as judiciosas ponderações do Sr. vereador, e não esquecerá o cumprimento do seu dever na emergencia epidemica que atravessa o municipio.

— Findo o incidente, o Sr. presidente diz que está aberta a discussão sobre o *Regimento interno* da camara, objecto da presente sessão extraordinaria: e para melhor methodisar a discussão será discutido o *Regimento* pelos capitulos — com as emendas já publicadas, constantes da *acta* de 16 de Junho deste anno.

Capitulo I

Art. 1.º—Approvado.

Art. 2.º—Idem.

Art. 3.º — Approvado substituindo-se a palavra *cessante* por *transacta*, por proposta do Sr. Dr. Nobre.

Art. 4.º — Approvado com as emendas do Sr. conselheiro Wilkens. (Vid. *Emendas*.)

Art. 5.º — Approvado.

Art. 6.º — Idem.

Art. 7.º — Idem com a emenda do Sr. conselheiro Wilkens.

Art. 8.º — Approvado.

Capitulo 2º

Arts. 9º e 10. Approvados.

Capitulo 3º

Art. 11. Approvado.

Arts. 12 e 13. Idem, prejudicadas as emendas.

Arts. 14 e 15. Approvados.

Art. 16. §§ 1º e 2º. Aprovados, com a emenda do Sr. conselheiro Wilkens, que constituirá o § 3º deste artigo.

Art. 17. Aprovado.

Art. 18. Idem.

Art. 19. Aprovado com a emenda proposta pelo Sr. Dr. Nobre, para accrescentar-se na ultima linha, depois da palavra — *orçamento* — o seguinte — e *balanço* — rejeitada a emenda do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos.

Art. 20. Aprovado com o seguinte additamento, proposto pelo Sr. Dr. Nobre: depois das palavras — *tenha sido ouvida* — e a *camara resolvido* — prejudicada a emenda do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos.

Art. 21. Aprovado, rejeitada a emenda do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos.

Art. 22. Rejeitado, e aprovada a emenda substitutiva do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, accrescentando-se depois das palavras — *seja ella ouvida* — do parographo unico, o seguinte — *em sessão*.

Art. 23. Aprovado.

Art. 24. Idem.

Art. 25. Rejeitado e aprovada a emenda substitutiva do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, supprimindo-se, por proposta do Sr. Dr. Nobre, as ultimas palavras do n. 1 — *de 12 de Outubro de 1884*.

Art. 26. Supprima-se.

Arts. 27, 28 e 29. Aprovados.

Art. 30. Aprovado com as disposições additivas constantes das emendas do Sr. commendador Wilkens de Mattos, e mais outra emenda do Sr. Dr. Nobre, assim concebida:

« Art. As ordens para as repartições sobre materia de serviço serão dadas pelo presidente da camara em portarias suas, ou pelas commissões respectivas com o seu *cumpra-se* nas resoluções das commissões.

§ A disposição supra não limita o direito, que tem o vereador de exigir dos chefes das repartições as informações, que entender precisas á si, a bem do serviço. »

Capítulo IV

Art. 31. — Aprovado.

Art. 32. — Rejeitado, sendo aprovado o seguinte substitutivo:

« Os pareceres serão lidos pelo relator ou por qualquer outro membro da commissão, e enviados á mesa.

Estes pareceres serão publicados e dados para ordem do dia da sessão seguinte. S. R. W. de Mattos. »

Capítulo V

Art. 33. — Aprovado.

Art. 34. — Idem.

Capítulo VI

Art. 35. Rejeitado, sendo aprovado o seguinte substitutivo:

« Haverá uma sessão ordinaria todas as semanas, ás quintas-feiras, começando ás 12 e terminando ás 4 horas da tarde, salvo o caso de prorrogação de hora por motivo de urgencia. »

Art. 36. Elimine-se a 1ª parte; e diga-se na 2ª parte — *12 1/2 e não 11 1/2*.

Art. 37. Aprovado.

Art. 38. Idem.

Art. 39. — Rejeitado, sendo aprovado o seguinte substitutivo:

« O presidente submeterá á discussão a acta ou actas que houverem sido publicadas e distribuidas aos

vereadores, podendo fallar uma só vez cada vereador sobre a redacção das mesmas actas, e mandar emendas e rectificações por escripto, para serem inseridas na acta da presente sessão. »

Art. 40. — Aprovado.

Art. 41. — Idem.

Art. 42. — Idem.

Art. 43. — Aprovado, accrescentando-se sómente na ultima linha á palavra — *consideração*, as seguintes que merecer.

Art. 44. — Rejeitado o artigo e emendas do Sr. conselheiro W. de Mattos, sendo aprovado o seguinte substitutivo:

« A ordem do dia constará de duas partes:

Na 1ª, que terminará ás 2 horas da tarde, se tratará do *Expediente, Propostas, Indicações, Projectos de posturas, etc., etc.*

Na 2ª, que findará ás 4 horas; se tratará dos *trabalhos das commissões, sua apresentação, discussão e votação*

Art. 44 a — A ordem estabelecida no artigo antecedente só poderá ser alterada ou interrompida no caso de urgencia ou adiamento.

Art. 44 b — Para dar-se urgencia é necessario que o requerimento seja apoiado por tres vereadores, pelo menos, e que a camara, sem discussão, a conceda.

Art. 44 c — Só se poderá conceder urgencia para interromper a ordem do dia ao assumpto cujo resultado se torne nullo, e de nenhum effeito, se deixar de ser tratado immediatamente. Não se dando este caso, a concessão de urgencia só terá o effeito de obrigar a que na sessão seguinte seja o negocio tratado de preferencia a qualquer outro.

Capítulo VII

Art. 45. aprovado.

Art. 46. idem.

Art. 47. idem.

Art. 48. idem.

Art. 49. idem.

Art. 50. Aprovado, accrescentando-se sómente depois das palavras *Os projectos*, da 1ª linha, as seguintes e *propostas*.

Art. 51. Aprovado, com as seguintes modificações:

Depois da palavra — *publicados* (2ª linha), diga-se — *em acta*. Supprimão-se as palavras — *no Jornal* (2ª linha); e em vez de *distribuidos* (2ª linha), diga-se — *distribuida esta*.

Art. 52. Prejudicado.

Art. 53. Idem.

Art. 54. Idem.

Art. 55. Aprovado, com as emendas do Sr. conselheiro W. de Mattos. (V. acta de 16 de Junho.)

Art. 56. Aprovado.

Art. 57. Idem.

Art. 58. Idem.

— O Sr. presidente verificando terem-se retirado alguns dos Srs. vereadores e não haver numero legal para a camara funcionar, declara adiada a discussão dos outros capitulos do *regimento* para uma sessão extraordinaria que será em tempo convocada.

— O Sr. conselheiro Wilkens de Mattos (pela ordem) requer a publicação dos seguintes additamentos ao *regimento interno*, devendo constituir capitulos novos do mesmo.

Additamentos ao regimento interno.

(Para lugar competente.)

Capitulo ..

Dos recursos :

Art. Os recursos interpostos por um vereador para o governo das deliberações da Illma. camara, poderão ter lugar :

1.º Em sessão, declarando o vereador que recorre para o governo;

2.º Por termo lavrado na secretaria, dentro de 10 dias da data do acto recorrido.

Art. No primeiro caso, o secretario fará expressa declaração da interposição do recurso na acta da sessão; no segundo, porém, fará lavrar um termo em livro proprio, assignando-se o vereador recorrente e sendo subscripto pelo secretario e rubricado pelo presidente da Illma. camara.

Art. Nesse termo poderá o vereador recorrente indicar os documentos de que necessitar, os quaes lhe serão fornecidos, com toda urgencia, pela secretaria.

Art. Os recursos interpostos directamente ao governo por um vereador ou qualquer outro cidadão, e que forem remetidos á Illma. camara para informar, serão considerados urgentes, e assim tratados de preferencia a qualquer outro assumpto.

Art. Recebido um recurso com a portaria do governo na secretaria, será immediatamente enviado por copia, á commissão que tenha de dar parecer a respeito, a qual devolverá o mesmo recurso dentro do prazo de dez dias.

Art. Apresentado o parecer da commissão, será logo impresso no jornal que publica os trabalhos da casa, afim de ser discutido e votado na primeira sessão, de sorte que o recurso seja devolvido ao governo dentro do prazo de 30 dias, contados da data de seu recebimento na secretaria.

Art. Se algum parecer de commissão deixar de ser approved pela Illma. camara, o recurso será então informado pela secretaria, devendo, comtudo, ser acompanhado de uma cópia do parecer da commissão não approved. S. R. Em 7 de Julho de 1887. — *Wilkens de Mattos.*

Capitulo...

(Para lugar competente),

Do modo de votar

Art. A votação de qualquer requerimento, indicação, proposta ou projecto poderá ter lugar dos seguintes modos :

1.º — Symbolica ;

2.º — Nominal ;

3.º — Escrutinio secreto.

Art. A votação symbolica precederá a consulta do presidente nestes termos : Os Srs. vereadores que approvão (o requerimento, indicação, proposta ou projecto) queirão levantar-se.

Art. O secretario contará os vereadores que se levantarem e communicará o seu numero ao presidente, que o annunciará á Illma. camara, dizendo — foi approved, ou — não foi approved, como fór o caso.

Art. Se houver reclamação de algum vereador á respeito da votação, o presidente procederá immediatamente á verificação della, annunciando o seu resultado.

Paragrapho unico. A verificação se faz dizendo o presidente : Os Srs. vereadores que votarão contra o requerimento, indicação, proposta o projecto, queirão levantar-se. Contados pelo secretario o numero de

vereadores, o presidente declarará o seu numero, e se foi approved ou rejeitada a moção.

Art. A votação nominal poderá ter lugar se algum vereador a requerer e assim fór deliberado pela Illma. camara, sem discussão.

Art. Vencida a votação nominal, o secretario fará a chamada pela lista dos vereadores, os quaes responderão — *sim* — se approvarem a moção, e — *não* — no caso contrario.

Paragrapho unico. Na acta se fará a declaração dos nomes dos vereadores que votarem em um e outro sentido.

Art. Para dar-se a votação e por escrutinio secreto é necessario que a queirão tres vereadores, pelo menos, e seja approved, sem discussão, pela Illma. camara.

Art. Esta votação se fará por meio de espheras brancas e pretas, distribuidas na occasião pelo continuo aos vereadores. A esphera branca approva, e a preta reprova. Se o numero daquellas fór superior ao destas, considera-se approved a moção e rejeitada no caso contrario.

Art. Se houver empate na votação por escrutinio secreto, ficará a materia adiada para a sessão seguinte.

S. R. Em 7 de Julho de 1887. — *João Wilkens de Mattos.*

— O Sr. presidente determina a publicação, e levanta a sessão ás 4 horas menos 10 minutos da tarde.

Termo

A's 12 horas e 20 minutos do dia 14 de Julho de 1887, reunidos na sala das sessões da Illm. camara os Srs. vereadores Dr. Antonio Dias Ferreira, José Carlos do Patrocinio, Pedro Gonçalves do Souto Carvalho, José Firmo de Moura e Candido Alves Pereira de Carvalho, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Dias Ferreira, na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida os seus collegas a comparecerem na quinta-feira proxima. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi. — Dr. Antonio Dias Ferreira, vice-presidente. — José Carlos do Patrocinio. — Candido Alves Pereira de Carvalho. — Pedro Gonçalves do Souto Carvalho. — José Firmo de Moura.

Termo

A' 1 hora e 10 minutos da tarde do dia 19 de Julho de 1887 reunidos na sala das sessões da Illma. camara municipal os Srs. vereadores tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga, Drs. Antonio Dias Ferreira e Constante da Silva Jardim, conselheiro João Wilkens de Mattos, Thomaz da Costa Rabello, José Firmo de Moura, José Francisco Gonçalves e Alexandre Cardoso Fontes, faltando os demais Srs. vereadores, o Sr. tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga na qualidade de presidente assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão extraordinaria de hoje. portanto convida os seus collegas a comparecerem na proxima sessão de quinta-feira, declarando que de meio-dia ás 2 horas se tratará dos pareceres de commissões já publicados; e dessa hora até ás 4 da tarde, da

questão de arrendamento da praça do Mercado da Candelaria. — Pelo Sr. Dr. Constante Jardim foi dito que protestava perante o município contra a falta de sessão, devendo ser tratada hoje questão de maxima importancia, qual a da praça do Mercado da Candelaria. Do que se mandou lavrar o presente termo que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi. — José Manoel da Silva Veiga, presidente. — Dr. Antonio Dias Ferreira, vice-presidente. — Dr. Constante da Silva Jardim. — João Wilkens de Mattos. — Thomaz da Costa Rabello. — José Firmo de Moura. — José Francisco Gonçalves. — Alexandre Cardoso Fontes.

Acta da 18ª sessão ordinaria em 21 de Julho de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA.—SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia e 20 minutos, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens, Mourão, Nobre e Evaristo, abre-se a sessão.

— Entrão em discussão as materias das ultimas actas.

Acta de 12 de Maio —E' approvada.

Acta de 14 dita.

(Pareceres das commissões):

Commissão de fazenda.— Prejudicados pelas resoluções especiaes anteriormente approvadas.

Commissão de justiça.— São approvados todos os pareceres; prejudicado, em vista de resolução especial antes approvada, o parecer relativo aos requerimentos de José Caetano de Araujo Lima e Antonio Luiz Caetano da Silva.

Commissões de saude e praças.— Prejudicados os respectivos pareceres em vista de resoluções especiaes.

— Sobre a proposta do Sr. vereador Candido de Carvalho para o curso gratuito de arithmetica, algebra e geometria pelo Dr. Antonio Bernardo de Azevedo Coimbra, nas escolas municipaes; Fallão o autor da proposta os Srs. Rosario e Thomaz Rabello, resolvendo a camara, por proposta do Sr. commendador Rosario, que antes de qualquer deliberação, fosse ouvida a commissão de instrucção.

Não havendo mais observações sobre as materias da acta é declarada approvada.

Acta de 2 de Junho.— Pareceres das commissões): *Fazenda* —São approvados os pareceres relativos ao arruador Alfredo Emilio Pacheco de Mello contra o voto do Sr. C. Leal, fallando sobre o assumpto os Srs. J. do Patrocinio, Rosario, Rabello e T. Couto, mandando o primeiro a seguinte proposta, que ficou prejudicada: « Proponho que não se dê gratificação, pelo trabalho de desenho, que deve ser feito pelos engenheiros da Ilma. camara. Paço municipal, 21 de Julho de 1887. — José do Patrocinio. »

O Sr. Dr. Torquato Couto, respondendo ás observações do Sr. José do Patrocinio a proposito dos serviços que correm pela directoria de obras, falla tambem do grande numero de turmas (40) de operarios em serviço effectivo, não havendo entretanto recursos na verba para occorrer a essa despesa; que, se a Ilma. camara não tomar uma resolução a respeito não sabe como se desempenhará a commissão de obras. Appella para a commissão de fazenda.

O Sr. commendador Rosario sustenta a deficiencia de meios no orçamento para a continuação da despesa do modo como se achão constituídos os serviços das obras municipaes, pede uma deliberação da parte da Ilma. camara para esta não soffrer vexames futuros.

O Sr. Dr. Torquato Couto apresenta um officio do director interino das obras, propondo certas providencias urgentes, e pede que seja lido.

O secretario procede á leitura do dito officio.

O Sr. Dr. Constante Jardim trata tambem do assumpto, lendo uma informação da directoria de obras na qual se lhe informa que ha 36 turmas de trabalhadores, ao passo que o relator da commissão accusou a existencia de 40 turmas!

O Sr. J. do Patrocinio (pela ordem) reclama que se encareire a discussão ao objecto, de que se tratava, deixando-se as materias incidentalmente discutidas, como a proposta para o contrato de conservação dos calçamentos e outros assumptos, para tempo e lugar proprio.

O Sr. Souto Carvalho dá explicações sobre o numero exacto das turmas em serviço na directoria de obras, e concorda com os collegas na necessidade de regularisar-se o pessoal de trabalho de modo á não haver prejuizo no serviço, nem falta de pagamento aos operarios.

—E' approvada a seguinte proposta do Sr. Dr. Teixeira de Carvalho em substituição ao parecer sobre o fiscal da matança de porcos Felicissimo de Mello Castro. — « Proponho que não sendo legal o exercicio desse funcionario na fórma do parecer da commissão de fazenda seja o mesmo dispensado. Paço municipal, 21 de Julho de 1887. — Teixeira de Carvalho. »

Prejudicados os outros pareceres; sendo o relativo ao requerimento de Joaquim Leite de Abreu, por ter ido á commissão de justiça.

— Pareceres das commissões de justiça e fazenda. — São Approvados.

Idem da commissão de justiça: São approvados todos os pareceres, menos o relativo ao officio do Dr. procurador sobre a minuta do termo que a Companhia Anonyma do Gaz tem de lavrar sobre o serviço de reconstruções dos calçamentos, que fica adiado — e prejudicados os outros pareceres, resolvidos antes por especiaes resoluções approvadas.

O Sr. presidente declara approvadas todas as materias das actas em discussão e adiadas pela hora as subseqüentes.

ORDEN DO DIA

1ª parte —Leitura das portarias— Expediente, etc.

Nas portarias:

Do ministerio do imperio, de 16 do corrente, sobre diversas informações pedidas pelo 1º secretario da camara dos deputados relativamente á praça do Mercado da Candelaria.—Satisfaca-se com urgencia.

Do mesmo ministerio de 14 do corrente, communicando ter sido approvado o contrato que a camara celebrára com Manoel Maria Bahiana para a construcção de um tunel entre a Prainha e a Saude, salvo a clausula 12ª dependente da assembléa geral. — Inteirada, cumpra-se.

O Sr. Dr. T. Couto declara que importando a presente concessão uma offensa de direitos dos primitivos concessionarios, e não querendo que a todo o tempo lhe caiba a responsabilidade desse acto, sendo obrigado como vereador a responder, na parte que lhe tocar, e na fórma da lei, por prejuizos, perdas e danos reclamados pelos prejudicados, deixa hoje consignado o seu protesto, e requer que seja inserida

na acta a cópia do recurso, que em tempo fez subir ao governo imperial contra a referida concessão.

(Cópia) « Senhora. — Torquato José Fernandes Couto, vereador da Illma. camara municipal da corte, recorre para V. A. Imperial da resolução da mesma Illma. camara tomada em sessão de 16 de Junho ultimo, mandando manter o contrato feito pela administração transacta com Manoel Maria Bahiana para a construção de um tunel entre a rua da Prainha e largo de S. Francisco da Prainha.

« Este contrato, Senhora, foi uma arbitrariedade com que a Illma. camara offendeu direitos adquiridos por contrato legal e prejudicou os cofres municipaes.

« Anteriormente em 23 de Dezembro de 1882 celebrou a Illma. camara municipal um contrato para o mesmo fim com Antonio Domingues dos Santos Silva. (Doc. n. 1.)

« A administração transacta entendeu que tinha caducado este primeiro contrato por que Domingues retirou a caução a elle prestada, e o governo Imperial não o approvou.

« A administração actual aceitando essas razões, considerou-o alem disso abandonado, porque, não tendo a forma legal o escripto de cessão de direito ao contrato feito por Domingues a Bittencourt Freire, este não era parte legitima e por tanto não devião ser recebidas as suas reclamações.

« Não são aceitaveis estas razões e sómente servem para abater ainda mais o prestigio da municipalidade.

« Pela clausula 7ª do contrato com Domingues, doc. n. 1, foi-lhe permitido retirar a caução se seis mezes depois a Illma. camara não tivesse obtido do governo imperial a approvação do contrato, sem que para esse caso fosse conjuntamente expressa a sua caducidade, como é necessario em direito para produzir esse effeito.

« Pela certidão junta, sob n. 2, se verifica que o referido deposito foi feito em 31 de Outubro de 1882 e retirado em 28 de Maio do anno seguinte, isto é, sete mezes depois.

« Não podia pois este facto ser considerado como causa da caducidade do contrato e assim pensou a mesma Illma. camara municipal dirigindo a Domingues um officio datado de 10 de Junho de 1884, em que o convidava a ir declarar se desistia da clausula 16ª, doc. n. 5, e ainda reclamando posteriormente em favor do contrato, docs. ns. 7, 8, 9 e 10.

« Tendo entendido a Illma. camara, contra a disposição respectiva da lei de 1 de Outubro de 1828, que, tratando-se de viação publica, devia dirigir-se ao ministerio da agricultura para approvar contrato, dirigio-lhe um officio, com data de 30 de Dezembro de 1882. Doc. n. 4.

« Este ministerio, em solução ao mencionado officio, expedio á Illma. camara a portaria de 23 de Maio de 1883, doc. n. 5, exigindo a desistencia da clausula 16ª por, attentar contra a liberdade de transito dos vehiculos nas ruas publicas.

« A referida clausula impunha á Illma. camara a obrigação de promulgar uma postura, que era sua attribuição incontestavel, por que tinha por fim regularisar a direcção dos vehiculos e evitar a accumulção que perturba o transito e era de mais o motivo immediato do empreendimento do tunel.

« Accresce que a postura convenconada já antes tinha sido approvada pelo ministerio do imperio. Doc. n. 6.

« Não obstante concordar Domingues com a desistencia proposta doc. n. 7, e neste sentido officiou a Illma. camara ao ministerio da agricultura em 25 de Janeiro de 1884, doc. n. 8. Desde então nada resolveu sobre este assumpto o referido ministerio taé

que em portaria de 9 de Outubro de 1886, doc. n. 11, declinando de si a competencia em tal materia reconheceu-a como exclusiva da Illma. camara por se tratar da viação municipal.

« Evidencia-se do exposto que o governo imperial não negou a sua approvação ao contrato; pelo contrario, deu á Illma. camara elementos para promover a sua realização, como lhe cumpria, não só approvando o ministerio do imperio a postura de 13 de Janeiro de 1883, doc. n. 6, como expedindo a portaria citada, de 9 de Outubro de 1886, doc. n. 11.

« Quanto ao titulo de cessão apresentado por Bittencourt, e que deve estar junto aos documentos enviados a V. A. Imperial pela Illma. camara, entende o recorrente que tem todo o valor juridico, nem para o seu objecto é indispensavel a escriptura publica, não se tratando de transacção sobre bens de raiz, nem estando consignado o preço (que aliás não lhe podia ser dado), segundo a Ord. L. 3, tit. 59.

« Mas ainda que possa ser contestada essa jurisprudencia, é evidente que da illegalidade da cessão de direito a um contrato, feito por uma parte contratante não se póde tirar a illação de que á outra parte cabe o direito de decretar por autoridade propria a caducidade desse mesmo contrato, como quer a administração municipal.

« Desse escripto de cessão o que logicamente se póde concluir é que Domingues persistia em manter o seu contrato e a administração municipal na sua incoherencia, não julgando sufficiente uma cessão expressa de direitos em favor de Bittencourt e Freire num escripto particular entendeu que lhe bastava uma imaginaria cessão tacita em seu favor firmada em factos não existentes, doc. 12.

« Prostergando assim as leis, que muito especialmente devem ser mantidas em todo o seu rigor pelas administrações publicas, desconhecendo a solidariedade, que deve ligar as administrações, que se succedem, no respeito dos contratos, as administrações municipaes, actual e transacta, substituirão a um contrato, feito por concurrencia, outro, menos garantido, mais oneroso á municipalidade e ao municipio, como vai o recorrente demonstrar.

« Pelo primeiro contrato, o de Domingues, á Illma. camara cabem 30 % dos lucros da empreza, clausula 10ª documento n. 1; pelo segundo, o de Bahiana, não lhe é dada esta vantagem; pelo primeiro o pedagio é mais baixo do que pelo segundo; pelo primeiro a garantia é de 5:000\$, pelo segundo é de 2:000\$000.

« A administração municipal transacta que levou a sua protecção a Bahiana ao ponto de negar a existencia da approvação da postura de 13 de Janeiro, docs. ns. 6 e 14, e a actual administração, ambas na sua incoherencia, esquecidas de que para fundamentar a caducidade do contrato com Domingues allegarão a falta de sua approvação, ousão esperar de V. A. Imperial a approvação de outro mais oneroso.

« O recorrente, Senhora, pede venia a V. A. Imperial, que com sua habitual solicitude se tem occupado da administração municipal, para chamar a sua alta attenção para este facto, que talvez explique a anomalia, já observada, de perder a Illma. camara municipal todas as suas questões judiciaes.

« Senhora — Esta questão foi resolvida precipitadamente em sessão de 16 de Junho ultimo, em que não esteve presente o recorrente, por enfermo, não obstante ter no dia 14 do mesmo mez recebido documento, que lhe era relativo, documento n. 15, e ainda lutar com difficuldades para obter documentos e esclarecimentos sobre o assumpto atravez de actas de um periodo de quatro annos.

« Com o que acaba de expender e os dontos supprimentos da alta sabedoria de V. A. Imperial espera o recorrente a devida — Justiça. »

Nos officios :

Do conselheiro Barão de Paranapiacaba, de 14 de Junho do corrente, dando conta de parte dos trabalhos de que fôra encarregado pela Illma. camara, e declarando ter em mãos outros, os quaes em tempo e com a precisa urgencia submeterá ao juizo da mesma Illma. camara—Inteirada; as commissões de justiça e de fazenda, com urgencia.

Do conselheiro superintendente da Imperial Fazenda de Santa Cruz, tratando da marcação e entrada do gado nos pastos da Fazenda de Santa Cruz—A' commissão do matadouro.

No balancete.

Da thesouraria municipal, apresentando um saldo geral de 409:106\$386 da maneira seguinte :

Em conta corrente no Banco do Brazil	302:694\$910	
Em titulos depositados.. . . .	71:746\$051	
Em folha á pagamento ..	18:610\$326	} 34:665\$425
E em dinheiro no cofre ..	16:055\$099	

409:106\$386

Publique-se, á commissão de fazenda.

—Anunciado o recebimento de propostas para calçamento da rua do Barão de Ubá, é recebida uma unica proposta.

O Sr. commendador Rosario, pela ordem, requer que fique adiada a concorrência até a primeira sessão, guardando-se a proposta sem abri-la, o que é aprovado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões—Propostas, etc., etc.

—Pela commissão de fazenda:

Nas contas:

De Monteiro & Botelho, 1:550\$, fornecimento de carvão;

Laemmert & C.(2 mappas), 24\$000;

João Teixeira Bastos, 250\$, fornecimento de pedras;

Manoel de Souza Pinheiro, 30\$300 (materias).

Nos requerimentos:

De Felipe S. Bandeira de Mello, custas 30\$; Arnaldo Brasiliano Castello Branco, 40\$, serviços no jury; Manoel José de Oliveira Ramos, servente do paço municipal (salario); Dr. procurador, 37\$; fiscal de carroças João Jacques Vigier, 75\$000.

—São approvados estes pagamentos com pareceres favoraveis das respectivas commissões, vencida a urgencia, por proposta do Sr. commendador Rosario.

—Pela commissão de justiça:

Na portaria do ministerio do imperio de 20 de Maio ultimo, sobre as más condições em que se acha o cemiterio do Campo Grande.

« Sendo muito escassos os recursos que o governo fornece á camara para os serviços municipaes, mormente aos que se referem a obras, cuja verba é muito pequena, entendo que a camara deve responder á esta portaria do governo, pedindo-lhe que forneça os necessarios meios para que a camara ponha o cemiterio do Campo Grande e outros que se achão nas pessimas condições delle, em estado de asseio e de um serviço regular de inhumação e exhumação como reclama o governo.

« Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1887—A. Fontes —T. Rabello—José do Patrocinio. »

Do fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando ter intimado os negociantes de aguardente a retirarem de seus depositos, afim de ser recolhido ao trapiche

da Saude o numero de pipas excedente ao numero limitado: « A' sessão para ser resolvido. Rio, 9 de Julho de 1887.—T. Rabello.—José do Patrocinio. »

« Entendo que se deve ordenar a remoção da aguardente, conforme na mesma portaria se mandou praticar, no caso de não ser ella obedecida. Rio, 16 de Julho de 1887.—A. Fontes. »

Do do Engenho-Novo, consultando o modo pelo qual deve proceder com relação a casas de negocio, cujas licenças dependem de solução da camara: « O fiscal desde que verifique quaes são as casas de negocio e outras que em tempo requererão licenças, e não as obtiverão por circumstancias independentes de sua vontade, mas só dependentes de informações das repartições e commissões da camara, não deve multá-las, mas em todo caso communicar quaes sejam essas casas para providenciar-se como couber. 14 de Junho de 1887.—A. Fontes.—T. Rabello.—José do Patrocinio. »

Dos diversos fiscaes, communicando occurências: Sciencie, archivem-se. Rio, 14 de Julho de 1887.—Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio.

Nos requerimentos:

De Zacharias Nogueira de Freitas, pedindo para ter o seu negocio aberto até á meia noite: « Em vista da postura em vigor, que é g-ral, não póde ser aberta excepção em favor do supplicante. Rio, 30 de Junho de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes. »

« Seja presente á camara para resolver. Rio, 21 de Julho de 1887.—José do Patrocinio. »

De Luiz Pinto de Carvalho, Antonio de Mattos Ferreira (2), Manoel Affonso de Faria e Joaquim Rodrigues Franco, idem para cercadas: « Deve-se conceder as licenças, de accôrdo com a informação da capitania do porto e com o que ella exige no presente officio. 15 de Junho de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello. »

« Nego licença e peço que seja presente á camara para resolver. Rio, 21 de Julho de 1887.—José do Patrocinio. »

De Francisco Pereira de Bittencourt e Antonio Barbosa da Silva, idem idem: « Comquanto já tenham sido pagas as multas em que incorreu Francisco Pereira de Bittencourt, conforme consta dos conhecimentos juntos, não podem ser concedidas as licenças requeridas, em vista da resolução da camara do mez de Junho ultimo. Tambem deve ser intimado o mesmo Bittencourt para demolir os dous curraes que tem. 4 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—José do Patrocinio. »

De Marcos Negre, pedindo relevação de multa e despesas de custas. « Em face da informação do Dr. procurador entendemos que nada ha que deferir. Rio, 15 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio. »

De José Dias de Oliveira, solicitando igual favor, visto não estar negociando: « Entendemos que em face das allegações do supplicante, comprovadas com os documentos juntos, é de equidade ser relevada a multa, sendo porém pagas as custas a que deu causa. Rio, 15 de Julho de 1887.—Rabello.—José do Patrocinio. »

« Entendo que as proprias custas não deve pagar o supplicante. Rio, 16 de Julho de 1887.—A. Fontes. »

De Bernardo José Serrão, pedindo para não ser concedida licença para uma taverna na ilha do Governador: « A Illma. camara não impede o livre exercicio de um direito, qual o de commerciar, por isso entende a commissão não ter procedencia o pedido do supplicante. Rio, 15 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—Fontes.—José do Patrocinio. »

De José Bento Garcia, licença para seu trapiche

da rua da Saude n. 160: « Declare o supplicante a que genero de trabalho é destinado o seu trapiche, ou por outra, a que genero de negocio o destina. Rio, 16 de Julho de 1887.—A. Fontes. »

« Póde ser concedida a licença requerida, não sendo o trapiche destinado a mercadorias que exigem condições especiaes. Rio, 15 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—José do Patrocínio. »

De Villan & C. e Villan & Martin para a collocação de 2 pannos annuncios á rua da Quitanda ns. 179 A e 99: « Não póde conceder-se o que requer o supplicante e deve-se officiar-se aos Srs. fiscaes para que fação cessar o abuso de pannos annuncios. Rio, 11 de Junho de 1887.—A. Fontes.—T. Rabello.—José do Patrocínio. »

De Duarte M. de Andrade, licença para continuar com seu negocio de aguardente á rua da Saude n. 105: « Entendo que a licença que pede o supplicante lhe poderá ser concedida, depois que elle tiver feito remover para o deposito designado pela Illma. camara a aguardente que tem em casa e que não póde ahí ser guardada em vista da postura e resolução da camara. E pois deve-se ordenar ao fiscal da freguezia que intimé o supplicante para que faça essa remoção, para que verificado que seja se conceda ao supplicante a licença requerida. Rio, 25 de Junho de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello. »

« Seja presente a Illma. camara para resolver. Rio, 21 de Julho de 1887.—José do Patrocínio. »

Pelas commissões de justiça e saude:

No nós abaixo assignados, estabelecidos com charras de agrião em Catumbý, pedindo a continuação do mesmo negocio: « Desde que ha postura que prohibe taes plantações, é a commissão de justiça de parecer que se indefira o que requerem os supplicantes. Rio, 13 de Abril de 1887.—A. Fontes.—C. Leal.—Thomaz Rabello. »

« De accôrdo com o parecer supra. Rio, 17 de Maio de 1887.—Dr. Nabuco de Freitas.—F. L. Gomes.—Teixeira de Carvalho. »

Pela commissão de saude e praças;

Nos requerimentos:

Da viuva de Francisco de Barcellos, licença para continuar com seu açougue da rua da Misericórdia n. 18: « Sustento o meu despacho de 30 de Março ultimo. Rio, 18 de Maio de 1887.—Dr. Nabuco de Freitas. »

« Póde ser concedida por equidade, sendo declarado na licença que deve em tempo opportuno fazer as modificações exigidas pelas novas posturas. Rio, 23 de Junho de 1887.—F. L. Gomes. »

Entendo que não deve ser concedida a licença. Rio 12 de Julho de 1887.—Teixeira de Carvalho. »

De Santa Maria Freire & Pinto, licença para sua fabrica de cerveja á rua de S. Francisco de Assis n. 130: « Conceda-se a licença. Rio, 16 de Junho de 1887.—Dr. Nabuco de Freitas. »

« O parecer da inspectoría de hygiene é ambiguo, por isso que não declara que o producto é bom e póde ser negado, não podendo pois formar juizos certo, com o parecer como se acha, nego a licença. 23 de Junho de 1887.—F. L. Gomes. »

« Nego a licença requerida, de accôrdo com o parecer do Sr. Leonardo Gomes. Rio, 12 de Julho de 1887.—Teixeira de Carvalho. »

Pela commissão de obras:

Nos officios:

Da inspectoría de hygiene, de 11 de Março ultimo, relativamente a medidas que devem ser adoptadas no sentido de serem obrigados os proprietarios a cumprirem rigorosamente os seus prospectos: « Entendo

que se deve dirigir uma circular aos engenheiros municipaes e aos fiscaes da camara, recommendando a mais rigorosa fiscalisação sobre a execução dos prospectos, e debaixo da responsabilidade delles, bem como que a camara officie á inspectoría geral de hygiene, declarando que está disposta a attender quaes quer reclamação da mesma junta sobre este e outros assumptos, providenciando com urgencia e facilitando-lhe o conhecimento das plantas que ficão na directoría de obras. Rio, 22 de Março de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

Da estrada de ferro D. Pedro II, licença para atravessar seus trilhos na rua da Gambôa e da directoría geral do corpo de bombeiros, idem, para assentar um pranchão em frente á sua estação da rua de S. Christovão: « Dá-se a licença. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

Do Dr. engenheiro do 2º districto de obras municipaes, consultando qual o destino que deverá dar os trilhos da Companhia Copacabana: « Recolha-se ao deposito publico. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

Do administrador dos jardins, communicando ter a inspectoría geral de obras publicas fornecido promptamente para o aterro do jardim da escola de S. Sebastião 200 carroças de terra: « Agradeça-se á inspectoría geral de obras o aterro, e a directoría de obras providencie para que seja feito o concerto necessario. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

De D. Maria Ludovina Martelet, pedindo a remoção de um mictorio existente á rua dos Arcos: « Deferido de accôrdo com as informações. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

De Adalberto Pinto Martins, relevação de uma multa; José Joaquim Teixeira, concertos no prédio da rua da Prainha n. 78, e José Matheus Nunes, alargamento de uma rua na serra do Engenho-Novo: « Indeferidos de accôrdo com as informações. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

Do Dr. Francisco Bento Alexandre Figueiredo Magalhães, propondo-se a tomar a seu cargo a conservação da estrada de Copacabana: « A' commissão de obras parece que deve ser aceita esta proposta. Rio, 19 de Julho de 1887.—Couto Souto Carvalho.—Firmo de Moura. »

Pelas commissões de obras e fazenda:

No officio do Dr. director interino das obras municipaes remettendo o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos da muralha existente na ladeira do Russel: « Concorde que se faça a obra de conformidade com o orçamento apresentado. Rio, 16 de Julho de 1887.—Firmo de Moura.—Couto Souto Carvalho. »

Poderá ser feita a reconstrução pela verba « Conservação », contanto que não exceda ao orçamento feito pelo Dr. engenheiro do districto. Rio, 18 de Julho de 1887.—Oliveira Rosario.—Wilkins de Mattos.—Couto Souto Carvalho. »

Pela commissão do matadouro:

Nos officios:

Do director do matadouro, de 3 de Junho ultimo, pedindo providencias no sentido de ser cessado o abuso que actualmente se dá de vender-se vitellas e carneiros que não são abatidos no matadouro: « Expeção-se ordens terminantes aos fiscaes afim de ser cohibido o abuso, procedendo-se na fórma da lei. Rio, 11 de Junho de 1887.—Teixeira de Carvalho. »

« Sou de parecer que se expeção as mais terminantes ordens a todos os fiscaes do municipio, para por si ou por seus guardas exercerem rigorosa fiscalização nos açougues que vendem carne de carneiro, exigindo dos donos dos açougues onde houver á venda esse genero, documento que comprove ser ella de animal abatido no matadouro publico, e impondo as multas naquelles que infringirem as posturas municipais. Rio, 13 de Julho de 1887.—Candido Carvalho. »

« Poucas vitellas se abatem no matadouro, entretanto nos açougues ellas apparecem, o que demonstra falta de cuidado dos fiscaes, que devem exigir as guias, assim como de carneiros e porcos, que me consta são abatidos em grande numero fóra do matadouro. As guias devem ser recolhidas pelos fiscaes diariamente, e depois de rubricadas remetidas á commissão do matadouro. Rio, 12 de Julho de 1887.—Firmo de Moura. »

Do mesmo, de 4 de Junho ultimo, pedindo o fornecimento de 24 rodas, eixos, etc., etc., para os carros de conducção de miúdos: « Proceda ao orçamento o Dr. Azevedo Marques. Rio, 11 de Julho de 1887.—Teixeira de Carvalho. »

« Sendo construídos esses carros com muita economia em uma officina do matadouro, e, verificando eu acharem-se os actuaes em pessimo estado, entendo que devem ser quanto antes fornecidos estes objectos, afim de que o serviço não seja prejudicado. Rio, 12 de Julho de 1887.—Firmo de Moura. »

Do mesmo, remettemno o mappa do gao abatido durante a semana finda: « Archive-se. Rio, 19 de Junho de 1887.—Teixeira de Carvalho.—Firmo de Moura.—Candido de Carvalho. »

Pelas commissões de matadouro e fazenda :

Na portaria do ministerio do imperio de 8 de Junho ultimo, declarando que não pôde ser feito contrato entre a camara e a estrada de ferro D. Pedro II, para o fornecimento de carvão ao matadouro de Santa Cruz —« Chame-se concurrencia na fórma da lei. Rio, 12 de Julho de 1887.—Teixeira de Carvalho.—Firmo de Moura. »

« Concorde a commissão de fazenda, com o parecer da illustre commissão do matadouro. Rio, 13 de Julho de 1887.—Wilkens de Mattos.—Souto Carvalho.—Oliveira Rosario. »

Pela commissão de Patrimonio :

Nos requerimentos :

Da Sociedade em Commandita Moinho Fluminense, pedindo acrescidos de marinhas da rua da Saude n. 172 : « Pôde subir ao ministerio da fazenda o pedido da supplicante em vista da informação supra ; completando-se o sello da planta junta. Rio, 21 de Julho de 1887 — Thomaz Rabello — Hypolito de Oliveira. »—E' Approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Thomaz Rabello.

De J. Brown, fazendo igual pedido, de acrescidos correspondentes ao terreno da praça de D. Constanta : « A commissão de patrimonio pensa que estes papeis estão nos casos de serem enviados ao governo como é de estylo. Rio, 12 de Julho de 1887 — Wilkens de Mattos — Thomaz Rabello — Hypolito de Oliveira. »—E' approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Thomaz Rabello.

De D. Thereza Ferreira de Sampaio, pedindo para mandar rectificar a sua carta de aforamento dos terrenos da praia do Sacco do Alferes. « Não tendo havido erro na redacção da ordem do thesouro nacional, expedida á camara em 10 de Fevereiro de 1855 em solução ao officio de 24 de Janeiro anterior, pelo qual se submetten á approvação do ministerio da fazenda o aforamento na razão de 125 rs. por braço no

terreno de marinhas da praia do Sacco do Alferes, em frente aos predios ns. 107 a 119 feito a José Francisco Bernardes, como se vê do officio supra por copia, parece que se acha desvanecida a duvida que externou o illustrado chefe da repartição do Tombamento, tornando-se por isso desnecessario a diligencia lembrada. Entende a commissão que a pretensão da supplicante pôde ser favoravelmente despachada. —Rio 14 de Junho de 1887.—Wilkens de Mattos.—Hypolito de Oliveira.—Thomaz Rabello. »

E' approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Thomaz Rabello ; bem assim a requerimento do mesmo Sr. Thomaz Rabello é approvado o parecer da commissão de patrimonio, publicado na acta de 1º de Julho corrente, concedendo a Adjuto Thomaz da Silva um terreno devoluto á rua Martins Ribeiro.

— Antes da apresentação e leitura das propostas e requerimento pedem a palavra, para materias urgentes, os seguintes Srs. vereadores :

— O Sr. Dr. Constante Jardim trata da concessão feita pela Illma. camara de um tunnel entre as Laranjeiras e Rio Comprido; refere-se ao privilegio de zona de que goza, por contrato legal, a companhia de S. Christovão, e denunciando a invasão daquella empresa, assentando trilhos nos terrenos do privilegio da segunda, pede que lhe sejam presentes os papeis da concessão e o contrato celebrado pela camara; cumprindo ainda acrescentar que está informado de que aquella empresa era obrigada a entrar com a somma de 40.000\$ para o *Livro de Ouro*, e que caso seja isso exacto, quer saber se se tornou efectiva a entrega dessa quantia.

— O Sr. presidente declara que será satisfeito o Sr. vereador.

— O Sr. commendador Rosario lê diversos pareceres sobre pagamentos de contas, custas e salarios, e pede urgencia para a approvação dos mesmos.

Votada a urgencia são approvados os pareceres. (Constão dos trabalhos da commissão de fazenda, publicados em o lugar proprio.)

— O Sr. José do Patrocinio requer urgencia para a votação dos pareceres relativos á pretensão dos negociantes Manoel Ferreira Serra & C. (Acta de 7 do corrente).

Posto a votos o parecer da maioria é approvado por 8 votos contra 6, prejudicado o da minoria com declarações verbaes de voto dos Drs. vereadores Rosario, Dias Ferreira e T. Couto.

— O Sr. Dr. Alexandre Fontes requer urgencia para a approvação do pagamento da folha do apontador Euclides Pereira Braz (60\$000).—E' approvado o pagamento.

— O Sr. commendador Souto Carvalho faz o mesmo pedido para o requerimento do servente Manoel José de Oliveira Ramos, e para a folha dos apontadores, relativa ao mez de Junho, na fórma do parecer da maioria da commissão.—São approvados os pagamentos, depois de algumas observações do Sr. commendador Rosario, declarando o Sr. vereador Rabello que votava a favor, sem constituir regra, o precedente.

— O Sr. vereador Thomaz Rabello faz o mesmo pedido de urgencia para as votações dos pareceres da commissão de patrimonio, relativos a D. Theresa Ferreira Sampaio, Sociedade em commandita Moinho Fluminense, e Adjuto Thomaz da Silva.—São approvados os pareceres, vencida a urgencia. (Constão dos trabalhos das commissões em outro lugar.)

— O Sr. presidente annuncia a discussão da questão do arrendamento da *Praça do Mercado da Candelaria*.

— O Sr. Dr. Constante Jardim, antes de produzir as considerações que tem de fazer sobre a questão, requer que o Sr. Dr. advogado da camara, que se acha no paço municipal, seja convidado a prestar informações sobre essa questão, de modo a ficar a camara sabedora do que tem occorrido até hoje, do estado em que se acha a acção de despejo intentada contra os arrendatarios, e dos motivos legais que ainda autorisam e legitimam a conservação desse immovel municipal em poder de terceiros, quando o contrato de arrendamento se acha findo.

— O Sr. Dr. Fernando Mendes, convidado pelo Sr. tenente coronel presidente, comparece e faz uma exposição succinta acerca do assumpto, menciona os passos que tem tido os pleitos judiciais propostos contra a empresa arrendataria, e termina suas informações, declarando que por sentença do tribunal superior tem a Illma. camara de reboar, sendo recolhida antes em deposito, a somma de duzentos e desenove contos de réis mandada levantar do thesoiro nacional á revelia da Illma. camara, e a requerimento da empresa arrendataria, por ordem do juiz Dr. Salvador Moniz; accrescentando finalmente que quanto ao despejo, pensa será terminada a acção em breve prazo, talvez em um mez no maximo.

— O Sr. Dr. Jardim dá parabens á Illma. camara pelas informações tranquillizadoras do Dr. advogado e faz votos para que a Illma. camara possa em breve ver restituído ás suas mãos esse importante immovel, sendo-lhe tambem restituída aquella somma em deposito no thesoiro, d'alli retirada illegal e violentamente.

— O Sr. J. do Patrocinio falla tambem sobre o assumpto; condemna o acto da rescisão do contrato da praça, que foi uma illegalidade e uma violencia praticadas pelo ex-ministro Leoncio de Carvalho, como teve occasião de sustentar pela imprensa e o confirma hoje; entra em diversas considerações, não podendo, entretanto, acompanhar a Illma. camara se esta se propuzer a adoptar providencias illegaes e attentatorias dos direitos dos que estão de boa fé de posse da praça do mercado. Não receia, nem teme as diffamações; cumprirá o seu dever, defendendo o que for justo e licito.

Depois de ainda fazerem algumas observações, os Srs. Drs. C. Jardim e T. Couto, o Sr. presidente declara adiada a discussão da materia.

(Por proposta do Sr. Dr. T. Couto é prorogada a sessão por 10 minutos.)

Propostas e requerimentos:

— «Propomos que se solicite do Ex. Sr. ministro da agricultura, illuminação para as seguintes ruas: rua marquez de S. Vicente até ao alto da Boa Vista, rua Duque Estrada e Praia do Pinto, na freguezia da Gavea; Castorina Pires, Eliza e D. Joaquina, freguezia de Sant'Anna Paço municipal. 21 de Julho de 1887.— Dr. Dias Ferreira — Dr. Constante Jardim — Souto Carvalho — Francisco Leonardo Gomes — José Francisco Gonçalves — Firmo de Moura — Thomaz Rabello — Alexandre Fontes — C. Leal — Teixeira de Carvalho — Couto.» — Approvada, vencida a urgencia, a requerimento do Sr. Dr. Dias Ferreira.

— «Propomos que se mande orçar e executar com toda a urgencia os concertos de que necessita a ponte denominada — Viute e oito de Setembro —, no caes da Prainha. Sala das sessões, 21 de Julho de 1887 — Candido Leal. — José Francisco Gonçalves. — Dr. Constante Jardim. — Dr. Dias Ferreira. — Firmo de Moura. — Alexandre Fontes — Teixeira de Carvalho. — Thomaz Rabello. — Francisco Leonardo Gomes. — Couto. — Candido Carvalho. — Oliveira Rosario. — Souto Carvalho.

— Benedicto Hypolito de Oliveira. — José Manoel da Silva Veiga. » — Approvada, vencida a urgencia.

— «Reclamando urgencia o estado do boeiro da rua da Esperança, no bairro do Retiro Saudoso, em S. Christovão, para cujo concerto a Illma. camara mandou fazer o indispensavel orçamento, proponho que seja autorisada a commissão de obras a ordenar sua reconstrucção, correndo as despesas pela verba — Conservação — do presente exercicio. Paço municipal, em 21 de Julho de 1887. — Dr. Dias Ferreira. » — A' commissão de obras.

— «Proponho q' se chame concurrencia para o calçamento da rua do Conselheiro João Cardoso, de accordo com o orçamento feito pelo engenheiro do 3º districto pedindo urgencia.

«Paço municipal, 21 de Julho de 1887. — Dr. Nabuco de Freitas. — Oliveira Rosario. — Firmo de Moura. — José do Patrocinio. » — A' commissão de obras.

— «Attendendo a que os moradores das ruas Barão Nogueira da Gama, Pedreira Imperial e outras, só tem por sabida e entrada para as mesmas a rua Chaves Faria, que com as chuvas fica intransitavel, propomos que se mande calçar, com urgencia e por uma turma de calceteiros desta camara, a parte desta rua, desde o portão da casa do fallecido tenente-coronel Pyrrho até o ponto já calçado pelos moradores, os quaes concorrem com a pedra precisa para o dito calçamento. Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1887. — José do Patrocinio. — Firmo de Moura. » — A' commissão de obras.

— «Attendendo ao máo estado em que se acha a rua de Souza Barros, no Engenho Novo, entre a rua Propicia e a ponte do rio Jacaré, a rua Matriz e a Velha do Engenho-Novo, proponho que a directoria de obras mande proceder aos melhoramentos necessarios por uma das turmas de conservação. Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1887. — Candido de Carvalho. » — A' commissão de obras.

Requerimento

«Constando-me que 16 açougueiros requererão licença para montarem seis carroças para transporte de carne verde e que essa petição foi dirigida á commissão de praças, para emitir parecer, que já se acha unanimemente lavrado, a favor da alludida petição; requiero que, com urgencia, me sejam enviados taes papeis, por isso que no caso não se trata simplesmente da concessão á vehiculos para fins geraes, mas claramente de violar um contrato celebrado com todo o rigôr de formalidades, ao qual a camara deve toda respeitabilidade, e cuja fiscalisação corre pela commissão do matadouro, que não pode deixar de ser ouvida, como a mais competente em relação á materia especial de que trata a citada petição.

«Sala das sessões, em 21 de Julho de 1887. — Candido de Carvalho. » — Approvado.

— Estando findos os trabalhos o Sr. tenente-coronel presidente, levanta a sessão ás 4 1/4 horas da tarde.

Acta da 19ª sessão ordinaria em 28 de Julho de 1887

PRESIDENTE INTERINO O ILLM. SR. DR. J. F. NOBRE — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia e 20 minutos, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. coronel Silva Veiga, Drs. Dias Ferreira, Mourão, Eva-

risto e Leonardo Gomes, assume a presidência o Sr. Dr. Ferreira Nobre, no impedimento justificado dos Srs. presidente e vice-presidente, e declara aberta a sessão.

— Entra em discussão a redacção das ultimas actas :

Acta da sessão ordinaria de 16 de Junho — E' approvada a redacção com as seguintes rectificações :

Do Dr. Thomaz Rabello, que declara ter votado contra o pagamento da conta de Goulart & Irmão, approvado nessa sessão.

Do Sr. Souto Carvalho, que declara ter-se absterido de votar na questão do tunnel da Prainha, (concessão Bahiana).

Acta idem idem de 1 de Julho — E' approvada a redacção com as seguintes rectificações :

Do Sr. Dr. Constante Jardim, que declara não ter ficado prejudicada a sua proposta sobre a praça do mercado da Candelaria, mas sim votada nos termos propostos pelo Sr. Dr. Perreira Nobre (fl. 6, col. 1ª, 4º periodo).

Do Sr. Candido Leal, que declara ter votado a favor do levantamento do deposito de Domingos José da Costa Braga Junior e não contra, como se vê da acta. (fl. 5, col. 2ª, 2º periodo).

Acta idem idem de 7 de Julho — E' approvada a redacção : dizendo o Sr. presidente que ficava adiada a discussão das outras actas.

— Antes de se passar á ordem do dia, o Sr. Dr. presidente communicou á Illma. camara haver recebido, de S. A. a Princeza Imperial Regente, por intermedio do seu mordomo, o donativo de 2:000\$, destinado ao *Livro de Ouro*.

Accrescenta que motivos de ordem relevante têm impedido a Illma. camara de continuar a solemnizar os dias de gala nacional com as costumadas festas de libertação, e sobretudo lamenta que não possa ter lugar amanhã (29) a primeira festa deste anno ; mas tem fé de que será no dia 7 de Setembro satisfeito o empenho de honra da municipalidade da corte á lei da libertação dos captivos. Finalmente, manifesta em nome da Illma camara o especial agrado com que esta recebe o donativo da Serenissima Princeza Imperial, e aproveita o ensejo para nomear a commissão da camara que deve comparecer no Paço Imperial, no dia do anniversario natalicio de Sua Alteza, a fim de comprimenta-la.

Designa para a commissão os Srs. vereadores : Oliveira Rosario, Alexandre Fontes, Souto Carvalho, Torquato Couto, Wilkens de Mattos, Dias Ferreira, com o presidente da camara.

ORDEM DO DIA

1ª parte — *Leitura de portarias—Expediente :*

Do ministerio do imperio de 22 do corrente, communicando ter sido o Exm. Sr. conselheiro Dr. Manoel de Nascimento Machado Portella, por decreto de 21 do corrente, nomeado ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — Inteirada.

Do da fazenda de 27 do corrente, declarando que para ser resolvido o aforamento que pede Estanslau Antonio da Silva, de terrenos de marinhás á praia de S. Christovão ns. 59 e 61, é necessario que a camara informe se concedeu ou não o mesmo aforamento. — A' commissão de tombamento para informar, e á de patrimonio.

No balancete da thesouraria municipal de 27 de

Julho corrente apresentando um saldo geral de 415:308\$914 do modo seguinte :

Em conta corrente no Ban-	
do Brazil	302:694\$910
Em titulos depositados . .	72:746\$953
Em folha a pagamento . .	2:475\$000
Em dinheiro no cofre . . .	37:392\$953
	415:308\$914

Publique-se ; á commissão de fazenda.

— Antes de se passar á 2ª parte da ordem do dia pedem a palavra com urgencia os Srs. vereadores :

— O Sr. Candido de Carvalho apresenta e requer a competente publicação, depois de le-las, a seguinte exposição e cópia de recurso :

« Srs.—Julgo de meu dever trazer ao conhecimento da Illma. camara o andamento que teve, até o final julgamento, o processo de calúnia intentado contra mim pelo ex-presidente da camara transacta, Dr. João Pereira Lopes, imputando-me o crime de calúnia.

« Na primeira audiencia, o meu advogado o distincto senador do imperio, Exm. Sr. conselheiro João da Silva Carrão, apresentou uma preliminar salientando a incompetencia do fóro commum para o processo que se me intentava ; visto como a *questão circumscrevia-se a assertos enunciados em camara no exercicio das funções dispôr um vereador que entrando nesse exercicio apreciava os actos de outro vereador que acabava de termina-lo*.

« O Sr. Dr. juiz substituto, perante o qual se fazia o processo, recebeu a preliminar e mandou os autos conclusos ao Exm. S. Dr. Bandeira de Mello, juiz de direito do 5º districto criminal, o qual, por seu despacho, julgou incompetente o fóro commum para o processo intentado.

« Deste despacho recorreu o advogado do mesmo Dr. Pereira Lopes para o tribunal da relação, que em sessão de 22 do corrente mez unanimemente confirmou a sentença.

« Exposto em resumo o andamento que teve o referido processo, não posso terminar sem render ao Exm. Sr. senador João da Silva Carrão os mais sinceros e cordiaes agradecimentos pelo civismo com que generosamente pôz ao serviço da defesa dos direitos da instituição municipal a sabedoria juridica que o ornamenta, e a autoridade de sua palavra.

« Não se tratava de minha humilde pessoa, a quem nenhum sentimento pessoal de affeição ou desaffeição pautão as idéas que enuncio perante a Illma. camara, e sim as obrigações adstrictas ao cargo que exerço. Tratava-se da dignidade e independencia que deve acercar os representantes das municipalidades no desempenho de suas funções. Supprimir-lhes a independencia, facilitando por caprichosos processos, o arrolhamento das vozes dos que em obediencia ás exigencias do dever, defendem os interesses do municipio : é o golpe mais fatal que as liberdades publicas podem receber em qualquer paiz.

« As municipalidades são os ultimos reductos onde a liberdade se abriga nos dias calamitosos de obscuridade confusa, em que fallazes attractivos subtraem das fileiras de seus adeptos os que se deixão transportar por esses engodos. No interesse destes principios cumpre mantê-las na plenitude de seus direitos.

« Por mais este serviço que S. Ex. o Sr. senador João da Silva Carrão, acaba de prestar para elevar as municipalidades do Imperio á altura de sua missão, peço que se consigne na acta da sessão de hoje um voto de louvor ao preclaro professor da sciencia do direito, e ao sabio jurisconsulto brasileiro.

« Paço municipal, 28 de Julho de 1887. — O vereador, *Candido Alves Pereira de Carvalho*. »

— « Senhor. — Overeador Candido Alves Pereira de Carvalho, usando das faculdades que lhe conferem a lei, vem perante V. M. Imperial recorrer das ultimas deliberações da Illma. camara municipal, relativas ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, executado por Goulart & Irmão; por isso que ellas, além de postergarem as mais inadivéis necessidades desta populosa cidade, arremessão sobre o exausto cofre da municipalidade um gravame de impossivel approvação, por envolver lesão enorme, perfeitamente qualificada, por vultos da estatura moral e scientifica de Andrade Figueira, Saldanha Marinho, Christiano Ottoni, Bezerra de Menezes, Ferreira Nobre, Barão de S. Francisco Filho e outros.

Para bem desenvolver as allegações com que fortalece o presente recurso, pede o recorrente a necessaria venia de V. M. Imperial para iniciar lo por um ligeiro historico do que se deu sobre o contrato para o calçamento citado, concluindo afinal pela illucidação dos motivos que o impellirão a recorrer.

Certo da benevolencia de V. M. Imperial, começará o recorrente por explicar, em breves phrases, a maneira porque conduzio-se em face desta questão melindrosissima, que á principio julgára liquida e digna de uma administração, que intentasse invendar-se pelo róta segura do direito e da justiça.

Confiado nas opiniões de collegas, que muito merecem-lhe por seus talentos e experiencias dos negocios municipaes acompanhou-os o recorrente sem discrepancia nas primeiras deliberações sobre o contrato para calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, considerando-as vasada nos mais sãos principios de justiça e equidade e completamente extremes de responsabilidades de ordem moral ou juridica; mais tarde, porém, havendo-lhe produzido seria impressão o procedimento do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, dando-se de suspeito como o membro da comissão de fazenda municipal e ainda como simples vereador, na questão levantada por ocasião de tratar-se do pagamento da primeira conta apresentada pelos empreiteiros, na importancia de 53:800\$, e ainda mais as recalitrações do Sr. Rosario, também membro da alludida comissão que ora apoiava, ora impugnava o pagamento, e, sobretudo, o vehemente rompimento hostil do Sr. Candido Leal, que á principio também votára pelo cumprimento do contrato mencionado, resolveu o recorrente perscrutar minuciosamente todas as occurencias, que se derão, nestas e em passadas administrações municipaes, sobre o assumpto vertente e, do que pôde colher, após consciencioso exame, perfeitamente convenceu-se de que a Illma. camara « reviveu um contrato nullo de pleno direito e mandou executá-lo pelas lesivas condições do contrato rescindido » condições de impossivel aceitação e determinadoras da rescisão de 1878.

Convencido de haver errado á principio, quando guiado por suggestões e prompto para reparar, enquanto era ainda tempo, os males que advierão á municipalidade com a execução que estava tendo o contrato referido, depois que, em consequencia do que seguramente pesquisou, reconheceu o erro gravissimo em que permanecia a maioria da Illma. camara municipal, pediu o recorrente na sessão do dia 7 do corrente mez o addiamento da discussão sobre o pagamento da segunda conta dos mencionados empreiteiros, na importancia de 20:000\$ até que fossem presentes á camara as provas do seu grave erro, para que em seguida resolvesse ella sobre os meios de scautelar os interesses da municipalidade, deploravelmente expostos á sanha de especuladores sem consciencia.

Como a nada attendesse a camara, que, a todo o transe e á despeito de todos os argumentos apresen-

tados resolveu o pagamento, o recorrente declarou appellar dessas irregulares deliberações para o criterio, sabedoria e zelo, que sobressahem na pessoa de V. M. Imperial.

Para desobrigar-se de tão importante compromisso, começará o recorrente a descrever, com precisão e clareza o que se deu no tocante á origem ou procedencia e consequente suspensão e rescisão do contrato supracitado.

« Elle foi celebrado, quanto á preços, pela norma adoptada pela camara para todas as obras, que tivessem de ser executadas sob a *clausula essencial* de pagamentos por prestações á prazos illimitados e indeterminados.

« A sua celebração não precedeu a confecção de um indispensavel orçamento, como bem o asseverou o Sr. Conselheiro Wilkens de Mattos em uma exposição, que leu em sessão da Illma. camara (documento n. 1.)

« Sendo ainda certo que, para mais carregar de illegalidades á sua criminosa origem, sacrificou-se a lei fundamental das municipalidades substituindo-se a concurrencia indispensavel pela adjudicação secreta e immoral. (documento n. 1.)

Reconhecidos todos estes vicios, que importavão, por assim dizer em verdadeiros attentados e ainda mais por estipular o contrato citado a « *clausula de prompto pagamento* », o que destoava completamente « da norma firmada » para a adopção dos preços nelle consignados, que só poderião ser estabelecidos « sob a *clausula de pagamentos* » por prestações á prazos longos e indeterminados, a briosa administração municipal eleita em 1878 e que tinha como incontestaveis directores Andrade Figueira, Saldanha Marinho, Ottoni, Ferreira Nobre e Barão de S. Francisco Filho, apenas impossada, « suspendeu sua execução » para bem examinar os fundamentos em que elle se mantinha, concluindo por votar algum tempo depois a sua formal e terminante rescisão, bem como a de outros congeneres, por julga-los illegaes e altamente lesivos aos interesses da municipalidade. (Doc. n. 2.)

A este acto claro e decisivo não seguiu-se o menor protesto dos interessados, excepção feita de Lamberti, que buscou o recurso dos tribunaes. (Doc. n. 3) o que bem demonstra, que elles sujeitarão-se á decisão da camara, julgando-a legal e correcta.

Mais tarde a mesma administração, apenas modificada em alguns de seus membros, ordenou a conclusão de algumas das obras suspensas e cujos contratos havião sido rescindidos; isso porém não importou o restabelecimento dos mesmos; por isso que as obras forão executadas por preços muito inferiores e quasi todas por novos contratadores (Doc. n. 1.)

Do exposto, á largos traços, poderá V. M. Imperial, recapitulando, evidenciar o seguinte:

Que o contrato celebrado entre a Illma. camara e Goulart & Irmão para o calçamento do rua dos Voluntarios da Patria foi rescindido, legalmente, por achar-se inquinado de vicios insanaveis, dentre os quaes « salientava-se a anormalidade, quanto á forma de pagamento, que mencionava por obra feita », quando é certo que elle cingia-se á norma dos preços firmados por aquelles que fóssem celebrados « sob a *clausula essencial* de pagamentos por prestações á prazos longos e indeterminados »; que na sua confecção foi conculcada a lei que rege as municipalidades; que elle longe de ser um direito, era antes um attentado, que arrastaria na torrente de uma lesão enorme o depauperado cofre da municipalidade; que, finalmente, o acto da rescisão foi justo, e tal contrato ficou de então para cá insubsistente; não só por effeito das penderosas razões que derão causa á rescisão, como principalmente « pelo assentimento manifesto dos in-

teressados, que pelo silencio patentearão a sua formal renuncia aos suppostos direitos que ainda lhes coubessem defender. »

Isto posto é claro que nada mais lhes era licito requerer sobre tal assumpto; visto como pelo desenvolvimento das occurências, qual mais decisiva e terminante, elle cahira de todo no rol dos factos consummados.

E triste da municipalidade se assim não fôra, por isso que se a Goulart & Irmão restassem ainda direitos ao contrato rescindido, se esse contrato ainda hoje fosse liquido e valioso, com igual direito apresentar-se-hia a cohorte de seus similares, com elle no mesmo dia condemnados e a camara seria obrigada a reconhecer-los todos sacrificando-se até seu completo descredito para respeitá-los.

Não obstante o que fica consignado, os ousados empreiteiros, que conscios da improcedencia de direitos, que não mais lhes podião assistir, havião dormitado durante alguns annos, despertarão de novo, já quando tocava a seu turno o quadriennio da ultima administração municipal, para perante ella reclamarem o restabelecimento do contrato rescindido, nullo de pleno direito, impossivel diante de uma administração, que circumdasse todos os seus actos com o prestigio da lei.

Depois de ter indeferido a primeira petição que pelos reclamantes lhe foi apresentada, veio a alludida administração a resolver á vista das allegações, que lhe forão pelos mesmos apresentadas em replica, dentre as quaes *a peremptoria e manifesta declaração de estarem promptos a entrar em composição amigavel ou a aceitar qualquer accôrdo* que não trouxesse prejuizos mutuos, (Doc. n. 4) que fossem, *«por equidade»* (não por direito) reconhecidos os direitos dos reclamantes ao calçamento a que se refere o contrato rescindido e nullo; *«porém que aguardassem a possibilidade de sua execução»* attento o estado precario das rendas municipaes, execução, que só poderia ser feita de accordo com os preços da actualidade. (Doc. n. 5 verso.)

Sem que analyse a legalidade ou illegalidade da resolução descripta, salientará, entretanto, o recorrente os seguintes factos, que ficarão claramente registrados e servirão de pontos fundamentaes do presente recurso.

O primeiro refere-se á resolução da camara, que está bem clara. Della evidencia-se facilmente o pensamento dos que então influirão para tal resultado.

Por ella «não foi restabelecido o contrato que reconhecerão illegal como se conclue dos pareceres dos engenheiros e director de obras municipaes (doc. ns. 4 e 15) em que se apoiarão os pareceres das comissões de justiça e obras e depois á Illma. camara»: mas simplesmente *«por equidade, por favor, nunca por direito,»* forão concedidos aos reclamantes direitos ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, «uma vez que se sujeitassem aos preços da actualidade e a esperarem a oportunidade para executarem as obras.»

O segundo ponto resume-se na citação da formal, positiva e illimitada declaração de Goulart & Irmão de estarem promptos a entrarem em «qualquer composição ou accôrdo» para conseguirem o restabelecimento do contrato em questão, declaração franca e decisiva, modificadora sem duvida da primitiva opinião da Illma. camara que a vista della resolveu por equidade, ou antes por favor compadecer-se dos reclamantes; impondo, porém, como «condição essencial» para esse acto, a «reducção» dos preços de lesivos que erão aos adoptados na actualidade para obras de identica natureza.

Havendo a camara assim deliberado, fortalecida

pelo estudo do contrato em questão, «que não podia conter preços só estabelecidos em uma época detalhada, para os contratos a pagamentos por prestações a prazos longos e indeterminados», maxime mencionando elle «a clausula de prompto pagamento», o que por si só o inquinava de nullidade, e ainda no que fôra declarado por seus engenheiros e director de obras (Doc. ns. 4 e 5), e principalmente em attenção ao que propuzerão os reclamantes no final de sua réplica (Doc. n. 4), e não tendo estes levantado o menor protesto ou impugnação contra o resolvido, demonstrando dest'arte aceitarem ou annuirem á unica condição imposta pela camara «ao favorecer-lhes, á vista do accôrdo que propuzerão», é claro que, quando tivesse de executar o calçamento para o qual lhes forão «por equidade» concedidos direitos, só o poderião fazer «pelos preços da actualidade», e nunca por aquelles que, por importarem em extorsão armada contra o erario municipal, derão causa á sabia e meritoria rescisão de 1878.

Assim não entenderem, porém, a maioria da actual administração municipal, que, á despeito das reiteradas e instantes solicitações, que o recorrente teve a honra de apresentar-lhe, julgou melhor, «affectando basear-se nas resoluções da administração, que ha pouco finalizou seu mandatum,» o que não podia ser senão por má comprehensão de seus termos claros e positivos, confirmar as suas primeiras e illegaes deliberações, ordenando na sessão do dia 7 do corrente mez o pagamento da segunda conta apresentada por Goulart & Irmão, calceteiros da rua dos Voluntarios da Patria: conta em que estão firmados os preços condemnados pelas administrações que se forão e terminantemente substituidos pelos da actualidade por deliberação da que ultimamente dirigio os negocios municipaes, ao conceder aos mencionados calceteiros, «tão sómente por» equidade ou favor, direitos ás obras da rua dos Voluntarios da Patria, pelas quaes elles empenhãrão os maiores esforços, certos de que só as alcançarião *por equidade* e não por direito, que já não tinham, se ellas tomassem o colorido de cousa séria, nivellando-se ás condições da actualidade.

Postos em paralelo os preços por que estão sendo pagas as obras da rua dos Voluntarios da Patria com os da rua da Gambôa (Doc. n. 6 e 7), e ambas ultimamente executadas por Goulart & Irmão, poderá V. M. Imperial facilmente computar o valor da lesão que campêa ufana sobre a infeliz municipalidade.

A continuar por tal modo o pagamento illegal, exageradissimo, lesivo mesmo, que estão recebendo os empreiteiros pelas obras *que concordarão fazer pelos preços da actualidade, como facilmente se infere do inviolavel silencio que guardarão depois de haverem pedido illimitado accôrdo, e do que foi resolvido pela Illma. camara, como clausula essencial para que lhes fossem reconhecidos por equidade direitos ás obras citadas, importará o calçamento famoso em cerca de 200:000\$—!* quando por dever, por legalidade, por moralidade mesmo, elle não deveria ultrapassar ou se quer attinir a metade dessa avultadissima quantia!

E' contra esta resolução da Illma. camara, principalmente, que o abaixo assignado, na dupla qualidade de cidadão e representante deste municipio vem recorrer, pedindo á V. M. Imperial que, se ainda é tempo, liberte a municipalidade deste massacre que tão grandemente lhe vai absorver as rendas, prodigalizando a uns individuos, sem o menor vislumbre de justiça e até mesmo contra suas proprias expectativas, uma somma avultadissima *por excesso de pagamentos* em detrimento de tantos melhoramentos urgentissimos, reclamados instantemente pela alluviação de necessidades que pullulão em todo o pontos desta grande cidade.

Além de ordenar a prosecução do calçamento mencionado pelos preços lesivos a que a administração municipal, eleita em 1872, só se sujeitara compellida pela imperiosa necessidade de levar por diante alguns melhoramentos urgentíssimos: *sob a clausula essencial, porém, de pagamentos por prestações a prazos longos e indeterminados*, a Illma. camara, commetteu ainda a grave injustiça de entregar aos felizes empreiteiros quasi metade da verba votada para o corrente exercicio ou antes, sua quasi totalidade, se della forem levadas á conta da administração passada as obras na importancia de sessenta contos, ordenadas por V. M. Imperial no fim do anno proximo passado.

Será justo, digno e procedente este modo tão pouco equitativo de distribuir-se a renda municipal?

Se aquelles que executarão obras por preços duplos merecem quasi a totalidade da verba existente, o que reserva a camara para os que estão concluindo ou já concluirão as que contratarão por effeito de concorrência legal e por preços infimos, onde a margem para lucros é insignificancissima?

E' duro affirmar-lo, mas é infelizmente a verdade: a camara reserva para aquelles que não podem, não devem esperar as torturas do passivo, de onde só lhes virá pagamento com a móra de dous, tres ou seis annos; entretanto que paga pontualmente aos que tinham o dever de esperar, por qualquer modo que sejam encaradas as procedencias dos debitos que representam.

Ainda é tempo, porém, de salvar-se a municipalidade do attentado descripto e o recorrente tudo confia á elevada intelligencia e energia imperterrita que distinguem o illibado character de Vossa Magestade Imperial.

Assim sendo, o recorrente pede que, aceito o presente recurso, se digne Vossa Magestade Imperial de ordenar á Illma. camara municipal, com a urgencia que julgar necessaria, que, — reduzidos os preços do calçamento da rua dos Voluntarios da Patria, aos da media tomada sobre os da actualidade, tal como ficou peremptoriamente resolvido pela administração municipal, que ultimamente regeu os destinos deste municipio, ao conceder por equidade ou favor aos ex-signatarios do contrato nullo, direitos a obra, quando ella tivesse de ser executada, — sejam as quantias pelos mesmos já recebidas levadas em conta da totalidade da obra feita, e, determinado posteriormente, por meio de rigoroso exame, o saldo, que, em consequencia de tal resolução, ainda tenha a Illma. camara de pagar-lhes, seja elle afinal levado ao passivo municipal para ser pago em futuros exercicios; áfim de que não venha ainda gravar a verba « obras novas » do proximo e futuros exercicios.

Em extremo confiado no ardente interesse e inextinguível solicitude, que V. M. Imperial toma pela causa publica, o recorrente sente-se jubiloso por ter ainda em tempo confiado ao alto juizo e sabedoria inconcussa, que tanto realça os actos de V. M. Imperial, o julgamento desta causa em que estão gravemente envolvidos os interesses deste importante municipio, a favor do qual foram improficuos no seio da municipalidade, de que faz parte, os seus mais extremados e sinceros esforços.

Parecendo ao recorrente ter sufficientemente esclarecido e provado o que tinha a allegar contra os pontos, que o impellirão a recorrer do resolvido pela Illma. camara para a alta autoridade de V. M. Imperial, só lhe resta pedir uma manifestação dos principios de justiça que vivificão todos os actos do sabio governo de V. M. Imperial esperando merecer graça. Paço municipal, 25 de Julho de 1887, — O vereador. Candido Alves Pereira de Carvalho. »

— O Sr. conselheiro Wilkens de Mattos apresenta um *Mapa sobre o Brazil* organizado pelo Sr. Firmino Bevilacqua, áfim de ser remettido á commissão de instrucção, a vér se póde ser admittido nas escolas municipaes, devendo, neste caso, ser ouvida a commissão de fazenda.

— Pede á presidencia:

1.º Que sejam dados para ordem do dia da sessão o dinaria seguinte os pareceres de commissões emitidos a respeito dos recursos interpostos por Pedro L. Lamberti, Barros Sayão e Rossi Irmão & Moscoso, áfim de serem devolvidos os mesmos recursos ao ministerio do imperio, de onde vierão ha mezes, para que a Illma. camara informasse a respeito.

2.º Que sejam transcriptos nas actas das sessões os pareceres da commissão de fazenda, dados nas folhas de pagamentos de apontadores e operarios concernentes aos mezes de Maio e Junho ultimos.

— Reclama a presença do director interino das obras municipaes, para dirigir-lhe umas perguntas.

(Comparece o director interino engenheiro Figueiredo Rocha.)

O Sr. conselheiro Wilkens pergunta ao Sr. engenheiro se para a execução dos orçamentos das obras municipaes precedia regularmente o levantamento de plantas e de nivelamentos.

O director interino responde que não podião ser feitos com a devida precisão os orçamentos das obras por falta de instrumentos necessarios, de que não dispunha a directoria de obras; e para supprir essa falta já havia feito á camara um pedido a esse respeito.

— O Sr. commendador Rosario observa que tem em mãos esse officio com pareceres das commissões de obras e fazenda; reclama da camara a autorisação da compra dos ditos instrumentos na importancia de 1:1178; pede a votação do respectivo parecer, e para esse fim solicita urgencia. — A urgencia é approvada contra os votos dos Srs. J. do Patrocinio e Gonçalves.

Entrão em discussão os pareceres

O Sr. J. do Patrocinio manifesta-se contra o parecer da commissão, sobretudo tratando-se de uma repartição que não corresponde aos fins para que foi creada, e onde existem engenheiros militares com posição definida tomando os lugares aos engenheiros civis com mais direito.

O Sr. conselheiro Wilkens defende o parecer e lê o art. 17 do regulamento da directoria de obras, que autorisa a camara a fornecer á repartição os instrumentos necessarios.

Votados os pareceres, são approvados contra os votos dos Srs. José do Patrocinio, C. Leal e Gonçalves. (Vão publicados nos trabalhos da commissão.)

Finalmente o mesmo Sr. conselheiro W. de Mattos fundamenta diversos pedidos de informações constantes de requerimentos que lê. (Vão publicados no lugar competente.)

— O Sr. commendador Oliveira Rosario apresenta o *Termo de conferencia* havida no dia 11 do corrente mez, no paço municipal, entre as commissões de justiça e de fazenda, e o advogado Dr. João Franklin de Alencar Lima, a respeito da questão Lamberti. Diz que o *termo* já foi publicado pela imprensa no jornal official, e delle verá a camara não ter sido possível chegar a um accôrdo para liquidação definitiva da divida.

Submette o assumpto, aliás de maxima importancia, á consideração dos collegas, áfim de que sobre elle a Illma. camara delibere como fór acertado. (O termo consta do *Jornal do Commercio* de 17 de Julho.)

— O mesmo Sr. vereador apresenta e lê o parecer da commissão de fazenda relativamente ao requerimento

do secretario da camara, pedindo uma gratificação equitativa, *ad instar* do que foi praticado o anno passado em relação aos demais funcionarios municipaes — opinando a comissão pelo deferimento, sendo arbitrada em 800\$ a gratificação reclamada.

(O secretario pede venia ao Sr. presidente, e retira-se do salão, visto tratar-se de assumpto de interesse seu pessoal, ficando em seu lugar o official da secretaria Cisalpino Cordeiro.)

Depois de algumas observações dos Srs. Candido de Carvalho, José do Patrocínio e Dr. Constante Jardim em abono da pretensão, é lida e enviada á presidencia a seguinte emenda á conclusão do parecer: «como emenda á conclusão do parecer da comissão de fazenda, propomos que seja de 1:000\$ a gratificação do secretario. Paço municipal, em 28 de Julho de 1887. —Dr. Constante Jardim. —J. Francisco Gonçalves. —Thomaz Rabello. —Firmo de Moura. —Teixeira de Carvalho. —Candido de Carvalho. —Couto. —A. Fontes. —Benedicto Hypolito de Oliveira. —Souto Carvalho. —José do Patrocínio. —Dr. Nabuco de Freitas.»

Submettidos á votação, vencida a urgencia, são approvados o parecer e a emenda unanimemente.

(Volta á sua cadeira o secretario.)

—O Sr. commendador Rosario em seguida, apresenta e lê diversos pareceres para pagamentos de contas, custas, etc., os quaes são approvados, vencida antes a urgencia.

(Vão publicados os pareceres relativamente aos assumptos supra entre os trabalhos da comissão de fazenda.)

— O Sr. Thomaz Rabello requer urgencia para approvação de uma sua proposta (vai publicada no lugar proprio) mandando pagar ao cidadão José Martins Rubim uma gratificação de 100\$ pelos serviços que prestou na contadoria municipal. —Vencida a urgencia fallão sobre a proposta os Srs. Patrocínio, Thomaz Rabello, Nobre, Rosario e Souto Carvalho, enviando este uma emenda para ser gratificado com 100\$ de uma só vez o cidadão Carlos Florencio Fontes Castello — Posta em votação a proposta, é approvada, sendo-o igualmente a emenda contra os votos dos Srs. J. do Patrocínio, C. Leal, Teixeira de Carvalho, Rosario e Wilkens de Mattos.

— O Sr. Dr. Nobre pede urgencia para a approvação da minuta do contrato do calçamento da rua do Visconde de Itamaraty, com as modificações feitas pela directoria de obras á primeira minuta.

Depois de observações em contrario do Sr. conselheiro Wilkens de Mattos, é approvada a minuta com as alterações feitas; sendo enviada a seguinte declaração de votos:

«Declaramos que votámos contra a redacção da minuta para o contrato do calçamento da rua Itamaraty, porque não se levantou planta nem perfil, e não foi presente o orçamento á Illma. camara; e sobretudo porque a minuta, ora apresentada, alterou a primeira. O contrato de despeza com a condição de correr ella por conta de exercicios futuros, não é regular e oppoem-se a esse acto recommendações do governo; e ainda que não houvesse essa recommendação, o bom senso e as boas praticas aconselham o contrario, tanto mais que a verba para obras novas do corrente exercicio já está esgotada, e os compromissos de contratos já celebrados para obras em via de construcção e que terão de ser concluidas até o fim deste anno, excedem de muito a verba, que os recursos da Illma. camara podem comportar, e nestas circumstancias, entendemos que se não devem augmentar seus compromissos. Em, 28 de Julho de

1887. —Wilkens de Mattos — João Carlos de Oliveira Rosario. »

— O Sr. Dr. Alexandre Fontes justifica a urgencia para approvação de uma proposta, que lê, para a factura de um pontilhão á rua Bella, no Engenho-Novo. —Votada a urgencia, é approvada a proposta.

— O Sr. commendador Oliveira Rosario faz igual pedido para a factura de uns reparos no morro do Russell, no declive da rua do Barão de Guaratiba, a respeito dos quaes já informára a directoria de obras favoravelmente. —Votada a urgencia, é autorizada a obra.

— O Sr. J. do Patrocínio trata da libertação do municipio neutro, e pede que se lhe informe se a comissão de libertação da camara já deu parecer sobre uma representação que pára em suas mãos da *Confederação Abolicionista*.

Reclama esse parecer, e exorta a camara a que não consista que fiquem interrompidas as festas de emancipação dos captivos, devendo no dia 7 de Setembro realizar-se uma dessas festas, que tanto honrão a municipalidade da corte.

Segunda parte da ordem do dia.

Pareceres das comissões, propostas, etc.

Pela comissão de fazenda:

Nas contas:

De Villas Boas & C. 796\$780, fornecimentos para a eleição do dia 17 do corrente; Manoel Augusto da Fonseca 505\$060 materiaes para o matadouro; Companhia União Telephonica 85\$000.

Forão approvadas, vencida a urgencia a requerimento do Sr. commendador Rosario.

Nos requerimentos:

Do Dr. Leonel José da Rosa, 180\$ (custas); Dr. Manoel L. de Carvalho Ramos, 30\$, idem; Carvalho Filho & Adolpho, procuradores do superintendente da imperial fazenda de Santa-Cruz, 485\$520 (arrendamento do terreno occupado pelo matadouro); juiz de direito Dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, 180\$ (custas); Antonio José Gomes Brandão, 400\$ (talões para o matadouro).

Forão approvados esses pagamentos, vencida a urgencia, a requerimento do Sr. commendador Rosario.

— No requerimento do Dr. secretario da Illma. camara, reclamando da Illma. camara uma gratificação pelos serviços do seu cargo, correspondentes ao anno findo, *ad instar* do que fôra praticado em relação aos demais funcionarios municipaes. (*Parecer*): «O Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario desta Illma. camara, pede no requerimento junto, que se lhe conceda uma gratificação, a exemplo do que praticou a camara transacta, mandando gratificar, de uma só vez, todos os empregados das repartições municipaes, segundo as respectivas categorias, sem excepção dos serventes.

«Não foi o requerente contemplado nesses beneficios por estar desempenhando uma comissão fóra da repartição e não have-lo requerido.

«E' inegavel que o serviço que depois da refôrma eleitoral de 1881 pesa sobre o secretario, augmentou tanto que só a longa pratica, intelligencia esclarecida e o zelo inquebrantavel, podem vencer.

«A camara municipal actual é uma verdadeira assembléa, e basta recorrer-se aos seus *boletins*, para ter-se uma prova robusta do grande augmento de serviço que pesa sobre o secretario, cujos vencimentos sendo ainda os mesmos do tempo das camaras de nove vereadores, que trabalhavam mais em familia, do que como uma assembléa administrativa, não estão hoje na proporção do serviço que, com as discussões de

cada sessão, tanto tem augmentado, que é quasi impossivel a um só funcionario, vencê-lo.

« Assim, não é equitativo que os serviços de um funcionario da ordem do supplicante sejam insufficientemente remunerados.

« Sómente por esta ponderosa razão, e não por outros motivos, a comissão de fazenda pensa que é de toda equidade a concessão de uma gratificação, não excedente de 800\$, por uma só vez, paga pela verba—Eventuaes do orçamento do corrente exercicio; cumprindo, porém, que a Illma. camara dê conta, opportunamente deste seu acto ao governo, como é necessario. Sala das commissões, 23 de Julho de 1887.—J. Wilkens de Mattos.—Souto Carvalho.—J. C. Oliveira Rosario. »

Approvedo o parecer unanimemente, sendo elevada a 1:000\$ a gratificação, por proposta assignada por 12 Srs. vereadores, vencida a urgencia, sendo a proposta tambem unanimemente approvada.

Pela comissão de justiça :

Nos officios :

Do Dr. procurador consultando sobre o modo pratico, pelo qual deve liquidar as contas das companhias de gaz, esgoto, etc., etc. : « Não ha inconveniente em manter-se a praxe estabelecida desde que as contas das companhias sejam verificadas e reconhecida sua exactidão. O meio até hoje observado é simples e portanto poderá subsistir, até que por qualquer circumstancia convenha ser alterado. Rio, 30 de Junho de 1887. — Thomaz Rabello — Alexandre Fontes — José do Patrocinio. »

Dos diversos fiscaes communicando occurrencia : « Sciencie ; archivem-se. Rio, 19 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio. »

Nos requerimentos :

De Joaquim Abreu Guimarães, pedindo ser nomeado despachante municipal : « Na forma do art. 5º do edital de 21 de Outubro de 1854, compete á Illma. camara a nomeação dos despachantes. Não nos oppomos á pretensão do supplicante, nem a suffragamos por não ser pessoa de nosso conhecimento ; porém entendemos que em caso como o de que se trata é conveniente a exhibição de documento que prove estar o pretendente isento de culpa e pena quando sejam dispensados outros a respeito de sua idoneidade.

Dada a nomeação do supplicante, convem que não entre em exercicio sem que esteja realizada a fiança mencionada no n. 11 do edital de 20 de Novembro de 1860. Rio, 30 de Junho de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes. »

« Seja presente á Illma. camara, para resolver. Rio, 21 de Julho de 1887.—José do Patrocinio. »

De Faustino & Aurelio e Camanho & Paz, pedindo para terem seus estabelecimentos abertos até a 1 hora da noite.

« Em vista da postura em vigor, não pôde ser aberta excepção em favor dos supplicantes. Rio, 2 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes

« Sejam presentes á Illma. camara para resolver. Rio, 21 de Julho de 1887.—José do Patrocinio. »

De A. J. de Freitas & C., idem para transferir para a Ilha d'Agua o seu deposito de polvora da Ilha dos Melões : « De conformidade com as informações, pôde ser concedida a transferencia. Rio, 6 de Junho de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello.—José do Patrocinio. »

De Joaquim José da Silva Encarnação, idem para cercada na pedra de Itaipú. « Em vista da resolução da Illma. camara de Junho ulterior não pôde ser concedida a licença requerida. 4 de Julho de 1887.—Thomaz Rabello — José do Patrocinio. »

« A despeito da resolução da Illma. camara en-

tendo que se deve conceder a licença. Rio, 27 Julho de 1887.—A. Fontes. »

Pelas commissões de justiça e fazenda :

No requerimento — De Joaquim Leite de Abreu, pedindo para ser transferida para seu nome uma conta de João Teixeira Bastos na importância de 16:466\$840. « Pôde ser attendido o supplicante, precedendo deliberação da camara. Rio, 18 de Maio de 1887. — Wilkens de Mattos. — Oliveira Rosario. — Souto Carvalho. » — « Entendemos que não é possivel attender-se a transferencia requerida, porquanto nos termos da petição junta de João Teixeira Bastos houve apenas canção da conta que deve a Illma. camara o que não importa cessão.

« Para isto se realizar cumpre ser por escriptura publica por ser o seu valor excedente á taxa da lei ; e nesse título deverá constar o pagamento de imposto proporcional. Rio, 29 de Junho de 1887. — Thomaz Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio. »

Pelas commissões de saude e fazenda :

No requerimento de Antonio José Rodrigues de Araujo & C., pedindo o pagamento da quantia de 140\$, pelo fornecimento de pastilhas para extincção de cães : « Julgo de justiça o que requer o supplicante. Rio, 20 de Fevereiro de 1887.—Dr. Nabuco de Freitas.—F. L. Gomes. »

« A sessão da camara para resolver, depois de ouvida a comissão de fazenda. 5 de Maio de 1887. — Teixeira de Carvalho. »

« A comissão de fazenda concorda com o parecer supra da contadoria, por estar de accôrdo com o disposto no art. 16 do decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868. Rio, 22 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos.—Oliveira Rosario.—Souto Carvalho. »

Pela comissão de Patrimonio :

Nos requerimentos :

De Ricardo Jorge Teixeira, pedindo carta de aforamento do prazo n. 13 do Realengo de Campo Grande. « Concorda a comissão de patrimonio com o parecer da repartição do tombamento. Rio 14 de Julho de 1887.—Wilkens de Mattos.—Thomaz Rabello.—Hypolito de Oliveira. »

De Francisco Alves da Silva Castillo, tutor dos menores herdeiros do finado Dr. Freire Allemão, pedindo accrescidos de marinhãs na praia dos Lazaros. « Em vista das informações supra e retro, pôde ser deferido o pedido do supplicante. Antes, porém, de subirem estes papeis, cumpre ser completado o selo da planta junta, e serem apresentados documentos relativos á tutela e á outorga de poderes que tem o signatario da petição. Rio, 30 de Junho de 1887. — Thomaz Rabello. — Wilkens de Mattos. — Hypolito de Oliveira. »

De D. Rufina da Costa Leite, terrenos accrescidos á rua da Saude n. 86 : « Remetta-se ao governo imperial. Rio, 28 de Julho de 1887.—Wilkens de Mattos. — Thomaz Rabello. — Hypolito de Oliveira. Foi approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. vereador Candido de Carvalho. »

Pelas commissões de obras e fazenda :

No pedido da directoria de obras de 7 de Julho ultimo solicitando os seguintes objectos para os trabalhos respectivos :

- 1 transito de Gurley.
- 1 nivel de dito.
- 1 bussola.
- 1 mira fallante.
- 12 bandeirolas.
- 24 fichas.
- 1 jogo de regoas.
- 1 fita de aço de 30^m,0.

« A comissão de obras concorda com a necessidade urgente da compra destes objectos cuja falta perturba completamente o serviço. Rio, 16 de Julho de 1887. — Couto. — Souto Carvalho. — Firmo de Moura. »

« A comissão de fazenda é de parecer, em vista da imprescindível necessidade que tem a repartição de obras, dos instrumentos pedidos, que sejam elles fornecidos sendo pago o seu custo pela verba «Eventuaes», que opportunamente será indemnizada por extorno. Em 28 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos. — Oliveira Rosario — Souto Carvalho. »

Approvados os pareceres contra os votos dos Srs. Gonçalves, Patrocínio e Candido Leal, vencida a urgencia a requerimento do Sr. cmmendador Rosario.

— Depois dos trabalhos das comissões, o Sr. presidente interino dá conta á camara da informação que acabava de prestar-lhe o Dr. advogado acerca da questão da *Praça do Mercado da Candelaria*.

Communica que o Dr. advogado lhe declarára que o Exm. Sr. desembargador presidente da relação indeferira a petição da Illma. camara, para que não subisse nem fosse tomado por termo o recurso de revista interposto do acórdão que negára provimento ao agravo. Pede que os seus collegas se manifestem á respeito.

— O Sr. Dr. Constante Jardim entende que o Dr. advogado deve proceder com toda a liberdade nesse pleito, usando dos meios legais e fazendo com que a Illma. camara entre o mais depressa possível na posse do seu immovel.

Rectifica uma circumstancia importante da discussão, que tem havido sobre o assumpto: disse-se que a rescisão do contrato da praça do Mercado, fôra feita á revelia da Illma. camara não é exacto; foi a camara quem aconselhou e-sa providencia ao governo, veja-se o parecer da comissão respectiva em 1878, Conclue esperançado nas palavras do Dr. advogado, e esperando a solução final desse pleito, aguarda os resultados dos seus esforços.

— O Sr. J. do Patrocínio quer sómente saber do Sr. Dr. advogado—que meios, que recursos tem empregado até agora para a obtenção da posse da praça.

Presente o Sr. Dr. advogado responde ao Sr. vereador; que julga conveniente não declarar ainda publicamente em sessão, os meios de que tem usado no desempenho de sua tarefa, o que fará na proxima sessão; porquanto alguns effeitos estão dependentes dos meios empregados, que podem não dar prompto resultado, se não fôr gñardada a necessaria reserva; mas a illustre comissão de justiça tem conhecimento dos meios que já empregou, sendo que o que póde affirmar á camara é que em breve tempo começará a recolher os rendimentos da praça. Entretanto, se lhe fôr ordenado, poderá dizer desde já o que tem praticado.

Depois de algumas observações dos Srs. Dr. presidente interino e Dr. Jardim, a camara resolve adiar a discussão do assumpto até á primeira sessão.

Propostas, requerimentos e projecto de postura.

Sendo de urgente e indeclinável necessidade um pontilhão na rua Bella, no Engenho-Novo que possa para ella dar passagem a pé e de carro, propomos que se chame concorrência para a obra, que já está orçada na quantia de 974\$280, e se a mande executar com urgencia. Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1887. — Alexandre Fontes. — J. Ferreira Nobre. — José Francisco Gonçalves. — Thomaz Rabello. — Firmo de Moura. — Francisco Leonardo Gomes. — Dr. Constante Jardim. — Oliveira Rosario. — José do Patrocínio. — C. Leal. — Candido de Carvalho. — Souto Carvalho. — Benedicto Hippolyto de Oliveira. — Couto. — Teixeira de Carvalho. Approvada, vencida a urgencia.

« Proponho que em vista dos importantes trabalhos feitos pelo cidadão José Martins Rubim, na repartição da thesouraria, abrindo o livro de contas correntes creado para a verificação do passivo da Illma. camara e outros fins convenientes, se remunere esse cidadão com a gratificação de 100\$, pela verba que fôr indicada pela comissão de fazenda. Rio, 28 de Julho de 1887. — Thomaz Rabello. » — « Approvada, vencida a urgencia. »

— Proponho que seja dado ao auxiliar gratuito da repartição do tombamento com exercicio na contaduría, Carlos Florencio Fontes Castello a gratificação de 100\$, por uma só vez. Paço municipal, 28 de Julho de 1887. — Souto Carvalho. Approvada, contra os votos dos Srs. J. do Patrocínio, C. Leal, Teixeira de Carvalho, O. Rosario e Wilkens de Mattos vencida urgencia.

— « Proponho que se mande com urgencia calçar por alvenaria a rua da Conciliação, para o que offerecem todas a pedra necessaria os Srs. Barão de Canindé, Manoel Pereira Fernandes Bravo e outros moradores da rua, devendo o trabalho ser feito por turmas de conservação, em vista da oportunidade de se obter barato um calçamento para a cidade. Sala das sessões, 28 de Julho de 1887. — Couto. » A' directoria de obras.

— Proponho que de novo se solicite do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, o estabelecimento de uma passagem de nível proximo á parada de Todos-os-Santos da estrada de ferro de Pedro II, em frente á rua Adriano, tendo em vista as informações da directoria de obras e mais dous engenheiros convidados para verificarem a necessidade da referida passagem. Rio, 28 de Julho de 1887. — Alexandre Fontes. — J. Ferreira Nobre. — José Francisco Gonçalves. — Thomaz Rabello. — Francisco Leonardo Gomes. — Firmo de Moura. — Dr. Constante Jardim. — A' comissão de obras.

— Tendo eu interposto recurso para o governo imperial da decisão desta Illma. camara que mandou pagar aos empreiteiros da rua dos Voluntarios da Patria, Goulart & Irmão, pelos motivos comprovados com os documentos com que instrui o mesmo recurso, documentos extrahidos da directoria de obras; e mais ainda tendo, em data de nontem, consultado sobre o mesmo pagamento ao Exm. Sr. ministro do imperio: proponho que seja suspenso o pagamento ordenado e outro qualquer referente á mesma rua, até decisão do governo. Paço municipal, 28 de Julho de 1887. — O vereador, Candido de Carvalho. « A' comissão de fazenda. »

— Proponho que se mande pagar aos amanuenses da secretaria municipal bem como aos continuos da mesma, o excesso dos vencimentos a que os mesmos têm direito, de accôrdo com a resolução da camara tomada em sessão de 28 Março de 1883. — O vereador Candido Alves Pereira de Carvalho.

« A' de fazenda, depois de observações do Sr. José do Patrocínio. »

— Considerando a urgente necessidade de occorrer com providencias efficazes que garantão a sanidade dos comestiveis apresentados ao publico por vendedores ambulantes quer em transitio pelas ruas e estradas deste municipio, quer estacionados em praças, largos, ruas, etc., visto como pelo modo por que actualmente o fazem, sem resguardar suas mercadorias dos raios solares, da chuva e da poeira, do contacto contagioso de animaes infectos, e de serem tocados por insectos muitos dos quaes são venenosos, sem que á apreciação ocular dos compradores fiquem indicios desses casos;

Considerando ainda os reclamos da illustre inspeccoria de hygiene publica, a qual no desempenho de

*Reservado de m.
Manoel Rabello*

seus deveres tem solicitado providencias no sentido de remover este e outros inconvenientes prejudiciaes ao asseio e salubridade publica, proponho a execução das seguintes disposições:

1.^a Do dia 1 de Setembro em diante as carnes verdes, salgadas ou ensaccadas e igualmente as verduras e peixes frescos ou salgados, aves de qualquer especie e qualquer outro genero alimentar expostos á venda nas ruas, praças e estradas do municipio, por vendedores ambulantes, deixarão de ser conduzidos em taboleiros ou cestos; e sim em carrinhos de mão que a Illma. camara julgue mais apropriados para tal fim, e que reunão o devido asseio, commodidade e as mais condições precisas para evitar os inconvenientes que se dão nos indicados taboleiros e cestos.

2.^a Os infractores da disposição supra pagarão a multa correspondente á falta de licença dada por esta Illma. camara.

3.^a Os fiscaes e guardas em suas respectivas freguezias farão effectiva a observancia destas disposições, pelas quaes ficão responsaveis.

Paço municipal, 28 de Julho de 1887. — O vereador, Candido A. P. de Carvalho. — A' commissão de saude e praças.

Requerimentos:

— Requeiro que a directoria de obras informe, com urgencia, sobre os seguintes itens:

1.^o Qual a necessidade de *quarenta turmas* para as obras de reparações e concertos de calçamentos;

2.^o Em que disposição regulamentar se funda para abonar, nas folhas de pagamento, o salario mensal dos apontadores, integral, quando as respectivas turmas trabalhão sómente alguns dias durante o mez;

3.^o Por que é que os apontadores de turmas não permanecem á frente dellas durante todas as horas de serviço;

4.^o Quantas horas devem as turmas trabalhar, durante os dias não chuvosos;

5.^o Em que lei, disposição regulamentar, necessidade de serviço se funda para admitir no serviço da repartição maior numero de serventes do que o contemplado na tabella justificativa do orçamento;

6.^o Por que não são as turmas pagas por quinzenas e sim mensalmente.

7.^o Por que as folhas de pagamento dos operarios são processadas com tantas irregularidades;

8.^o Quaes são os deveres do apontador geral.

Não sendo este serventuário considerado como empregado do quadro, quando, e por quem foi-lhe marcado o vencimento que se lhe abona nas folhas mensaes?

9.^o Em que disposição de lei ou regulamento se funda a repartição de obras para abonar o salario do apontador geral, quando elle, por doente ou qualquer outro motivo, deixa de comparecer á repartição ou de desempenhar suas funções.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1887. — Wilkens Mattos. — *Approved*

— Requeiro que pela repartição das obras municipaes me sejam prestados, com urgencia, as seguintes informações e documentos:

1.^o Quaes as obras novas que estão em construção a importancia total dos respectivos orçamentos, a quantia porque foi cada uma contratada; quando teve começo a sua execução, sua extensão já construida e a que resta construir;

2.^o Cópia de cada edital, publicado pela mesma repartição, chamando propostas para cada uma obra nova, no corrente anno;

3.^o Qual o numero de propostas apresentadas, e o nome de cada proponente, as condições por que se proponhão contratar a obra;

4.^o Cópia de cada contrato celebrado, com a declaração da data em que a Illma camara approvou a respectiva minuta;

5.^o Cópia dos pareceres ou informações da repartição de obras á respeito das propostas que estavam no caso de ser preferidas;

6.^o Cópia dos pareceres da illustre commissão de obras sobre a preferencia das mesmas propostas;

7.^o Quaes as obras novas contratadas que, não podendo ser concluidas no corrente exercicio financeiro municipal, terão de continuar no exercicio futuro de 1888;

8.^o Quaes as obras novas que deverão ser de preferencia emprehendidas no referido exercicio de 1888;

9.^o Cópia da tabella do numero e vencimentos ou salarios de apontadores, mestres, contra-mestres, operarios, serventes, approvada pela Illma. camara e em vigor na dita repartição de obras.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos.

Requeiro que, sendo ouvidas as illustres commissões de saude e praças e de obras, se me informe:

1.^o Se no becco de Santa Luzia n. 7 forão construidos diversos quartos; se houve licença para isso e qual a sua data

2.^o Se na rua Evaristo da Veiga n. 104 forão feitos alguns acrescimos; se houve licença para essa construção, e sua data.

3.^o Se na rua de S. José n. 3 se está construindo uma obra differente daquella para a qual foi solicitada a competente licença.

4.^o Se na rua da Guarda-Velha n. 1 foi transformada uma porta, e se o proprietario obteve a necessaria licença.

5.^o Se na rua do Senador Dantas ns. 4 e 6 forão construidos dous andares em lugar de terraços, como consta dos alvarás de licença.

6.^o Se o bilhar existente na mesma rua tem a necessaria licença.

7.^o Se na rua da Assembléa n. 56 se está fazendo uma grande obra, sem que se tenha obtido a indispensavel licença.

8.^o Se é exacto que no morro de Santo Antonio, por detrás do edificio da typographia nacional, se está construindo um predio sem que se tenha obtido a licença desta Illma. camara.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1887. — Wilkens de Mattos.

Projecto de postura.

Art. 1.^o Nos domingos e dias santos as obras em construção, officinas de qualquer especie, mercados, casas de leilão, lojas, armazens, vendas quaesquer casas de commercio estarão fechadas, e não transitarão pelas ruas e praças publicas, taboleiros de fazendas e outros quaesquer objectos de commercio, nem se poderá conduzir materiaes para quaesquer obras, ou dellas remover.

Art. 2.^o Da disposição do artigo antecedente exceptuão-se:

§ 1.^o As boticas, casas de dentistas e barbeiros;

§ 2.^o O mercado de peixe fresco, hospedarias casas de pasto, cafés e o matadouro publico.

§ 3.^o Os mercados de comestiveis, lojas, armazens, confeitarias, padarias, vendas e taboleiros ou carrocinhas em que elles se venderem, até uma hora da tarde;

§ 4.^o Os infractores destas posturas serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia e os fiscaes pela negligencia e inobservancia das mesmas com a multa de 20\$ e o duplo na reincidencia.

Paço Municipal, 28 de Julho de 1887. — O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho. — «Publica-se, á commissão de justiça.»

— Nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. presidente interino levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal, no mez de Julho de 1887.

OFFICIOS

DIA 1

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passes para Santa Cruz para os vereadores Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho e J. Firmo de Moura.

Ao Dr. procurador, remettendo por cópia a proposta approvada em sessão de hoje, relativamente ao contrato de arrendamento do mercado da Candelaria.

Ao fornecedor commendador Gomes Brandão, para fornecer á repartição do tombamento 2.000 exemplares de cartas de aforamento.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria e á contadoria, communicando que foi nomeado Pedro Alves de Souza auxiliar do guarda do chalet-latrina da praça de D. Pedro II.

Ao Dr. director das escolas urbanas, afim de informar sob a adjunta D. Isabel Ribeiro de Souza.

Nos officios:

Do subdelegado da freguezia da ilha do Governador de 30 do mez passado, remettendo dous autos de infracção de posturas.—Ao Dr. procurador.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas de 27, 28 e 30 do proximo mez, communicando o movimento dessas generas.—A' commissão de justiça

Da inspectoría de hygiene, de 28 do mesmo mez, relativamente as aguas stagnadas á rua do Barão de Petropolis.—A' directoria de obras com urgencia.

Da mesma e da mesma data, sobre o calçamento da rua dos Voluntarios da Patria.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Da mesma e da mesma data sobre o estado da bica da Rainha.—Ao fiscal para providenciar com urgencia.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II. de 1 do corrente pedindo licença para assentar linhas ferreas pela rua da Gamboa.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Francisco Gonçalves da Silva Reis, taverna á rua dos Invalidos n. 86.—Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Gonçalves Pacheco, pedindo restituição da quantia de 72\$.—Ao preposto da estação de S. Diogo, contadoria e commissões do matadouro e fazenda.

De Manoel João, para comprar o terreno á travessa do Costa Velho n. 6.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Miranda Outeiro, para edificar dous predios á rua Dezenove de Fevereiro.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esses predios.—A' directoria de obras.

De Belmiro Ferreira Ribeiro da Silva, para vender angu e fígado frito no largo de S. Domingos n. 9.—Ao fiscal e á contadoria.

De Clemente Rcbim, para vender linguças pelas ruas.—Igual despacho.

De D. Candida Rosa, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Henrique Mendes da Costa, para obras no seu terreno a Avenida de S. Salvador de Mattosinhos.—A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Antonio Fernandes, para vender carne em uma carrocinha.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Fernandes Braga, para edificar dous galpões na illa dos Ferreiros.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Carvalhães & Coelho, para obras á rua de Estacio de Sá n. 40.—Igual despacho.

De João Julio da Silva, pedindo um terreno devoluto na ladeira do Senado.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de patrimonio

De Luiz Teixeira Gomes, para comprar um terreno á ladeira do Barroso.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Oliveira, casa de quitanda á rua do Evaristo da Veiga n. 100.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Marianna Josefa, numeração para um predio á rua Monte Alverne.—A' directoria de obras.

De Ferreira & Souza, loja de fazendas á rua do General Camara n. 161.—Ao fiscal e á contadoria.

De D. Thereza, Rosa Sampaio, pedindo certidão do termo de medição e avaliação de um terreno de marinha, praia do Sacco do Alferes.—A' repartição de tombamento.

De Luiz Villardes, numeração para um predio em Catumby.—A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar um predio na mesma rua.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Angelina Martins Moreira, licença para carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio José Gomes, licença para mascate.—Igual despacho.

De Silvestre José do Carmo, officina de barbeiro á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 45.—Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Martins, licença para estabulo á rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

De Feliciano Joaquim Azevedo, botequim á rua do Jardim do Botanico n. 55.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Alves Pereira Gabiso, numeração para um predio a ladeira do Russell.—A' directoria de obras.

De João de Souza Guimarães, para obras no seu predio á rua Itapirú n. 12 D.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Corrêa Braga & C., deposito de queijos, fumos e toucinho á rua do Carmo n. 22.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Martins Duarte Porto Junior, para obras no seu predio á rua de S. Luiz Gonzaga n. 25.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Abel da Silva, para edificar um predio á rua de Ignatemy.—Igual despacho.

De José Antonio Iglesias, para obras nos seus predios ns. 10, 12 e 14 da rua de D. Carlota.—Igual despacho.

Na conta:

De Joaquim Marinho (fornecimento de sal para o matadouro).—A' repartição do matadouro, contadoria e commissões do matadouro e fazenda.

DIA 2

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, communicando que a camara em sessão de hontem revogou á ordem relativa á retirada dos engraxadores licenciados no becco das Cancellas.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para informar relativamente a aferição da casa de negocio da rua do Livramento n. 32.

Ao da freguezia de Santo Antonio, no mesmo sentido quanto á rua Mauá n. 13.

No officio :

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II de 2 do corrente relativamente ao imposto de aguardente. — A' commissão de justiça.

Nos requeriment s :

De Macedo & Pereira, taverna á rua da Ajuda n. 99. — Ao fiscal e á contadoria.

De Gomes Nicola e Antonio Gomes, para venderem quitanda pelas ruas. — Igual despacho.

De Marius Eugenio de Azevedo, para comprar o terreno n. C 2 da rua Cardoso Junior. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

Do commendador Francisco Eugenio de Azevedo, idem á mesma rua n. B 2. — Igual despacho.

De J. Bastos & Guimarães, loja de instrumentos de musica á rua da Quitanda n. 123. — Igual despacho.

De Motta & Pimenta, loja de colchoeiro e moveis, na rua da Alfandega n. 153. — Igual despacho.

De Francisco Borges Curvello Tosta, numeração para um predio da rua do Visconde de Pirassinunga. — A' directoria de obras.

De João Thomaz Tholgate, para obras no seu terreno á rua do Rezende n. 141. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Lobo Botelho, pedindo o pagamento de seus vencimentos como guarda municipal. — A' commissão de fazenda.

De Venor Sallet, licença para costureira á rua da Assembléa n. 100. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Gomes de Farias, para obra no seu predio á rua de Santo Amaro n. 3. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Machado Coelho, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco da Rocha Lopes, idem. — Igual despacho.

De Affonso Henrique da Costa, pedindo pagamento de vencimentos de guarda. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Marinho Bron Travassos, licença para obras á rua Getulio n. 1 B. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Antonio Ferreira França, para edificar um predio á rua de Nossa Senhora das Dores. — Igual despacho.

De D. Luiza Perpetua da Costa, pedindo certidão relativamente a travessa de D. Felicidade. — A' directoria de obras.

De José Luiz da Silva, pedindo para o fiscal informar sobre suas carroças. — Ao fiscal para informar.

De Antonio Teixeira Bastos, para edificar um predio na rua do Monte Alverne. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Emilia Adelaide Soares, idem na rua Teixeira Junior. — Igual despacho.

De Manoel da Silva Leitão, para comprar um terreno á rua do Visconde de Silva. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. Francisco Reis, pedindo certidão relativamente ao pagamento feito a Goulart & Irmão. — A' contadoria.

De Francisco Royer Curvello; numeração para um predio á rua do Visconde de Pirassinunga.

De Pedro Manoel Vieira, para vender polvilho pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Francisco Lopes da Costa, para comprar o

terreno n. 264 da rua do Conde d'Eu. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Moreira Machado, para edificar um telheiro á rua Luiz de Camões n. 36. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Ricardo Cardoso Fernandes, taverna á rua do senador Alencar. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Silveira de Andrade, loja de charutos, e bilhetes de loteria á rua das Flores n. 68. — Igual despacho.

De D. Carolina S. Pinto & C., loja de flores artificiaes á rua da Assembléa n. 1 A. — Igual despacho.

D. P. Person, hospedaria á rua Fresca n. 5. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Miranda & C., officina de ourives á rua do Catete n. 45. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Machado Ferreira Guimarães, para obras na rua de D. Anna Guimarães. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Neger Samuel, para vender estampas, estacionando sob o arco do paço imperial. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De D. Isabel Labourdonay, para obras no seu predio n. 109 da rua de S. Clemente. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do precatório do Dr. juiz de direito do 7º districto criminal, em favor de Augusto Cesar Correa. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

DIA 4

Nos officios :

Do fiscal das materias explosivas e inflammaveis, de 1 e 2 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De J. F. Stampa, fabrica de cerveja á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 167. — A' inspectorie de hygiene.

De João Machado de Castro, açougue na rua do Senador Vergueiro n. 40 A. e para vender carne em tableiro. — Ao fiscal, directoria de obras, contadoria, aferição e commissão de saúde.

De Daniel Deluca, para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Socrates Gomes, officina de concertos de joias á rua da Lapa n. 23. — Igual despacho.

De Antonio Pinto Roque, para collocar toldos á rua do Senador Eusebio n. 68 e 70. — Igual despacho.

De Manoel José Gonçalves, para estacionar com uma mesa á rua Primeiro de Março. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

Do Dr. Antonio Ferreira Vianna filho, pedindo pagamento de custas judiciais. — Ao Dr. procurador, contadoria, e commissões de justiça e fazenda.

De Francisco Borges Curvello Tosta relativamente á numeração de um predio á rua da Viscondessa de Pirassinunga. — A' directoria de obras, secretaria.

De Antonio Alves Ferreira e Francisco José Antunes, pedindo pagamento de vencimentos como guardas municipaes. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Jeronymo Perino & C., loja de calçado á rua de Theophilo Ottoni n. 37. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Lopes de Souza, licença para um deposito de madeiras á praça dos Lazaros ns. 4 e 6. — Igual despacho.

De Manoel José Gonçalves de Macedo, para edificar

18 casinhas á rua do Visconde de Sapucahy n. 167. — A' inspectoría de hygiene.

De Domingos Rebello Lobo Guimarães, licença para derreter s-bo á rua de Santa Alexandrina n. 14. — Igual despacho.

De Joaquim Ribeiro de Faria: para edificar dous prsdijs na rua Escobar. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Alfredo Xavier da Silva, Joaquim Marinho de Mello Barbosa, Geracindo de Moraes Barreto e Pedro Augusto Fontes Castella, pedindo pagamento de seus vencimentos de guardas municipaes. — A' contadoria e commissão de fazenda.

Do Barão de Araújo Ferraz, para edificar 3 predios na rua da Prainha ns. 91, 93 e 95. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Belmiro Rodrigues & C., licença para 3 caminhões. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Paresot & Ruffier, armazem de fazendas na rua do General Camara n. 38. — Ao fiscal e contadoria.

De Luiz José de Carvalho, casa de quitanda na rua do Conde d'Eu n. 145. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De M. G. Monteiro Chaves, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Ferreira & Souza, para collocar toldo na rua do General Camara n. 161. — Ao fiscal e contadoria.

Do Dr. Leonel José da Rosa, pedindo o pagamento de custas judicarias. — Ao Dr. procurador, contadoria, commissão de justiça de fazenda.

De D. Maria José Ramos, licença para um tilbury. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De D. Antonia Josephina Ramos, idem idem. — Igual despacho.

De Delfim José de Oliveira Coutinho e José Joaquim Pimentel, pedindo o pagamento de vencimentos como guarda municipal. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel Barroso Teixeira, pedindo o pagamento da quantia de 150\$ pela conservação da estrada da Serra. — A' directoria de obras, contadoria, commissão de obras de fazenda.

Nas contas:

De C. Pozani, fornecimento de cimento e cal. — A' directoria de obras, contadoria, commissão de obras e de fazenda.

DIA 5

Ao fiscal da freguezia de Campo Grande, communicando que foram aceitos como depositario dessa freguezia, Luiz Bastos Guimarães e guarda Ludgero Alves Monteiro.

Ao fornecedor commendador Gomes Brandão, para fornecer 200 talões de guias para a estação de S. Diogo.

Ao Dr. advogado da illma camara, afim de declarar se visto o seu estado enfermo pôde tratar da questão do arrendamento da praça do mercado da Candelaria, no caso negativo a camara constituirá outro advogado com poderes especiaes para o caso.

Nos officios:

Do desembargador, chefe de policia da corte, de 2 do corrente, remetendo a importancia de 4\$ (multa). — Ao Dr. procurador.

Do inspector de hygiene, de 4 do corrente, devolvendo informado o requerimento do José Simões Retollo, para obras á rua de S. Luiz Gonzaga ns. 246 e 248. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De João Baptista, licença para collocar uma caixa

á rua de S. Luiz Gonzaga n. 74. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Christiano Duarte Dias, Amancio José de Castro, e José de Almeida Dias Junior, pedindo o pagamento de seus vencimentos de guarda municipal. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Margarida Bonifacio dos Santos, casa de quitanda no becco do Salgueiro n. 1. — Ao fiscal e contadoria.

De Marinho Felisberto, idem no morro do Pinto n. 8. — Igual despacho.

De Theophilo R. Bezerra de Menezes, pedindo numeração para o pedio da rua de S. Francisco Xavier. — A' directoria de obras

De Manoel Antonio de Senna, para compra do terreno n. 34 á rua do Chefe de Divisão Salgado. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Pedro da Silva, para obras nos predios ns. 42 e 44 da rua do Rosario. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Castilho Pelastino, casa de quitanda á rua da Imperatriz n. 44. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Antonio Mariano Ventura e Manoel Joaquim do Nascimento, pedindo pagamento de seus vencimentos de guarda-fiscal. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Joaquim dos Santos, pedindo á camara reconsideração do despacho indeferindo o seu requerimento para obras á rua de S. Christovão n. 44. — A' commissão de obras.

De Manoel Antonio Pimenta Barros de Faria, loja de charutos, á rua da Uruguayana n. 105 B. — Ao fiscal e a contadoria.

De Valle Brandão Filho, deposito de charutos, á rua do Conde d'Eu n. 166. — Igual despacho.

De Delfina Maria da Conceição, para vender angú no chalet n. 57 da praça do General Osorio. — Igual despacho.

De Pascoal Tilipalde, para vender frutas pelas ruas. — Igual despacho.

De Luiz Carneiro de Sá, pedindo o levantamento da quantia de 59\$. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Roberto Gomes de Jesus, para construir um predio á rua Olinda n. 9 B. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Angelina Martins Moreira, licença para 5 carroças. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco da Rosa Godinho, açougue á rua dos Invalidos n. 66. — Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saude.

De Antonio José de Oliveira Ramos, pedindo o seu salario do mez passado. — A' commissão de fazenda.

De José Martins da Rocha, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Da directoria do Derby Club, licença para corridas no dia 24 do corrente. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Marcos Negro, pedindo dispensa de pagamento de custas. — Ao Dr. procurador e commissão de justiça e fazenda.

De Francisco Gonçalves Veiga, licença para cocheira de vacas á rua de Ferreira de Almeida n. E 2, e para vender leite com as vacas de ns. 1236, 1239 e 1735. — Ao fiscal, directoria de obras, medico, contadoria, aferição e commissão de saude.

De Taves Ferreira & C., escriptorio de commissões á rua da Quitanda n. 109. — Ao fiscal e á contadoria.

De Domingos Antonio Barbosa, para edificar quatro

predios á rua Bella de S. João n. 59. — A' inspectoría de hygiene.

De Emilio Haydt, para obras no seu predio á rua Flack n. 4. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Antonio Pinheiro Chaves, para obras no seu terreno á rua da Alegria n. 18 A. — Igual despacho.

De José Joaquim Pereira Guimarães, idem á rua do Barão de Guaratiba n. 40 D. — Igual despacho.

De Antonio Soares Leitão, idem, idem á rua de Santo Amaro n. 28. — Igual despacho.

De Silva Irmão, açougue á rua de S. Pedro n. 127. — Ao fiscal, directoria de obras, contaduría e commissão de saúde.

De José Maria Ferreira Gallo, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

DIA 6

A' Inspectoria de hygiene, apresentando os requerimentos de Guilherme Philippe e Domingos Rabello para obras.

A' contaduría para prestar informações urgentes, relativamente a empresa da praça do mercado da Candelaria.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, commuicando que foi dispensado o guarda addido Gregorio José da Silva, e substituido por Pedro José da Costa.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que fica addido como guarda Christiano Duarte Dias.

Nos officios:

Da inspectoria de hygiene, de 5 do corrente, sobre obras á rua do Evaristo da Veiga n. 104. — Ao fiscal respectivo para informar providenciando com toda a urgencia.

Da mesma e da mesma data, relativamente a obras á rua do Commandante Maurity. — Igual despacho.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, da mesma data, remettendo uma conta na importancia de 74\$. — Ao director do matadouro, contaduría, commissões de matadouro e fazenda.

Da capitania do porto, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de Henrique Brianthe. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do director das escolas suburbanas, de 3 do corrente, remettendo as relações de matricula e frequencia das escolas. — A' commissão de instrucção.

Da inspectoria de hygiene, datado de hoje, sobre a obra do predio n. 21 da rua Ferreira Vianna. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Manoel Lobo Botelho, pedindo attestados de procedimento como guarda municipal (3). — Aos fiscaes respectivos.

De Antonio Joaquim de Oliveira, licença para collocar toldo á rua da Uruguayana n. 99. — Ao fiscal e á contaduría.

De Joaquim da Silva Tavares, licença para um bote. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

Do commendor Bento Joaquim Fernandes de Barros, relativamente ao aterro de uns terrenos sitos á rua do Barão de Petropolis. — A' directoria de obras com urgencia e devolve.

De Luiz Pamplona Corte Real, propondo-se a organizar o serviço de engraxadores. — A's commissões de justiça e saúde.

De Luiz Curatolan, licença para amollador. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De José Barbosa, licença para edificar um barracão á rua do Duque-Estrada. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão obras.

De Almeida & Frias, taverna no Curato de Santa Cruz. — Ao fiscal e á contaduría.

De Gregorio Severino de Pontes, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Reis & C., taverna no curato de Santa-Cruz. — Ao fiscal e á contaduría.

Antonio Augusto Ramos, licença para carroça. — Ao fiscal, contaduría e á aferição.

De Castro Pereira & C., taverna no curato de Santa Cruz. — Ao fiscal e á contaduría.

De Victor Francisco Marmello, idem idem. — Igual despacho.

De Carlos Barreto da Cunha, açougue em Irajá. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saúde.

De Paulino Joaquim dos Santos, prorrogação de licença para obras á rua Bella n. 3. — A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Pereira Fontainha, pedindo numeração para um predio á rua de D. Marcianna. — A' directoria de obras.

De Guimarães & C., para vender bilhetes de loteria, etc., á rua das Laranjeiras n. 36. — Ao fiscal e á contaduría.

De José Simões Ratolla, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Manoel Mendes Pereira & C., para edificar uma barraca chalet á Praça de D. Pedro I. — Ao fiscal, directoria de obras, contaduría e commissão de praças.

De M. da Costa & C., loja de costuras á rua dos Ourives n. 5, 1º andar. — Ao fiscal e á contaduría.

De Carlos Salvador, para vender verduras pelas ruas e fructas. — Igual despacho.

De J. Manoel Nogueira, pedindo carta de aforamento de terrenos ns. 50 e 56 da rua dos Cajueiros. A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Manoel Joaquim Pereira da Fonseca, para comprar o terreno da rua Cardoso Junior n. B 2. — A' repartição do tombamento, contaduría e secretaria.

De Marcos Fernandes, para vender flores pelas ruas. — Ao fiscal e á contaduría.

De Manoel Mendes Pinto, procurador de Antonio José Esteves Guimarães, para obras no predio n. 199 da rua do Visconde de Itaipua. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Ferreira, numeração para cinco predios a rua Lopes Quintas. — A' directoria de obras.

De José Maria Carneiro Martins, para reconstruir o predio n. 208 da rua da Alfandega. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Ferreira, para edificar cinco predios a rua Lopes Quintas. — Igual despacho.

De Thomé Cardoso Gaspar, numeração para o predio a rua D. Laura de Araujo. — A' directoria de obras.

De Antonio Pereira Pinto, para obras no seu predio a rua do General Caldwell n. 143. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Vieira de Mattos, numeração para um predio á rua Silva Guimarães. — A' directoria de obras.

De Antonio Rodrigues da Costa Bettencourt, para obras no seu predio á rua D. A. Valdetaro n. 1 A. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Gabriel João Manno, officina de pintura á rua do Hospicio n. 205. — Ao fiscal e á contaduría.

De Luiz de Freitas Junior, açougue á rua do Conde.

d'Eu n. 119.— Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de saude.

De Carlos Salvador, para vender quitanda pelas ruas.— Ao fiscal e á contaduria.

De Joaquim Ribeiro & C., um deposito á rua do Cotovello do 6.— Igual despacho.

De José Francisco Ribeiro, numeração para um predio á rua D. Marciana.— A' directoria de obras.

De Albino José da Costa Rocha, numeração para quatro predios na rua Martins Ferreira.— A' directoria de obras.

De José Francisco Ribeiro, para edificar um predio na rua de D. Marciana.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Albino José da Costa Rocha, para edificar quatro predios na rua Martins Ferreira.— Igual despacho.

De João Antonio Fernandes, casa de charutos na rua de Marquez de Pombal n. 17.— Ao fiscal e á contaduria.

De João Cyrillo da Silveira, pedindo o pagamento de vencimentos de guarda municipal.— A' contaduria e á commissão de fazenda.

Dos moradores e proprietarios da rua da Imperatriz esquina da rua do Senador Pompêo, reclamando a remoção de um kiosque.— A' commissão de praças.

DIA 7.

Ao ministerio do imperio, pedindo a collocação de um mictorio á rua do General Gurjão no ponto terminal dos bonds da Companhia de S. Christovão.

Ao ministerio da fazenda, apresentando o requerimento do cidadão W. V. Lidgerwood pedindo terrenos accrescidos de marinhas á rua da Saude.

A' inspeccoria de hygiene, apresentando os requerimentos de J. F. Stampa, Manoel José Gonçalves de Macedo e Domingos Antonio Barbosa, pedindo diversas licenças.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe para Santa Cruz para o Dr. Cesar Augusto Marques.

Aos Srs. vereadores membros das commissões de obras, justiça e fazenda e ao cidadão Lambert convidando-os para uma conferencia no dia 9 do corrente, no paço municipal, relativamente á questão Lambert.

Nos officios:

Do Dr. subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho-Novo, datado de hoje, sobre o concerto da rua Imperial junto á rua Amelia.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, e da mesma data, pedindo explicações relativamente á postura sobre o fechamento de casas de negocio ás 10 horas da noite.— A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo, da mesma data, sobre o calçamento da rua Imperial.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, e da mesma data, relativamente a excavações feitas pela Companhia do Gaz, nas ruas do Barão do Bom Retiro e Vinte e Quatro de Maio.— A' directoria de obras.

Nos requerimentos:

Do commendador Joaquim Pereira da Motta, para obras no seu predio á rua do Triunpho n. 4.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Vicente Grillo & C., officina de funileiro na rua de Catumby n. 17 D.— Ao fiscal e á contaduria.

De Brochado & C., licença para casa de quitanda em uma das portas da rua do Lavradio n. 9.— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Manoel José Vieira, para vender fructas e verduras no bote n. 224.— Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Antonio Fortes, certidão do nome do dono da carroça n. 1,993.— A' directoria e á aferição.

De Martins & Toledo, para vender bilhetes de loteria no kiosque n. 122 do largo de S. Francisco de Paula.— Ao fiscal e á contaduria.

De Maria Augusta, casa de quitanda á rua do Cosme Velho n. 32.— Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contaduria.

De D. Adelaide Gomes da Silva Macedo, numeração para o predio á rua Ferreira de Almeida.— A' directoria de obras.

De Antonio Freire Ribeiro da Silva, representante de açougueiros, pedindo licença para carroças de conduzir carne.— A's commissões de praças e matadouro.

De José Bernardes Camello, para obras no seu predio á rua Christina n. 11.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Machado Caetano, licença para vender leite com a vacca de chapa n. 1014.— Ao fiscal, medico, contaduria e aferição.

Do Antonio Pinto da Silva Junior, licença para bilhares á rua de S. Pedro n. 180.— Ao fiscal, contaduria e secretaria.

De Joaquim Mendes de Faria Guimarães, para edificar um predio em seu terreno á rua do Visconde de Sapucahy n. 135.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da sociedade Derby Club, licença para corridas no dia 10 do corrente.— A' contaduria e commissão de justiça.

De José Duval, para obras no seu predio n. 126 da rua de S. Luiz Gonzaga.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Severino dos Santos, licença para fabrica de polvora.— A' inspeccoria de hygiene.

De José Rozendo Vieira, deposito de velas e sabão na rua da Misericordia n. 65.— Ao fiscal e contaduria.

De Manoel José Moreira Bastos, taverna á rua do Riachuelo n. 332.— Ao fiscal e á contaduria.

De José Maria Alves, cocheira de vaccas á rua Ermelinda n. 11, e para vender leite com as vaccas de chapas ns. 1880 e 1881.— Ao fiscal, directoria de obras, medico, contaduria, aferição e commissão de saude.

De Antonio Joaquim Ribeiro Nunes, licença para armario á rua do Conde d'Eu n. 6.— Ao fiscal e á contaduria.

De Ananias Manoel da Silva, para vender pelas ruas miudos de rezes.— Igual despacho.

De Vicente Garcia, tinturaria á rua Sete de Setembro n. 151.— Igual despacho.

Na conta:

De João Pereira Brito, (fornecimento de pedra para a rua de D. Amelia).— A' directoria de obras, contaduria, commissão de obras e commissão de fazenda.

DIA 8.

Ao conselheiro superintendente da imperial fazenda de Santa Cruz, relativamente ao modo de tornar-se effectiva a verificação do descanso do gado na imperial fazenda de Santa Cruz.

Ao Dr. Cesar Marques, para seguir para Santa Cruz afim de substituir o Dr. Cardoso Pires que se acha doente.

Aos Drs. Santos Titára, Souza Lobo e D. Nuno Lossio para servirem alternadamente no exame das carnes em S. Diogo durante o impedimento do Dr. Cesar Marques.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, communicando que foi nomeado guarda addido sem vencimentos Antonio Jesuino da Costa.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria e á contaduria, idem Antonio José da Silva guarda-servente do chalet-latrina da praça D. Pedro II, em lugar de Pedro Alves de Souza.

A' contaduria, remetendo cópia da resolução da camara de 7 do corrente relativamente ao pagamento de contas de obras.

Nos officios:

Da inspeccoria de hygiene, de 7 do corrente, sobre o largo de S. Clemente.—A' directoria e commissão de obras.

Da mesma, e da mesma data, sobre o estado do mictorio da rua da Real Grandeza.—Igual despacho.

Do mesmo e da mesma data sobre as obras da rua de Henrique de Sá.—Igual despacho.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 5 e 6 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Da inspeccoria de hygiene, de 8 do corrente, remetendo os requerimentos de Henrique Briantthe, para obras.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Da mesma e da mesma data, relativamente ao estado de diversas ruas.—A' directoria e commissão de obras.

Nos requerimentos:

Da companhia telefonica do Brazil, pedindo o pagamento da quantia de 85\$.—A' contaduria e commissão de fazenda.

De Florencio Bastos, para estacionar em frente ás barcas Ferry com uma mesa para vender fructas do paiz.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De João de Almeida Rocha, numeração para dous predios na rua Laura de Araujo.—A' directoria de obras.

De José Pereira de Barros Sobrinho, para edificar um predio na rua do Capitão Senna.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De José Malheiros dos Santos, para edificar um telheiro á rua da Bella-Vista n. 19.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Fernandes de Oliveira, para construir uma muralha á rua do Barão de Guaratiba n. 18.—Igual despacho.

De João de Almeida Rocha, para edificar dous predios á rua Laura de Araujo.—Igual despacho.

De Souza & Coelho, para vender leite com a vacca de chapa n. 2000.—Ao fiscal, medico, contaduria e aferição.

De Joaquim da Silva Guimarães, para obras no seu predio á rua do Barão de Mesquita n. 58.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do commendador João Alves Affonso, licença para obras no seu predio n. 11 E da rua do Barão da Guaratiba.—Igual despacho.

De José Lopes Pereira, numeração para dous predios á rua Vinte e Quatro de Maio.—A' directoria de obras.

De José Antonio do Amaral, casa de quitanda á rua do General Pedra n. 170.—Ao fiscal, informando

sobre as condições hygienicas do predio, e á contaduria.

De João Luiz Cardoso, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

De José Martins da Rocha, idem para uma carroça.—Igual despacho.

De José da Silva, idem, idem.—Igual despacho.

De José da Costa Pereira Villas-Boas, licença para um rebocador.—Igual despacho.

De Carvalho & Pereira, bilhar na rua da Prainha n. 13.—Ao fiscal, contaduria e secretaria.

De José Leal Ferreira, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Arthur Pereira de Medeiros, licença para loja de fazendas á rua do Carmo n. 53.—Ao fiscal e contaduria.

De Antonio Corrêa das Neves, casa de quitanda á rua de D. Feliciano n. 18.—Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contaduria.

De Achillas de Macedo Friburgo, pedindo carta de aforamento do terreno n. 78 da rua das Laranjeiras.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Manoel Joaquim Martins, loja de louça estrangeira á rua do Riachuelo n. 205.—Ao fiscal e contaduria.

De Silveira & C., taverna á rua de D. Julia n. 16.—Igual despacho.

De José Lopes de Araujo, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Manoel Gomes de Moraes, para vender aves, ovos e fructas pelas ruas.—Ao fiscal e contaduria.

De Antonio Barcellos, licença para cocheira de vaccas á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 2.—Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de saúde.

De Gervasio Ribeiro Monteiro, para obras á rua de Santa Alexandrina.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Guilherme Pereira da Silva Porto, pedindo prorrogação da licença para obras á rua do Visconde de Maranguape n. 3.—Igual despacho.

De D. Maria Domingas, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

Do Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, pedindo a concessão de um tunnel communicando a rua de Guanabara á de D. Anna.—A' directoria de obras e commissões de obras e praças.

De Goulart & Irmão, propondo-se a fazer o calçamento da rua do Sapé.—A' directoria de obras e commissão de obras.

DIA 9

Ao conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia, em resposta ao officio de 6 do corrente relativamente á licença para extracção de areia na praia das Saudades para obras no hospicio de D. Pedro II e declarando não ser possivel nella e sim na praia de Copacabana e em outras.

Aos Srs. vereadores membros das commissões de obras, justiça e fazenda e ao ex-empregado Lambert convidando-os novamente para uma conferencia sobre a questão Lambert no paço municipal no dia 11 do corrente.

Ao Dr. Marcolino José Avena, communicando que foi nomeado para servir no matadouro durante o impedimento do Dr. Cardoso Pires.

Ao director do matadouro e contaduria communicando essa nomeação.

Ao director de obras e Dr. procurador, communicando que a camara em sessão de 7 do corrente em relação ao aterro da rua do Barão de Petropolis, que

o boeiro fosse fechado até o rio proximo, sendo levantado o embargo contra a mesma obra.

Nos officios:

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 7 e 8 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II datado de hoje, relativamente á largura da rua Jockey Club.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Pascoal Druid, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Marques, licença para um carro de boi.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Joaquim Dias, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal do Sacramento.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de obras.

De Sebastião Cesario de Gusmão Machado, pedindo o levantamento da quantia de 25\$ —A' directoria de obras, contadoria e commissão de obras e fazenda.

De Gregorio Pagaalin, para e tacionar debaixo do arco da rua Sete de Setembro, vendendo estampas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De João Raposo dos Santos, casa de quitanda á rua da Uruguayana n. 87.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e contadoria.

De Teixeira Mattos & C., estaleiro á rua de Santo Christo ns. 4 e 6.—A' capitania do porto.

De Aleixo Augusto Ferreira Reis, para construir um telheiro á praia de Botafogo n. 222.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Henrique Brianthe, licença para construir uma cocheira na Ilha das Moças.—Igual despacho.

De Francisco Gonçalves Lemos Reis, para vender charutos e miudezas na taverna á rua dos Invalidos n. 60.—Ao fiscal e contadoria.

De José Fernandes Sanches, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Leopoldo Rodrigues, caixa de ourives n. 62.—Ao fiscal e contadoria.

De João da Cruz Rolão, para compra de um terreno á ladeira do Barroso.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Jeronymo Simões, pedindo carta de aforamento do terreno n. 11 da rua de Santa Christina. — Igual despacho.

De Sá & Carvalho, casa de carvão vegetal á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 23. — Ao fiscal e contadoria.

De Guimarães & C., para vender bilhetes de loteria á rua das Laranjeiras n. 36. — Igual despacho.

De José Bento Corrêa da Silva, reclamando pelos prejuizos causados a seu predio á rua Sara. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De José Francisco Ferreira, numeração para um predio á rua do General Polydoro. — A' directoria de obras.

De José Lourenço, olaria á rua de S. José. — Ao fiscal e contadoria.

De Soares & C., officina de alfaiate em Irajá. — Igual despacho.

Do Dr. Francisco Chepologo Ferreira Lima, pedindo o pagamento de custas judiciaes. — Ao Dr. procurador, contadoria, commissão de justiça e fazenda.

Do Dr. José Gomes de Siqueira, sobre o estabelecimento de lavanderias e banheiros publicos. — A' commissão de saude e praças.

DIA 11

Ao Dr. director interino das obras municipaes, communicando que a camara resolveu em sessão de 7 do

corrente que o arruador M. A. Gubian complete o trabalho que havia sido encarregado no Realengo.

Ao Dr. Marcolino José Avena, communicando que fica sem effeito a sua nomeação interina de medico no matadouro.

Ao Dr. Cesar Marques para seguir com urgencia para Santa Cruz.

Ao director do matadouro e contadoria communicando essa occurrencia.

Nos officios:

Do director do matadouro, de 10 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 3 a 9 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 11 do corrente (3), communicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de obras.

Da inspectoria de hygiene, datado de hoje, sobre o procedimento dos carroceiros empregados no transporte de lixo de casas particulares, que se encarregão da remoção de colchões e roupas de variolosos.—A' commissão de saude com urgencia.

Nos requerimentos:

De Victorino Roque & C., armazem de mantimentos á rua de S. Bento n. 32. — Ao fiscal e contadoria.

De Abilio José de Andrade, para obras em seu predio á rua de D. Feliciano n. 117. — A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João de Souza Fagundes, pedindo o pagamento de custas judiciaes. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De José Dias da Cruz Lima Filho, armazem de cereaes á rua da Misericordia n. 64. — Ao fiscal e contadoria.

De Donato Lepe, licença para tres carros de tinturaria. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Luiz Joaquim Antonio e Manoel Ferreira Pires, para vender miudos de rezes pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De J. A. Ronhad e Ferreira, certidão de licença da obra á travessa do Senador Cassiano. — A' secretaria.

De José Joaquim da Costa, licença para uma machina a vapor na rua do Livramento n. 7.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio Rello, licença para vender pelas ruas objectos de funileiro. —Ao fiscal e contadoria.

De João Monteiro de Queiroz, para comprar o terreno á rua da Alfandega n. 184.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira, idem na rua do Senador Euzebio n. 66 A.—Igual despacho.

De D. Antonia Maria de Almeida, para obras no seu predio da travessa do Ouvidor n. 6.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Lucio Loquet, para comprar um terreno na rua do Visconde de Caravellas. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Avelino Sancho, idem na ladeira do Barroso n. 56 A.—Igual despacho.

De Joaquim Ribeiro de Faria, numerações para dous predios na rua Escobar.—A' directoria de obras.

De Manoel Francisco, para vender flores naturaes pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Joaquim da Silva, para vender o terreno n. 47 da rua de Sorocaba.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Barbosa de Farias, deposito de charutos

à rua do Commandante Maurity n. 38. — Ao fiscal e á contadoria.

De Maria Deolinda dos Prazeres do Espirito-Santo, para vender miudos de rezes pelas ruas. — Igual despacho.

De João Pereira de Campes, padaria em Guaratiba. — Igual despacho.

De João Candido Brazil, para obras á rua Petropolis n. 7 A. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do Dr. Felipe Sabino Bandeira de Mello, pedindo o pagamento de custas judiciais. — Ao Dr. procurador, contadoria e comissões de justiça e fazenda.

De Antonio Vaz Teixeira, cocheira de vacas á rua da Viscondessa de Pirassununga n. 9 e para vender leite com a vacca de chapa n. 1112. — Ao fiscal, directoria de obras, medico, contadoria, aferição e comissão de saúde.

De Francisco de Oliveira Guimarães para obras no seu terreno á rua Idalina n. 5 A. — A' repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Manoel Lourenço da Costa, para comprar o terreno n. 311 da rua do General Camara. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De M. Fernandes & C., licença para deposito de leite de Minas, na rua da Uruguayana n. 52. — Ao fiscal e contadoria.

De Abelardo Jardim Ramos, pedindo restituição do laudemio. — A' repartição do tombamento, contadoria, comissões de justiça e fazenda.

De João André Felix, para vender frutas e andar pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Machado Vasconcellos, para edificar um predio na rua do Barão de Angra. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Galdino José Borges, para comprar 1/7 parte dos terrenos da rua dos Invalidos n. 92 e 91. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Domingos Eugenio Pereira, fabrica de café moido na rua de S. Francisco de Assis. — Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de justiça.

DIA 12

A' S. Ex. o Bispo do Rio de Janeiro, communicando que a camara em sua ultima sessão resolveu tomar algumas providencias relativas aos pedintes das irmandades.

Ao ministerio do imperio, em resposta á portaria de 17 do mesmo passada relativamente ao abuso de extração de areia em diversas praias e declarando que a camara continuará a providenciar contra esse abuso.

Ao ministerio da agricultura em solução á portaria de 27 do mez passado relativamente ao calçamento da rua do Retiro Saudoso e declarando que a camara só fará parte do respectivo calçamento.

Ao mesmo ministerio pedindo a collocação de combustores de gaz no fim da rua da Passagem em Botafogo e ladeira do Leme até o ponto da sua ligação com a rua da Real Grandeza.

Ao mesmo ministerio, pedindo a remoção de um mictorio da rua do Almirante Mariath para outro local.

A' inspectoría de hygiene, em solução a diversos officios relativos a embargos de obras e pedindo a expedição de ordens no sentido de impedir que as autoridades sanitarias não opponham embaraços ás obras licenciadas pela camara.

Aos Drs. Cesar Marques e Isidoro de Moraes, para fazerem revesadamente no matadouro de Santa Cruz o serviço do exame das rezes alli abatidas.

Ao fiscal da freguezia da Gloria para informar re-

lativamente á licença de uma obra á travessa do Dr. Cassiano.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo junto á Companhia City Improvamente, relativamente a trabalhos que vão ser executados pela Companhia City Improvements na Chichorra. — A' directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — Igual despacho.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 9 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

De João da Costa Nunes, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Joaquim Innocencio, casa de roupas feitas na Guaratiba. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Ferreira de Costa, taverna á rua do General Pedra n. 20. — Igual despacho.

De Thomaz Luiz Ferreira, idem á rua da Caridade n. 4. — Igual despacho.

De José da Rosa Silveira, para comprar os terrenos ns. 34 A e 36 da rua do Aqueducto. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Belisario Pinto de Souza, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De João Baptista Suibano, para vender queijos pelas ruas. — Igual despacho.

De Joaquim Ansino Cintra da Silva, para obras no seu predio da rua Flack n. 8 E. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Evaristo de Athayde Moreira, para edificar dous predios na rua do Dr. Padilha. — Igual despacho.

De D. Candida Maria da Conceição, numeração para 19 casinhas na rua Lopes de Souza. — A' directoria de obras.

De Marques & Pereira, para obras no seu predio da rua do General Pedra n. 20. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel Martins da Costa Fontes, licença para uma carroça. — Ao fiscal contadoria e aferição.

De Francisco Lopes de Souza, pedindo um terreno entre a Praça dos Lazaros e o cortume. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão da patrimonio.

De Garcia & Tunes, licença para assentar um moinho a vapor á rua da Imperatriz n. 114. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Eva Maria Angelica, para vender miudos de rezes pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Soares de Castro, para obras no seu predio á rua de S. Christovão n. 123 A. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Ignacio da Costa Braga, para vender doces estacionando na Praça da Constituição. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Joaquim João Pereira, para vender doces á rua da Uruguayana n. 130. — Ao fiscal e contadoria.

De Mendonça & C., negocio de roupas feitas á rua da Uruguayana n. 3. — Igual despacho.

De Carvalho Filho & Adolpho, fornecedores da superintendencia da imperial fazenda de Santa-Cruz, pedindo o pagamento do arrendamento do terreno do Matadouro. — A' contadoria e comissão de fazenda.

Do mesmo idem do anno passado. — Igual despacho.

De Antonio Lucio Pinheiro, officina de sapateiro á rua dos Invalidos n. 6. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Zulmira da Rocha Souza Lobo, para vender

bilhetes de loteria, chá, etc., á praça da Constituição n. 10.—Igual despacho.

De Amoedo & C., para vender bilhetes de loteria á rua da Uruguayana n. 18 B.—Igual despacho.

De Joaquim José de Salles, licença para collocar uma barraca na estrada de Santa-Cruz, esquina da do Dr. Serra.—Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de praças.

De João Francisco Junior, pedindo a restituição da quantia de 150\$.—Ao fiscal, contaduria e commissões de justiça e fazenda.

De José Cardoso Diniz, botequim á rua de Souza Franco n. 4.—Ao fiscal e á contaduria.

De Antonio Fernandes dos Santos, officina de carpinteiro á rua da Constituição n. 49.—Igual despacho.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, pedindo que seja aceita uma rua nas Laranjeiras.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do commendador Iclirerico Narbal Pamplona, para edificar um predio á rua Henrique Dias.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio — A' directoria de obras.

De O. Olsson, para obras no seu predio á rua Lucidio Lago n. 38 B.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De S. T. Longsthreth, typographia á rua Nova do Ouvidor n. 18.—Ao fiscal e á contaduria.

De Albino José da Costa Rocha, numeração para um predio á rua do Conde de Irajá.—A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar um predio em seu terreno á mesma rua.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Medeiros, licença para cocheira de vaccas á rua do Silva Manoel n. 64.—Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de saude.

De José Machado de Mendonça, idem no morro de Santa Theresa.—Igual despacho.

De João Ferreira Alves, idem á rua do Cortume n. 2 e para vender leite com as vaccas de chapas ns. 1,746 e 1,962.—Ao fiscal, directoria de obras, medico, contaduria aferição e commissão de saude.

De Bernardino & Queiroz, licença para officina de alfaiate á travessa de S. Francisco de Paula n. 1.—Ao fiscal e contaduria.

DIA 13

Ao ministerio do imperio, pedindo que a Empreza Gary use de caixas preparadas de fórma a servirem nas ruas de deposito de lixo, e para a collecta de cães.

Ao ministerio da agricultura, em solução a portaria de 28 do mez passado relativamente ao calçamento da rua Idalina e declarando que a camara não pôde fazer esse melhoramento por não ter meios no seu orçamento.

A' inspectoría de hygiene, apresentando os requerimentos de Ferreira de Mattos & C. para um estaleiro, e Manoel Leonardo dos Santos para fabrica de pichão.

Ao conselheiro director da Escola Polytechnica em resposta ao officio de 17 do mez passado, e agradecendo as collecções dos programmas da mesma escola.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo para informar sobre o estado da que-tão contra João Cardoso Jacques.

Ao director do matadouro, devolvendo uma conta por não estar acompanhada de 2ª via.

Ao agente da estação central da estrada de ferro de D. Pedro II para dar passes para Santa Cruz aos Drs. Cesar Marques e Isidoro de Moraes.

Nos officios :

Da inspectoría de hygiene, de 12 do corrente sobre o mau estado das ruas de S. Salvador, Ferreira de Almeida, Senador Correia — A' commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, sobre a remoção de mictorios á rua da Real Grandeza — A' directoria de obras e commissão repectiva.

— Nos Requerimentos :

De Cyro José dos Santos, officina de encadernação á rua do Carmo n. 45 — Ao fiscal e contaduria.

De José Fernandes Dias, loja de roupas feitas, á rua de S. Pedro n. 193—Igual despacho.

De Leden & C., tres licenças para vender pão pelas ruas — Igual despacho.

De Antonio Pinto de Magalhães, licença para um carrinho de mão — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De João Francisco Guimarães, para edificar um predio á rua da Misericordia — A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Francisco Guimarães, numeração para um predio á rua Minelvina.—A' directoria de obras.

De Francisco Ferreira Mendes, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria e aferição.

Da empreza ambulante domestica, pedindo licença para vinte carrocinhas.—Aos fiscaes respectivos, contaduria, aferição e commissão de saude e praças.

De Joaquim do Couto Reis, para reconstruir o seu predio á rua de S. Jorge n. 20.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Manoel Antonio de Barros, licença para um carro de boi —Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Antonio Fernandes, licença para uma ponte á ilha dos Ferreiros.—A' capitania do porto

De Julio Francisco da Assumpção, para obras no seu predio á rua Leopoldo n. 55. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do padre José Joaquim da Silva, para obras idem á rua de S. Francisco Xavier n. 8. — Igual despacho.

De Manoel José de Souza, idem, á rua do Boulevard n. 28.—Igual despacho.

De Manoel Ferreira Serpa, idem, á rua de D. Carolina n. 2.—Igual despacho.

De D. Maria de Jesus da Silva, numeração para o seu predio á rua Affonso Celso. — A' directoria de obras.

De Lucio Philomeno, officina de barbeiro á rua do Cattete n. 62.—Ao fiscal e contaduria.

De Eduardo José do Couto, pedindo que a camara reconsidere o seu despacho relativamente á cocheira de vaccas á rua do Pinheiro n. 27. — A' commissão de saude.

De Modesto do Rego, officina de carpinteiro á rua da Misericordia n. 84. — Ao fiscal e contaduria.

De Manoel Pereira Terra, para obras no seu predio á rua Flack n. 6 A. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio á rua Nazareth —A' directoria de obras.

Do mesmo, pedindo licença para obras no mesmo predio. — A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco Manon, para vender peixe pelas ruas. —Ao fiscal, contaduria e aferição.

Da sociedade Jockey-Club, licença para corridas no dia 17 do corrente. — A' contaduria e commissão de justiça.

De D. Candida Ferreira Alves, para obras no seu

predio á rua Fonseca Telles n. 12.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Luiz de Queiroz, taverna no largo da Matriz.—Ao fiscal e á contadoria.

De João Escobar Ribeiro, barbeiro á rua Municipal n. 23 A.—Igual despacho.

De Pedro Rougeat, pedindo certidão do pagamento do fôro do terreno á rua do Livramento n. 9. — A' repartição do tombamento.

De Manoel de Souza Nunes, para obras no seu predio á rua de João Caetano. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do commendador Francisco Tavares Bastes, idem á rua das Laranjeiras n. 66. — Igual despacho.

De Joaquim Natalio Velho da Silva, numeração para um predio á rua do Dr. Joaquim Silva. — A' directoria de obras.

De Manoel Ferreira Machado, para collocar taboleta á rua Bella de S. João n. 59. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio Moreira Guimarães, casa de chapéus á rua da Saude n. 121. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Ricardo Pereira Lyrio, para collocar toldo á rua do Conde d'Eu n. 213. — Ao fiscal e á contadoria.

Dos moradores da rua Radmacker, relativamente ao offerecimento que fizerão da quantia de 4'00\$ para o calçamento da referida rua. — A' commissão de obras.

DIA 14

A' inspectoría de hygiene, apresentando os requerimentos dos Srs. Torres & Ribeiro para fabrica de sabão.

A' capitania do porto, idem de Antonio Fernandes Braga, para construir uma ponte.

Ao director da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo a concessão de passe para o director das escolas suburbanas.

Aos Drs. Cesar Marques e Isidoro de Moraes, para informarem relativamente ao facto de não ter havido hontem no matadouro exame medico nas rezes abatidas.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para informar relativamente ás obras que se estão fazendo á rua dos Invalidos n. 54.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para providenciar contra o segeiro da rua Pinheiro, que atravessa a mesma rua com carroças.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, communicando que foi transferido para a de Sant'Anna o guarda Domingos Antonio de Siqueira, sendo substituido pelo guarda Antonio Teixeira Sant'Anna.

Ao da de Sant'Anna, *mutatis mutandis*.

A' contadoria, communicando essas transferencias.

Nos officios:

Do fiscal de materias inflamaveis e explosivas, de 11, 12 e 13 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do Dr. chefe de policia da corte, sobre o estado de ruinas do predio n. 46 da rua da Praia. — A' directoria de obras para informar.

Da Inspectoria de Hygiene, datado de hoje, relativamente ao melhoramento das condições hygienicas desta capital.—A' commissão de saude.

Da mesma e da mesma data, sobre as construcções á rua do Estacio de Sá ns. 2 A, 2 B, 2 C, 2 D e 2 E.—A' directoria de obras com urgencia.

Do Dr. subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho-Novo da mesma data, relativamente ao estado do terreno a rua D. Amelia esquina da rua Getulio.—Ao fiscal para informar providenciando.

Nos requerimentos:

De D. Maria da Gloria Azevedo Macedo & Rohe, certidão de licença de escriptorio de commissões de madeiras á rua do Visconde de Sapucahy n. 138 B. — A' contadoria.

De João Rodrigues da Silva, para comprar o terreno n. 228 da rua da Alfandega. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Estevão Moreira dos Santos, para obras a rua Argentina. — A' inspectoría de hygiene.

De João Barbosa, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Abel da Silva, para edificar um predio em seu terreno á rua do Barão de Iguatemy. — A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardino José de Souza Dias, para obras no seu predio á rua do Conde de Bomfim n. 45. — Igual despacho.

De D. Antonia da Silva Corrêa, para edificar dous predios á rua Machado Coelho. — Igual despacho.

De Antonio Martins da Silva, idem um predio á rua Lopes Quintas. — Igual despacho.

Do mesmo, pedindo numeração para esse predio. — A' directoria de obras.

De D. Antonia da Silva Corrêa, idem de dous predios á rua Machado Coelho. — Igual despacho.

De José Pinto Castro & C., botequim á rua de S. Pedro n. 167. — Ao fiscal e á contadoria.

De Alexandre José de Souza, favora, numeração para um predio á rua do Barão de Mesquita.—A' directoria de obras.

Da companhia tecidos do Bomfim, licença para a fabrica á praia do Cajú n. 77. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Manoel José Pires Libanio Braga, reclamando contra a pretensão de Augusto Maria de Abreu Mello, relativamente a terrenos á rua Cardoso Junior.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José da Silva Alves, numeração para seus predios á rua Barcellos.—A' directoria de obras.

De Manoel José da Cruz, pedindo restituição da quantia de 428'200. — A' directoria de obras, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Corrêa & Amaral, numeração para dous predios á rua Machado Coelho.—A' directoria de obras.

Do commendador Pedro Gonçalves de Souto Carvalho, para obras no seu predio á travessa de Santa Luzia n. 21.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Lopes Ferreira Cabral, obras no predio n. 14 da rua do Russell.—Igual despacho.

De Caetano Fory de Almeida, officina de serra-lheiro á rua do Visconde de Itaúna n. 55.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de justiça.

De Egydio Guia, para vender calçado pelas ruas. —Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Eugenio de Azevedo, para edificar um predio á rua Francisco Eugenio. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Ferreira de Barros Nobrega, para obras no seu predio á rua do Barão de Paranapiacaba n. 56.—Igual despacho.

De José Goulart de Souza & C., licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

DIA 15

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando que foi nomeado guarda addido sem vencimentos Leovigildo Satyro de Lima.

Ao Dr. Cesar Marques, em solução ao officio de hoje e declarando que deverá seguir para o matadouro para o exame das rezes abatidas.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoría de obras publicas, de 14 do corrente, communicando que vai proceder a trabalho de canalização nas ruas das Dôres, Bella, Santos Titára e Zeferino, em Todos-os-Santos. — A' directoria de obras e fiscal, para não embaraçar esses trabalhos.

Do inspector de hygiene, datado de hoje, relativamente ás obras á rua da Providencia ns. 63 e 71. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Martins Leocadio Cordeiro, de 14 do corrente, sobre a conveniencia de um posto vaccinico no paço municipal. — A' commissão de saude.

Nos requerimentos:

De Narciso Ferreira Machado, deposito de charutos e miudezas, na rua do Cattete n. 4. — Ao fiscal e á contadoria.

De Arthur Augusto Nazareth & C., para vender bilhetes de loteria, na rua de S. Francisco de Assis n. 26. — Igual despacho.

De José Francisco da Veiga, licença para açougue, na rua do Evaristo da Veiga n. 8. — Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saude.

De Manoel Ferreira Machado, numeração para 23 casinhas, na rua Bella de S. João. — A' directoria de obras.

De Joaquim Antonio de Macedo, taverna na rua de Santo Christo dos Milagres n. 258 A. — Ao fiscal e á contadoria.

De Domingos Gomes Ferreira, idem, na rua do Hospicio n. 215. — Igual despacho.

De Abel da Silva, numeração para um predio á rua do Barão de Iguatemy. — A' directoria de obras.

De Francisco da Silva Carvalho, loja de barbeiro á rua da Uruguayana n. 125. — Ao fiscal e á contadoria.

De Maximo José dos Santos, para obras no seu predio á rua do Almirante Mariath. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do brigadeiro Francisco da Costa Rego, para obras no seu predio á rua Antonio de Padua. — Igual despacho.

De Ayres Ferreira Barros, para reconstruir um predio á rua Silveira Martins n. 14. — Igual despacho.

Do Dr. Arthur Maximino Borba, para edificar um barracão na rua Lucidio Lago n. 38 C. — Igual despacho.

De Jusarte & C., armazem de mantimentos á rua do Dr. Costa Ferraz n. 2. — Ao fiscal e á contadoria.

De Torres & Guimarães, licença para vender pão pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel Gitahy, licença para um estabulo á rua Vinte Quatro de Maio n. 91. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Nicoláo Peracio, casa de vender carvão á rua do Barão de Paranapiacaba n. 5. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Ferreira de Mattos, para obras no seu predio n. 70 da rua Silveira Martins. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardo Peixoto, para obras á rua de S. Luiz Gonzaga n. 222 b. — Igual despacho.

De Manoel Brito Pinto, casa de pasto á rua dos Invalidos n. 63. — Ao fiscal e á contadoria.

Do Dr. Bernardo Pereira de Moraes Leite-Filho, relativamente a um requerimento do supplicante sobre lagados. — A' commissão de obras.

DIA 16

Ao ministerio da fazenda, remetendo os papeis de Estanisláo Antonio da Silva, pedindo terrenos de marinhas á praia de S. Christovão.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 19 do corrente.

Ao fiscal da freguezia de S. José e á contadoria, communicando que por fallecimento dos guardas H. Bartholomeu Sandim e Geraldo Candido da Costa, forão nomeados Thimoteo Felipe da Silva e Manoel Francisco Vianna.

Nos officios:

Da directoria geral do corpo de bombeiros, de 11 do corrente, communicando que vai proceder á pintura e reboco da frente da estação central na praça da Acclamação. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosiveis, de 14 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Carlos Magalhães & Mello, pedindo o levantamento do deposito para obras á Grota funda. — A' directoria de obras, contadoria, commissões de obras, justiça e fazenda.

De D. Maria Welisch para edificar um predio á praça Sete de Março (Villa-Izabel). — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da mesma, pedindo numeração para um predio. — A' directoria de obras.

De Antonio Gil & Velloso, para vender miudos de rezes no açougue da rua da Uruguayana n. 69. — Ao fiscal e contadoria.

De Pedro Peluço, officina de concertar calçado na rua de Theophilo Ottoni n. 140. — Igual despacho.

De Antonio Thomaz do Couto, carta de aforamento dos terrenos ns. 140 a 146 da rua de João Caetano. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Francisco Campos da Costa para edificar 7 casinhas, na rua do Conde d'Eu n. 264. — A' inspectoría de hygiene.

De Manoel Almeida da Silva, loja de barbeiro em Santa Cruz. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Carvalho de Brito, numeração para um predio na rua de Santa Alexandina. — A' directoria de obras.

De João Marques das Neves, idem para 4 predios á travessa do Ferreira. — A' directoria de obras.

Do mesmo, para edificar quatro predios na mesma rua. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Maria Francisca da Costa, licença para uma taverna á Praia Grande (Engenho Novo). — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Estanisláo Antonio da Silva, para edificar um telheiro á rua da Alegria n. 18. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do gerente da fabrica de fição e tecidos do Bomfim, licença para deposito da fabrica á rua Primeiro de Março n. 92. — Ao fiscal e contadoria.

De Corrêa & Amaral, para edificar dous predios á rua Machado Coelho. — A' inspectoría de hygiene.

De José Luiz Ferreira Fontes, para obras no seu predio á rua do Visconde da Gavea n. 35. — A'

repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

Da directoria do Sport-Club, licença para dous portões e tapamento á rua Francisco Eugenio.— Igual despacho.

De Domingos Alves da Silva Malheiros, pedindo o pagamento de uma conta na importância de 100\$.— A' directoria de obras, contadoria, comissões de obras e fazenda.

De Adão Manoel Henriques, para vender queijo pelas ruas.— Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Justiniano Rodrigues, pedindo que seja derrubada uma arvore á praia de Botafogo, esquina da rua Farani.— A' directoria de obras e comissão de praças.

De José Mendes de Oliveira Castro, pedindo uma restituição.— Ao fiscal, contadoria, aferição, comissão de justiça e comissão de fazenda.

De Fernandes & Ferreira, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de Santa Rita.— A' comissão de saúde.

De João Porely, officina de concertar calçado no largo do Rosário n. 1 B.— Ao fiscal e contadoria.

De Costa & C., para vender cebolas e frutas nas bancas internas ns. 1 e 3 da praça do mercado da Candelaria.— Igual despacho.

De Cardoso Pereira de Lima & C., loja de fazendas na rua da Quitanda n. 34.— Igual despacho.

De Araujo & C., licença para photographia, loja de livros, etc. na rua da Uruguayana n. 114.— Igual despacho.

De Bento Ferreira, para comprar o terreno n. 21 da praia Formosa.— A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Mendes Pereira & C., licença para um chalet-barraca na praça de D. Pedro I.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissões de praças e justiça.

De José Victorino Carvalho de Magalhães, pedindo levantamento de um deposito para obras.— A' directoria de obras, contadoria, comissões de obras, justiça e fazenda.

De José Pereira de Barros Sobrinho, pedindo numeração para dous predios na rua do Capitão Senna.— A' directoria de obras.

De Manoel Ribeiro Pinheiro, para obras no seu predio na rua do Senador Pompeo n. 62.— A' repartição de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

DIA 18

A' contadoria, communicando a resolução da camara que mandou dar mensalmente ao porteiro do paço municipal, a quantia de 50\$ pela verba do matadouro.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a companhia City Improvements, de 16 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.— A' directoria de obras e comissão de obras.

Da capitania do porto, de 15 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Teixeira Mattos & C.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, sobre a conveniencia da remoção do kiosque n. 33, junto ao portão novo no muro do arsenal de marinha.— A' comissão de praças.

Do director do matadouro, de 17 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 10 a 16 do corrente.— A' comissão do matadouro.

Nos requerimentos:

Dos moradores da praia Formosa, relativamente a um boeiro que se acha entupido.— A' directoria de obras e comissão de obras.

De Maria Francisca, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Favalli, para vender fructas e verduras pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De J. B. Patiture, loja de fazendas na rua Sete de Setembro n. 95.— Igual despacho.

De Simonetti & C., officina de alfaiate na rua Sete de Setembro n. 76 D.— Igual despacho.

De Avelino José Gomes, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do commendador Francisco Xavier do Amaral, para obras na rua do General Gurjão n. 11.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Alexandre Pereira da Costa, licença para andaime na rua da Uruguayana n. 124.— A' directoria de obras e comissão de obras.

De Luiz Malafaia, licença para obras á rua da Uruguayana n. 28.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Bernardo de Andrade, numeração para dous predios a rua de S. Carlos.— A' directoria de obras.

De Francisco Eugenio de Azevedo, idem á rua Francisco Eugenio.— Igual despacho.

De José Manoel Machado, para botequim no largo da Misericórdia n. 5.— Ao fiscal e á contadoria.

De Nicoláo Silvestre Torres, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Fernandes, licença para uma carroça.— Igual despacho.

De Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, para obras, na rua Oito de Dezembro.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Serafim Antonio Pereira, certidão de licença da hospedaria do becco dos Ferreiros n. 12.— A' contadoria.

De J. Ribeiro, loja de charutos, na rua do Visconde do Rio-Branco n. 71.— Ao fiscal e á contadoria.

De José Homem de Moraes, açougue no largo do Rosário n. 32.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de saúde.

Do mesmo, idem na rua do Visconde de Maranguape n. 52.— Igual despacho.

De Julio Augusto Espindola, officina de pintura, na rua de S. José n. 86.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Roberto & Seabra, loja de calçado na rua da Guarda Velha n. 19.— Igual despacho.

De Maria Luiza da Silva Carvalho, para obras no seu predio á rua do Almirante Mariath.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Albino Torres da Costa, idem na rua da Prainha n. 168.— Ao fiscal e á contadoria.

De Ferrari Clemente, licença para vender vassouras pelas ruas.— Igual despacho.

De Manoel de Castro Fernandes Guimarães, licença para casa de quitanda na rua do Barão de S. Felix n. 132.— Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Desiderio Pagani, licença para um carro.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Vicente Garcia, para um carro para entregar roupa tinta aos freguezes.— Igual despacho.

De Augusto Leuba & C., declarando-se credores de Manoel Gonçalves Pacheco.— A contadoria e comissões de justiça e fazenda.

De Nicoláo Pome, para vender peixe pelas ruas — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Nunes da Costa, numeração para um predio á rua Silva Guimarães — A directoria de obras.

De Pedro Cattenth P. de Lima, idem, á rua Pereira de Siqueira — Igual despacho.

De Manoel Ferreira Serpa, para obras á rua de S. Carolina — A repartição do tombamento e directoria de obras e commissão de obras.

De João Pinto de Magalhães, pedindo prorrogação de licença para obras á rua de S. Felipe — A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Pedro Cattenth B. de Lima para edificar um predio á rua Pereira de Siqueira.

DIA 19

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe para Santa Cruz para o vereador José Firmo de Moura.

Nos officios:

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 15 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do inspector de hygiene, de 18 do corrente, sobre o estado do mictorio da praia de Santa Luzia e melhoramentos do cães Pharoux. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, sobre o predio n. 46 da rua da Prainha. — Igual despacho.

Da capitania do porto, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de Antonio Fernandes Braga. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Joaquim de Mattos Faro & C. pedindo levantamento da quantia de 1:396\$248. — A' directoria de obras, contadoria, commissões de obras, justiça e fazenda.

Do bacharel João dos Anjos Lobato, licença para obras á rua Estrella. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Luiz José Pinto e Fructuoso Garcia, licença para carrinhos de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Victor Resse, para obras no seu predio á rua do Riachuelo n. 136. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Arthur Moss & C., pedindo certidão da carta de aforamento do terreno á rua da Saude n. 170. — A' repartição do tombamento.

Dos moradores e proprietarios da rua Emerenciana, pedindo providencias e beneficios para essa rua. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De José Antonio Lopes, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Fonseca & Borges, loja de barbeiro á rua do Ouvidor n. 126. — Ao fiscal e a contadoria.

De Antonio Barbosa de Oliveira, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Alves Moreira Santos & C., para vender pão pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel da Silva Pinto, licença para vender carne pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco Fenas Valladão, transfereucia de bilhares a rua de S. Francisco da Prainha n. 21. — A contadoria e secretaria.

De Manoel Taborda Balluter, vender louça a rua do Castello n. 22. — Ao fiscal e contadoria.

De José Paim Linhares, para edificar um predio a

rua do capitão Sena. — A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Martins Coelho, idem a mesma rua n. 17. — Igual despacho.

De D. Emilia Adelaide Alvares, numeração a rua Ferreira Junior. — A directoria de obras.

De José Vieira da Silva e enafiel, com loja de fazendas, armarinho, etc, a rua de Pedro II. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Vicentina Fernandes do Nascimento, numeração para um predio a rua Maxwell. — A directoria de obras.

De Ferreira & Vieira, para edificar dous predios a rua Henrique de Sá. — A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Corrêa Leite & C., escriptorio de commissões á rua do Visconde de Inhauma n. 11. — Ao fiscal e contadoria.

De Manoel Antonio Pimenta Ramos de Farias, para collocar taboleta á rua da Urugayana n. 105 B. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Joaquim Marinho, sobre o feneccimento de sal para o matadouro. — A directoria do matadouro e commissão respectiva.

De Oliveira Santos, armarinho á rua do Jardim n. 241. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Martins da Rocha, botequim á rua do Conde d'Eu n. 161. — Igual despacho.

De Manoel da Silveira Dutra, para comprar o terreno á rua do General Pedra. — A repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

DIA 20

Nos officios:

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspeccoria das obras publicas, de 19 do corrente (2), communicando que vai proceder o assentamento do encaamento para agua potavel nas ruas do Engenho de Dentro, Dr. Silva Rabello e Wenceslão, Boulevard Vinte Oito de Setembro e Visconde de Souza Franco. — A' commissão de obras e fiscal para não embarçarem estes trabalhos.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas de 16, 18 e 19 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Da inspeccoria de hygiene, de 19 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Manoel Severino dos Santos para fabrica de polvora. — A' directoria de obras e commissão de saúde.

Nos requerimentos.

De Manoel Francisco dos Santos, licença para um barbeiro. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De D. Francisca Pedene Arhton, para construir um telheiro a rua do Martins n. 35 (Engenho Novo). — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardo Maria e Calabio Silvestre fu Vincenso, para venderem peixe pela rua. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Martins de Oliveira, para edificar um predio á rua de S. Pedro n. 210. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jonathas & C., licença para taverna á rua do Costa Ferraz n. 7 em lugar de armazem de cereaes. — Ao fiscal e contadoria.

De Francisco Xavier Redond, botequim na rua do Hospicio n. 232. — Igual despacho.

De D. Luiza Rita Constança, numeração para um predio na rua Jorge Rudge. — A' directoria de obras.

De Innocencio Ferreira, casa de quitanda na praça

da Aclamação n. 63.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Lopes & Teixeira para comprar o terreno n. 4 da praça Duque de Caxias.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Silveira Rodrigues, licença para açougue a praça do General Osorio n. 8 D.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de saúde.

De João Ferreira Goulart, idem á mesma praça n. 10 F.—Igual despacho.

De João Francisco de Freitas, hospedaria á rua do Visconde de Maranguape n. 7.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Manoel Ferreira Terra, numeração para um predio á rua Vinte e Quatro de Maio.—A' directoria de obras.

De Joaquim Alves Carneiro, certidão do alvará de licença de obras na rua Malvino Reis n. 21.—A' secretaria.

De Annibal Joaquim Cesario, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De A. Gomes, licença para taboleta na rua da Lapa n. 23.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De José Pinhetel, licença para amolador.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Beaventura de Sant'Anna, licença para um carrinho de mão.—Igual despacho.

De José Ferreira Gomes, estabulo á rua Chefe de Divisão Salgado n. 2.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de saúde.

De José Caetano Gonçalves, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

No precatório do Dr. juiz de direito do 9º districto criminal em favor de Manoel Francisco da Rocha.—Ao Dr. procurador, contadoria e comissões de justiça e fazenda.

DIA 21

Nos officios :

Do Dr. 3º delegado de policia, de 20 do corrente, communicando que ameaça ruina o predio da rua do Mundo Novo n. 1.—A' directoria de obras com urgencia.

Da capitania do porto, de 19 do corrente, relativamente á extracção de areia no boqueirão do Passeio.—Ao fiscal respectivo para informar com urgencia.

Do subdelegado da freguezia da Gloria, datado de hoje, remetendo 20 bilhes de loteria apprehendidos hoje.—A' thesouraria para guardar em deposito até nova ordem.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 20 do corrente (2) communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e comissão de obras.

Da inspectoría de hygiene, da mesma data, devolvendo informado o requerimento de Guilherme Philipps sobre obras.—A' comissão de obras.

Da mesma, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de Domingos Rebello Lobo Guimarães.—A' comissão de saúde.

Nos requerimentos :

De Antonio José de Arango & C., taverna na rua do Conselheiro Magalhães Castro n. 29.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim de Figueiredo Bastos, para vender doces e quitanda pelas ruas.—Igual despacho.

De Henrique Wrigth, licença para um barracão.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco José de Azevedo, licença para açougue á rua da Uruguayna n. 73.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de saúde.

De João Baptista Fernandes, para compra de terrenos a rua da Viscondessa de Pirassununga.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Luiza Rita Constança, para edificar um predio á rua Jorge Rudge.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Joaquim da Silva, para obras no seu predio á rua Getulio n. 5.—Igual despacho.

De Manoel Antonio da Silva, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Paulino Joaquim dos Santos, para construir um predio á rua Bella n. 3.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Lopes Brasão & C., officina de alfaiate á rua do Coronel Figueira de Mello.—Ao fiscal e contadoria.

De João Baptista de Siqueira, fabrica de desfiar fumo á rua do Visconde do Rio-Branco n. 16.—A' inspectoría de hygiene.

Do Albino Barbosa, licença para carroça de lixo.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Vicente Martins Ferreira, officina de marceneiro á rua de S. José n. 99.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Alves Carneiro, prorogação de licença para obras á rua Malvino Reis n. 21.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Pereira Dias & C., licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Gaspar Soares de Freitas, deposito de charutos á rua de S. Pedro n. 134.—Ao fiscal e contadoria.

De D. Maria Julia Franco, estabulo á rua Guanabara n. 56, e para vender leite com as vacas de ns. 111 e 288.—Ao fiscal, directoria de obras, medico, contadoria, aferição e comissão de saúde.

De José Peluso, loja de calçado á rua da Passagem n. 75.—Ao fiscal e contadoria.

De Custodio Manoel Fernandes, para obras á rua do Conde do Bomfim n. 20.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Campello de Oliveira, numeração para dous predios á rua de Sant'Anna.—A' directoria de obras.

De João Antonio Rodrigues e José Rodrigues Fernandes licença para carrinhos de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Thomas Nolford Olnell, pedindo a certidão de casamento acatholico.—A' secretaria.

De Antonio Rodrigues Salgueiro, casa de quitanda á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 96.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De Antonio Soares da Silva, numeração para um predio á rua Maxwell.—A' directoria de obras.

De Bernardino Pinto Ferreira, para obras no seu predio á rua da Quitanda n. 126.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

DIA 22

Ao ministerio da agricultura, pedindo a collocação de combustores na rua do Marquez de S. Vicente até o alto da Boa Vista, e nas ruas Duque-Estrada, praia do Pinto, Castorina Pires, Elisa e D. Joaquina.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de Corrêa & Amaral para obras á rua Machado Coelho.

Ao Dr. Cesar Marques, communicando que fica dispensado no serviço do matadouro, por ter-se ahí apresentado o Dr. Cardoso Pires.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements datado de hoje, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 21 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De José Simões Gonçalves, loja de fazendas á rua da Conceição n. 53.—Ao fiscal e á contadoria.

De José Antonio Marques, casa de pasto á rua da Praia n. 76 A.—Igual despacho.

De Ruffier Martellet, casa de bilhetes á rua da Assembléa n. 56.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Antonio de Andrade Figueiredo, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Ferreira & Barros, casa de pasto na rua da Conceição n. 65.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim José Monteiro, para edificar dous predios no terreno á rua do Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Julio Brum, para edificar um predio na praça de D. Constança.—Igual despacho.

Do mesmo, numeração, para um predio.—A' directoria de obras.

De João Campello de Oliveira, para edificar dous predios na rua de Santa Anna.—A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco de Oliveira Fonseca, officina de marceneiro na rua do Riachuelo n. 205.—Ao fiscal e á contadoria.

Do conselheiro Dr. Luiz Antonio de Oliveira Catta Preta, numeração para dous predios na rua de Santo Amaro.—A' directoria de obras.

De Joaquim José Monteiro, para construir dous predios a rua do Barão de S. Felix n. 124.—A' inspeccoria de hygiene.

De Duvivier & C., para comprar os terrenos ns. 21 e 23 da rua de Bernardo de Vasconcellos e 2 A, da rua Itooró.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Adolpho Barbosa, casa de pasto na travessa do Paço n. 5.—Ao fiscal e á contadoria.

Do Dr. João Francisco Diogo, numeração para dous predios a rua Indiana.—A' commissão de obras.

De Antonio Ferreira de Souza, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Leal Goulart, para vender flores natu-
raes pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De proprietarios de hortas da rua Itapirú, pedindo para continuarem com as suas plantações.—A's commissões de saude e justiça.

Do Dr. João da Rocha Miranda e Silva e Manoel José Brochado, propondo-se a fazer melhoramentos á ladeira do Silva Manoel.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do major José Lopes da Costa Moreira, relativamente ao calçamento e rebaixamento da rua Itapirú.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Pascoal Brendo, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e á contadoria.

De Guilherme Lourenço Schultz, pedindo certidão de pagamento de fôros ás ruas Theresina n. 6 e Oriente n. 7.—A' repartição de tombamento.

De Eugenio L. de Oliveira, officina de dourador á rua dos Invalidos n. 67.—Ao fiscal e á contadoria.

De Paulo Vieira de Souza, para obras á praça da Constituição n. 12.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

DIA 23

A' inspeccoria de hygiene, apresentando o requerimento de José Baptista de Siqueira para fabrica de desfiar fumo á rua do Visconde do Rio Branco n. 16.

Ao subdelegado de Inhaúma, pedindo providencias relativamente a uma estalagem á rua do Engenho de Dentro, onde se tem dados casos de variola.

Ao Dr. director interino das obras municipaes, declarando que continua em vigor a providencia de conservar-se diariamente na repartição um engenheiro durante as horas do expediente, devendo fechar o respectivo ponto.

Ao mesmo afim de que o apontador geral, percorrendo diariamente as turmas, apresente uma relação das turmas que trabalharão, ou que o deixarão.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que foi nomeado guarda addido ao jardim da praça do Duque de Caxias Joaquim José Marques.

Nos officios :

Do director do matadouro, de 22 do corrente, communicando ter-se apresentado hontem para o serviço medico do matadouro o Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires.—Inteirada.

Nos requerimentos :

De João Gonçalves Cordeiro, licença para cocheira de vacas de leite á rua Grunewald n. 1 e para vender leite com a vacca de chapa n. 1424.—Ao fiscal, directoria de obras, medico, contadoria, aferição e commissão de saude.

De José Antonio Ferreira, licença para uma carroça de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio da Rocha Machado, licença para vender carne em taboleiro pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Carmo Ferreira, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Francisco de Paula Mayrinck, para obras no seu predio á rua Sete de Setembro n. 68.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Cardoso, pedindo uma certidão da postura de 20 de Março de 1887 sobre carrinhos de mão.—A' secretaria.

De José Joaquim Pereira Pinheiro, casa de pasto á rua Malvino Reis n. 40.—Ao fiscal e á contadoria.

Do mesmo, ideem á rua do Visconde de Itaúna n. 283 A.—Igual despacho.

De José Francisco de Carvalho, numeração para um predio na rua Silveira Martins.—A' directoria de obras.

De Eduardo Palanin Guinle, para comprar os terrenos ns. 119, 121 e 123 da rua de S. Clemente.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Severo Guilherme, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Maria de Almeida, para obras no predio n. 6 da travessa do Mercado.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jurart & C., pedindo uma restituição.—A' contadoria, commissões de justiça e fazenda.

De F. de Barros Taveira & C., licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Pedro Rospect, para comprar tres quartas partes do terreno á rua do Sacramento n. 9.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Samuel Droubins, fabrica de vinagre e vinhos artificiaes á rua do General Caldwell n. 176.—A' inspeccoria de hygiene.

De Antonio Brandão & C., licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal contadoria e aferição.

De Horacio A. de Lemos, relativamente a terrenos devolutos á rua de Bernardo de Vasconcellos. — A' repartição do tombamento para informar.

De Francisco Storino fu José, taverna á rua do Visconde de Itauna n. 197. — Ao fiscal e contaduría.

DIA 25

Ao ministerio da justiça, reclamando do mesmo contra o facto de alguns tabelliães publicos lavrarem escripturas e outros de arrematações de terrenos foneiros como livres.

Ao Dr. 1º delegado de policia, em resposta ao officio de hoje e declarando que a multa imposta á Luiz Tavares de Oliveira não foi recebida na Illma. camara.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando que foi nomeado guarda addido sem vencimentos Affonso Henrique da Costa.

Ao director da repartição do tombamento para remetter á secretaria o livro 6º de contas de aforamento de marinhas.

Nos officios:

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje remetendo informado o requerimento de Dias Torres & Ribeiro. — A' commissão de Saude.

Da mesma e da mesma data, sobre o estado das ruas de S. Manoel e Fernandes Guimarães. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Da mesma e da mesma data, devolvendo informado o requerimento de Domingos Antonio Barbosa. — A' commissão de obras.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas de 22 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 24 do corrente, remetendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 17 a 23 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo, da mesma data sobre o estado das ruas Vinte e Quatro de Maio e Bom-Retiro. — A' directoria de obras para providenciar com urgencia.

Nos requerimentos:

De Francisco Xavier & C., armarinho á rua Sete de Setembro n. 55. — Ao fiscal e contaduría.

De D. Maria Rosa da Conceição, casa de quitanda á rua do Barão de Bom-Retiro n. 2. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contaduría.

De D. Candida Leopoldina Xavier Ferreira, para edificar um predio á rua Silveira Martins. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Miguel Juovensimo, para vender queijos pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría.

De D. Belmira Maria da Conceição, para edificar um predio á travessa do Engenho de Dentro. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De C. Rubens, licença para mascatear. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Manoel Ferreira Pires, licença para reconstruir o seu predio da rua de S. Pedro n. 129. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Narciso Luiz Machado Guimarães, para edificar o predio á rua de Santa Alexandrina. — Igual despacho.

De Narciso Luiz Machado Guimarães, numeração para o predio á rua de Santa Alexandrina. — A' directoria de obras.

De Agusto Delfino, para vender peixe pelas ruas, — Ao fiscal e contaduría.

De Antonio José Leite, para vender frutas verdura e peixe. — Igual despacho.

De Gomes Pinto & G., escriptorio de sublocações de serviços domesticos á rua do Rosario n. 29, sobrado. — Igual despacho.

De Gervasio Ribeiro Monteiro, numeração para o predio á rua de S. Alexandrina. — A' directoria de obras.

De Manoel de Castro Fernandes Guimarães, para vender frutas e ovos pelas ruas. — Ao fiscal e contaduría.

De Antonio Francisco da Silva Junior pedindo carta de aforamento do terreno á rua do Senhor de Mattosinhos n. 12 A. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Vieira da Costa, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De D. Christina Maria da Conceição e outras, numeração para o predio á rua Silva Guimarães. — A' directoria de obras.

De Siqueira Moraes & C., licença para collocar toldo a rua Haddock Lobo n. 48 B. Ao fiscal e contaduría.

De Antonio José Leite, para vender peixe e verduras pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel Antonio de Carvalho, para comprar o terreno n. 289 da rua do Visconde de Itauna. — A' repartição do tombamento, contaduría e secretaria.

De Joaquim Antonio de Carvalho, idem á mesma rua n. 291. — Igual despacho.

De Bernardino José da Silva idem á rua Passos Manoel n. 6 e 8. — Igual despacho.

De Antonio Ricardo Pereira Lima, armarinho á rua do Conde d'Eu n. 213. — Ao fiscal e contaduría.

De Martinho José Corrêa da Veiga, licença para um carro de bois. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

De Ermelindo Ernesto Ferreira, licença para um barracão de madeira á rua da Serra do Matheus. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Manoel da Silva Souza, casa de quitanda á rua de S. Luiz Gonzaga. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contaduría.

De Luiz de Carvalho para edificar um predio á rua Valentim. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Ignacio Guedes Machado, para obras no seu predio á rua do Cattete n. 113. — Igual despacho.

De José Maria da Lima, para vender café na taverna da rua do Cattete n. 48. — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De Joaquim Rodrigues Lyrio, para obras no seu predio á rua Angelica n. 8. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De D. Ignez da Silva Castro, para edificar um predio á rua Cristovão Colombo. — Igual despacho.

De Antonio Rodrigues da Silva, idem á praia da Saudade. — Igual despacho.

Do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, numeração para o predio á rua Bella da Princeza. — A' directoria de obras.

De Manoel Lopes Loureiro, licença para carrinho de mão. — Ao fiscal, contaduría e aferição.

Nas contas da Companhia Gaz:

Illuminação da estatua de José Bonifacio e jardim da praça da Constituição (2). — Ao fiscal, á contaduría e commissão de fazenda.

Dita das escolas de S. José e S. Sebastião. — A' directoria da esco'a, á contaduría e commissão de fazenda.

Dita do Necroterio.—Ao porteiro, contadoria e comissão de fazenda.

Dita das vespasianas da praça de D. Pedro II.—Ao fiscal, á contadoria e comissão de fazenda.

Dita do paço municipal —Ao porteiro, á contadoria e comissão de fazenda.

De Goulart & Irmão, calçamento a paralelepipedos da rua dos Voluntarios da Patria.—A' contadoria e comissões de obras e fazenda.

DIA 26

Ao ministerio da guerra, em solução á portaria de 24 de Agosto do anno passado, relativamente a terrenos no Realengo e informando sobre o assumpto.

A' capitania do porto, em resposta ao officio de 18 de Abril ultimo e declarando que a camara tem providenciado contra o abuso da dynamite na pesca.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de Joaquim José Monteiro para obras á rua do Barão de S. Felix n. 124.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, junto a companhia City Improvements, de 25 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e comissão de obras.

Do fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba, de 22 do corrente, sobre o máo estado dos caminhos publicos do seu districto.—Igual despacho.

Do Barão de Paranaipiacaba, offerecendo 30 exemplares (90 volumes) de sua traducção das fabulas de Lafontaine.—Agradeça-se.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 23 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

Do Dr. José da Silva Lisboa, para comprar o terreno n. 31 da praia do Cajú.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De F. de Barros Taveira & C., licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Ferreira Braga & C., licença para taverna em Santa-Cruz.—Ao fiscal e contadoria.

De José Joaquim Rabello Castro, idem na rua do Engenho de Dentro n. 69.—Igual despacho.

De Bernardino Rodrigues da Costa, para vender miúdos de vezes pelas ruas —Igual despacho.

De José Rodrigues de Andrade, numeração para um predio na rua Marques Leão. — A' directoria de obras.

De Francisco José Teixeira, botequim na rua de D. Feliciano n. 164.—Ao fiscal e á contadoria.

Do Visconde de S. Salvador, como procurador do Visconde de S. Salvador de Mattosinhos, numeração para um predio na rua do Senhor de Mattosinhos.—A' directoria de obras.

Do mesmo, idem para um predio na rua do Visconde de Sapucahy.—Igual despacho.

De João Ignacio Coelho e outro, para comprar o terreno n. 26 da rua do Regente. —A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Costa Barros, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Jockey-Club para obras no Prado Fluminense.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Sá & C., loja de fazendas, largo do Engenho Novo n. 20.—Ao fiscal e á contadoria.

De Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho, para edificar um predio á rua Haddock-Lobo n. 40 C.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Dos moradores da rua Alegria e Santa Cruz, pe-

dindo licença para assentarem 6 columnas de ferro no matadouro para illuminação da referida rua.

—A's comissões de matadouro e obras.

De Netto & Gonçalves e João Alberto Ramalho, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Antonio Gentil, para vender vassouras, etc. pelas ruas. —Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Vicente dos Santos, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João Fernandes de Almeida, numeração para dous predios á rua de Santos Rodrigues.—A' directoria de obras.

De José Joaquim Teixeira, pedindo licença para officina de ferreiro e serralheiro, á rua da Prainha n. 49.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Fernandes de Almeida, para edificar predios á rua de Santos Rodrigues.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Antonio Martins Torneiro, licença para um tilbury.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De João José Barbosa Castro, pedindo terrenos de marinha na ilha de Paquetá.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

Do mesmo, reclamando sobre as marinhas de Paquetá, que estão illegalmente occupadas.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De José Antonio Soares de Souza, pedindo numeração para um predio á rua Theodoro da Silva.—A' directoria de obras.

De Manoel Cardoso Goulart Junior, licença para vender carne em taboleiro pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho, numeração para um predio á rua Haddock Lobo.—A' directoria de obras.

De Ernesto de Lemos Graça, idem para dous predios á rua do Ypiranga.—Igual despacho.

De João Manoel de Barros, para obras no seu predio á rua do Cattete n. 161.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Elias da Costa Lima, para edificar um predio á rua Martins.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Maria do Carmo Fraga Fronteiro, carta de aforamento do terreno n. 100 da rua da Prainha.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Manoel Ferreira dos Santos, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Henrique Brianthe, para obras á rua do Santo Christo dos Milagres n. 82.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De João Ribeiro dos Santos, officina de alfaiate á rua da Floresta n. 4.—Ao fiscal e contadoria.

De Emilio Fontes Portugal, botequim á rua dos Santos Lima n. 3.—Igual despacho.

De D. Maria Emilia dos Santos, idem á rua Bella de S. João n. 59 A 1.—Igual despacho.

DIA 27.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento do Dr. José Góes de Siqueira para estabelecer lavanderias publicas.

Ao Dr. procurador da Illma. camara, para impedir o leilão que no dia 28 do corrente vai fazer o Banco Industrial Mercantil de terrenos entre as ruas do Visconde de Itaúna e Conde d'Eu.

Ao fiscal da Ilha do Governador, afim de informar sobre um esbulho praticado por Francisco Dutra Souto.

No officio do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 25 do corrente, communicando o movimento desses generos.— A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De José da Silveira Dutra, para obras no seu predio á rua das Laranjeiras n. 57 A.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José da Costa, para vender frutas pelas ruas.— Ao fiscal e contadoria.

De João Gomes Pereira, certidão relativamente á numeração de predios á rua do Senhor de Mattosinhos.— A' secretaria.

De Antonio Pereira de Aguiar, para obras no seu predio á rua da Lapa n. 23.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Candido Pimentel, armario á rua do Senador José Bonifacio n. 41.— Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Marques dos Santos, casa de barbeiro em Inhaúma.— Igual despacho.

De Francisco Vieira Coelho Junior, licença para açougue á rua do Evaristo da Veiga n. 65.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saude.

De Manoel Teixeira Campos, fabrica de fogos artificiaes á rua da Fonte da Saudade.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Ubaldo Rodrigues Tavares Bastos, carta de aforamento de terreno á rua da Matriz (Lagoa).— A' repartição do tombamento e commissão do patrimonio.

De Guilhermina Fortunata da Cunha Soares, para comorar 2 1/2 de 8 %, parte do terreno á rua de S. Christovão n. 138.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Cardoso Martins & C., taverna á rua da America n. 19.— Ao fiscal e contadoria.

De Manoel de Azambuja, para obras no seu predio á rua de Paysandu n. 39.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Franklin, para edificar um predio á rua do Conselheiro Cor eia.— Igual despacho.

De Joaquim Marinho de Queiroz, numeração para dous predios á rua da Emancipação.— A' directoria de obras.

De D. Theresa Ferreira de Sampaio, reclamando contra uma carta de aforamento concedida a D. Maria Antonia da Silva Lobo, á rua do Santo Christo dos Milagres.— A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De José de Almeida Mesquita, para edificar um predio á rua Vinte e Quatro de Maio n. 101.— A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco Martins Areias, licença para vender carne de porco no açougue da rua do Cattete n. 227.— Ao fiscal e á contadoria.

De Adjuto Thomaz da Silva Barbosa, para obras á rua Martins Ribeiro.— A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De João Ayres Pinto, para obras no seu predio na Estrada Nova da Tijuca.— Igual despacho.

Do Visconde de Arcozellos, para edificar 10 predios á rua da Relação.— A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para 10 predios.— A' directoria de obras.

Do Dr. Francisco Coelho Gomes, para edificar um predio á rua dos Voluntarios da Patria n. 127.—

A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

DIA 28

Ao director do Matadouro, communicando que foi resolvido que o fornecedor de sal, Joaquim Marinho remetta a granel para o Matadouro todo o sal que fornece, como tambem a quantidade que possa computar o deposito que para esse fim tem de fazer o fornecedor á sua custa sem direito á indemnisação, de sorte que não exceda o referido fornecimento ao consumo de 6 mezes.

Ao director do tombamento, relativamente á irregularidade na escripturação dos livros da repartição.

Nos officios:

Do Dr. subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho-Novo, datado de hoje, remetendo uma multa (108).— Ao Dr. procurador.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 26 do corrente, communicando o movimento desses generos.— A' commissão de justiça.

Do inspector de hygiene, datado de hoje, sobre o estado dos mictorios e latrinas.— A' commissão de saude.

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo provincial e companhia City Improvements, da mesma data, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Manoel Joaquim Medeiros, para vender peixe pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio José da Fonseca, casa de pasto á praia dos Caixeiros n. 46.— Igual despacho.

De Eduardo Pinto de Azevedo, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Fernandes da Cunha Graça, pedindo certidão de arrematação á rua do Dr. Moura Brazil.— A' directoria de obras.

De Joaquim José Rodrigues, licença para um carrinho de mão.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José da Silva, Rivalle, licença para edificar um predio na rua do Engenho de Dentro.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardino Joaquim Valladão, para obras no seu predio á rua da Gamboa n. 105.— Igual despacho.

De Claudio Jo-é da Silva, relativamente ás ruas na freguezia do Engenho Novo.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Leonel José da Rosa, pedindo o pagamento de custas judiciais.— Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Antonio Camera, para vender quitanda pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De Albino José da Costa Rocha, para comprar o terreno n. 47 da rua Sorocaba.— A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Machado Armand, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Martins dos Santos, licença para pedreira na rua Aurora.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Etienne Fleuret & C., licença para um boleeiro.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Estanislau Antonio da Silva, licença para construir um telheiro a rua da Alegria.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da mesa administrativa da confraria de Nossa Senhora da Lampadosa.— Igual despacho.

De Francisco José Fernandes, para edificar 18 predios na rua Itapirú n. 39.— A inspectoría de hygiene.

De Luiz Malafaia, para obras na rua da Uruguaiana n. 28.— A repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da sociedade Sport Club, licença para corrida de cavallos no dia 29 do corrente.— A contadoria e commissão de justiça

De Manoel Alves Xavier Junior, armario na rua Pedro II n. 2.— Ao fiscal e á contadoria.

DIA 30

Ao ministerio da fazenda, remettendo os papeis de D. Rufina Maria da Costa Leite, pedindo accrescidos de Marinhos á rua da Saude n. 86.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que foi nomeado guarda addido sem vencimentos João Duarte do Nascimento.

A' contadoria, communicando que a camara em sessão de 28 do corrente resolveu gratificar com 100\$ cada um, aos empregados auxiliares da contadoria José Martins Ribeiro e do tombamento Carlos Florencio Fontes de Castello

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, communicando que foi nomeado guarda addido sem vencimentos, Gercindo de Moraes Barreto.

Nos officios :

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 27 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoría das obras publicas, de 28 do corrente, communicando que vai assentar uma fonte de ferro na praça da Igrejinha. — A' directoria de obras.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, sobre a desobstrucção de uma valla nas ruas Lima Barros e Cornelio. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, relativamente á edificação de uma viella na rua Mello e Souza. — A' directoria de obras, com urgencia e commissão de obras.

Da mesma e da mesma data, sobre pantanos da rua da Harmonia. — A' directoria e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Francisco Palazzo, licença para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

Do Dr. Ernesto Ferreira Franca, para obras nos seus predios á rua do Sapé ns. 12 e 14.— A repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Leperino Antonio, João Milhar e João Outretrihon, para venderem quitanda pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

Do Conde de Villeneuve, pedindo para comprar os terrenos n. 1 da rua do Conde de Lages e Visconde de Paranaguá n. 3. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Martins de Andrade, para vender carvão em um animal.— Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Ferreira, Juvencio da Motta Silva, Manoel Rodrigues e Antonio Gonçalves Rabello, licença para carrinhos de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Henrique Ferreira Franco & C., licença para vender charutos, cigarros e etc., na rua do Lavradio n. 1. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio de Oliveira Martins, para obras no seu predio na rua da Imperatriz n. 105. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Manoel Duarte da Rocha e Sebastião Pereira, licença para carrocinha de mão. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rosa Antonio Carneiro, numeração para o seu predio na rua de S. Christovão. — A' directoria de obras.

Dos moradores da Villa Rica em Copacabana, reclamando contra o Dr. Figueiredo Magalhães, que pretende estabelecer naquella localidade um hospital de variolosos. — A' commissão de saude.

De Gonçalves & C., taverna á rua Miguel de Paiva n. 5 A. — Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz de Carvalho, numeração para um predio á rua de S. Valentin. — A' directoria de obras.

De Manoel Borges Martins, para vender carvão em um animal. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Baptista dos Santos, botequim á rua do Cattete n. 121. — Igual despacho.

De João Lopes Ferreira Cabral, para obra á rua Russell n. 14. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De P. M. de Jesus, numeração para dous predios á rua Oliveira Fausto. — A' directoria de obras.

De D. Luiza Perpetua da Costa, para obras nos predios ns. 290 e 292 da rua do Senador Pompéo. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Antonio Nogueira, numeração para dous predios na rua Pedro Americo. — A' directoria de obras.

Da Companhia de Carris Urbanos, fazendo reconsiderações á interpretação dada pela camara á postura de 28 de Abril de 1834. — A' commissão de justiça.

De Francisco Vieira Borba, casa de quitanda na rua do Mattoso n. 80 C. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De Henrique Mangeon, reclamando contra a concessão feita a Adjuto P. da Silva Barbosa de um terreno de logradouro publico. — A's commissões de patrimonio e justiça.

De José Dias de Oliveira, reclamando sobre o pagamento de contas. — A' commissão de justiça.